

Universidades Lusíada

Pinto, Paulo Sérgio Vieira

**Representações e trajetórias de vida em
mulheres correios de droga**

<http://hdl.handle.net/11067/3454>

Metadados

Data de Publicação

2017

Resumo

Este trabalho tem como principal objetivo a abordagem dos percursos das mulheres correios de droga e as suas trajetórias de vida, de forma a poder perceber melhor algumas motivações para o crime de TE. A mulher enquanto criminosa pratica por norma delitos sem violência e tem sido na maioria das vezes presa, por crimes relacionados com a droga, tornando-se pertinente pesquisar motivos ou causas que conduzem as mulheres ao crime como produto da interação dinâmica entre fatores biológicos, psicoló...

This work aims to approach the paths of women drug couriers and their life trajectories, so that we can better understand some motivations for drug trafficking crimes. As criminals, women use to practice non-violent offenses and, most of the times, have often been arrested for drug-related crimes, making it pertinent to research on the motives or causes that lead women to crime as the product of the dynamic interaction between biological, psychological and social factors. Through a semi-structu...

Palavras Chave

Criminologia, Crime Organizado, Tráfico de Estupefacientes, Criminalidade feminina, Correio de droga

Tipo

masterThesis

Revisão de Pares

Não

Coleções

[ULP-FD] Dissertações

Esta página foi gerada automaticamente em 2026-10-31T21:06:24Z com
informação proveniente do Repositório



Universidade Lusíada - Norte (Porto)

**Representações e trajetórias de vida em mulheres correio
de droga**

Paulo Sérgio Vieira Pinto

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Criminologia

Porto, 2017



Universidade Lusíada - Norte (Porto)

**Representações e trajetórias de vida em mulheres correio
de droga**

Paulo Sérgio Vieira Pinto

Orientador: Professor Doutor José Manuel de Moraes Anes

Porto, 2017

Agradecimentos

Pretendo expressar os meus sinceros agradecimentos ao Doutor José Manuel Anes pela orientação de todo o projeto de dissertação, nunca terei como agradecer-lhe pelo apoio e amizade. Merece também a minha justa homenagem e reconhecimento pois sem dúvida é uma admirável pessoa e professora a Doutora Andreia Castro Rodrigues por toda a sua dedicação, e os professores da Universidade Lusíada do Porto por todo o conhecimento, alento e apoio que recebi durante o mestrado.

Quero agradecer ao diretor da Direção Geral dos Serviços Prisionais Dr. Celso Manata pela autorização para as entrevistas no estabelecimento prisional de Santa Cruz do Bispo (feminino) e de Tires concedidas através do Diretor da faculdade de Direito da universidade Lusíada do Porto, Doutor Fernando Torrão.

Pretendo agradecer a todas as reclusas a coragem para me darem a sua sincera contribuição.

Quero também agradecer o apoio incondicional da minha mulher Carina Gaspar na realização deste trabalho. Um sincero agradecimento aos meus pais pelo apoio e encorajamento e a todos aqueles que de uma forma ou de outra, contribuíram para o meu sucesso académico e de grande alegria.

A todos, o meu muito obrigado.

“Contrariamente à ideia comum nem todas as drogas estão associadas ao crime, nem todos os crimes associados às drogas” (Agra, 2008).

Índice

Agradecimentos	I
Índice.....	III
Índice de gráficos.....	V
Índice de Tabelas	V
Índice de Figuras.....	V
Resumo	VI
Abstract.....	VII
Palavras chave.....	VIII
Principais abreviaturas	IX
Introdução	1
Capítulo I. O Crime e a sua explicação: biológica, psicológica e social	4
1.1. Explicação biológica	5
1.2. Explicação psicológica.....	8
1.3. Explicação Sociológica	9
1.4. Consumo e tráfico na lente jurídica e biopsicossocial	14
Capítulo II. Política Criminal.....	15
2.1. Lei de Organização e Investigação Criminal	17
2.2. Prevenção social cultural e económica do crime	19
2.3. Informações policiais e criminais.....	21
2.3.1. Guarda Nacional Republicana (GNR).....	22
2.3.2. Policia Segurança Publica (PSP).....	22
2.3.3. Policia judiciaria (PJ)	23
2.4. Intelligence	25
2.4.1. A necessidade da Intelligence	27

2.5. Crime Organizado (CO)	28
2.6. Regime jurídico aplicável ao tráfico de estupefacientes	32
2.6.1. Legislação de combate à droga	33
2.6.2. Substâncias Controladas.....	38
2.6.3. Tráfico de droga - um crime sem vítimas	39
Capítulo III. Tráfico de Droga	41
3.1. Análise do crime em Portugal	41
3.2. Meios de introdução	49
3.3. Organismos Internacionais.....	53
3.3.1. Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime	53
3.3.2. International Narcotics Control Board	54
3.3.3. Comissão Interamericana de Controle de Abuso de Drogas (CICAD). ..	54
3.3.4. Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT)	55
3.4. Droga segundo o modelo de Saferstein (2014)	56
3.5. Cannabis	59
3.6. Heroína	60
3.7. Cocaína.....	61
Capítulo IV. Mulher e o crime	62
4.1. A mulher enquanto traficante de estupefacientes.....	63
4.2. Reclusão feminina em Portugal.....	66
Capítulo V. Estudo Empírico	68
5.1. Descrição do estudo	68
5.2. Caracterização do contexto onde decorrem as entrevistas	70
5.3. Administração pré-teste.....	71
5.4. Seleção de dados	72
5.5. Análise de conteúdo	73
6. Discussão dos resultados e conclusões	93
6.1. Limitações do estudo e recomendações para futuros estudos	95
Capítulo VI. Conclusão.....	97
Referencias bibliográficas.....	100
Anexo A: Guião da entrevista semiestruturada	113

Anexo B: Consentimento informado	117
--	-----

Índice de gráficos

Gráfico	1.	Relação	droga
prisão.....			422
Gráfico 2. Reclusos nos estabelecimentos prisionais segundo o tipo de crime			45
Gráfico 3. Numero de apreensões de Haxixe, Cocaína, Heroína.....			47
Gráfico 4. Quantidade em quilos de apreensões de Haxixe, Cocaína, Heroína....			48
Gráfico 5. Canábis, países de origem de TE			52

Índice de Tabelas

Tabela 1. Sexo e nacionalidade dos reclusos existentes em 31 de dezembro de 2015	66
Tabela 2. Número de detidos de acordo com o género por TE	67
Tabela 3. Caracterização das participantes	73
Tabela 4. Tabela de codificação	75

Índice de Figuras

Figura 1. Cocaína, origem e rotas	50
---	----

Resumo

Este trabalho tem como principal objetivo o estudo do tráfico internacional de drogas, mais especificamente os casos de mulheres correios de droga que viajam para Portugal ou passam neste país em trânsito para a Europa. Focamo-nos neste objeto de estudo por entender que estas mulheres são uma peça importante para o entendimento global da questão do tráfico internacional, ao protagonizarem o movimento intercontinental de estupefacientes propiciando assim o abastecimento dos mercados de consumidores de forma rápida e ágil, entendendo que é necessário perceber melhor as motivações para este ilícito. Em suma, pretendemos explorar e conhecer o processo de desvio da mulher traficante.

Estudos anteriores demonstram que, por norma, a mulher enquanto criminosa pratica delitos sem violência e que a principal causa de detenção dentro deste género são os crimes relacionados com a droga. Assim, torna-se pertinente investigar as causas ou motivações que conduzem à prática criminosa que nos ocupa, equacionando essas motivações numa dinâmica entre fatores biológicos, psicológicos e sociais.

Estudos anteriores demonstram que, por norma, a mulher enquanto criminosa pratica delitos sem violência e que a principal causa de detenção dentro deste género são os crimes relacionados com a droga. Assim, torna-se pertinente investigar as causas ou motivações que conduzem à prática criminosa que nos ocupa, equacionando essas motivações numa dinâmica entre fatores biológicos, psicológicos e sociais.

Através de uma entrevista semiestruturada a catorze mulheres reclusas, detidas nos Estabelecimentos Prisionais de Tires e Santa Cruz do Bispo, pretendemos investigar fatores que podem induzir este comportamento, para determinar o que leva estas mulheres a ingressar por percursos ilícitos.

Abstract

This work has as main objective the study of the international traffic of drugs, more specifically the cases of women drug couriers who travel to Portugal or pass in this country in transit to Europe. We focus on this study object because we understand that these women are an important piece for the global understanding of the issue of international trafficking, by running the intercontinental movement of narcotics, thus providing the supply of consumer markets in a fast and agile way, understanding that it is need to better know the motivations for this illicit. In short, we intend to explore and know the process of deviance of the trafficker woman.

Previous studies have shown that, as a rule, women as perpetrators commit crimes without violence and that the main cause of detention within this category is drug-related crime. Thus, it is pertinent to investigate the causes or motivations that lead to the criminal practice that we are studying, looking at these motivations in a dynamic relation between biological, psychological and social factors.

Through a semi-structured interview with fourteen women prisoners, detained in the Tires and Santa Cruz do Bispo Prisons, we intend to investigate factors that can induce this behavior, in order to determine what leads these women to join in illicit trajectories.

Palavras chave

Crime organizado, Tráfico de estupefacientes e Criminalidade feminina.

Keywords:

Organized crime, Drug trafficking and Female criminality.

Principais abreviaturas

Órgãos de Policia Criminal	OPC
Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência	CDT
Relatórios Anuais De Segurança Interna	RASI
Lei-Quadro da Política Criminal	LQPC
Ministério Público	MP
Código de Processo Penal	CPP
Lei de Política Criminal	LPC
Lei Organização Investigação Criminal	LOIC
Investigação Criminal	IC
Direito Penal	DP
Constituição da República Portuguesa	CRP
Crime Organizado	CO
Tráfico de Estupefacientes	TE
Criminalidade Feminina	CF
Politica Criminal	PC
Lei de Política Criminal	LPC
Guarda Nacional Republicana	GNR
Polícia Segurança Publica	PSP
Polícia Judiciária	PJ
Procurador-Geral da República	PGR
Defesa Nacional	DN
Segurança Interna	SI
Ministério da Justiça	MJ
Organização Criminosa	OC
Código Penal	CP

Bem Jurídico	BJ
União Europeia	UE
Lei de Segurança Interna	LSI
Unidade Nacional Combate Tráfico Estupefacientes	UNCTE
Organização das Nações Unidas	ONU
Direção Geral Reinserção Social	DGRS
Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência	OEDT
Relatório Anual Sobre as Drogas	RASD
Sistema Nervoso Central	SNC
Estabelecimento Prisional	EP
Análise Conteúdo	AC
Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime	UNODC
Comissão Interamericana de Controle de Abuso de Drogas	CICAD
Organização dos Estados Americanos	OEA

Introdução

Segundo (Moita Flores, 1981, como referido em Matos, 2008), os estudos criminológicos ao abordarem o crime sem possuírem o cuidado de determinarem os dois géneros, fazem com que toda a sua reflexão empírica, fique sujeita a uma enorme taxa de erro, quando aplicada ao fenómeno criminal feminino. Feita esta ressalva, constata-se que se trata de uma criminalidade com números muito inferiores que variam no tempo e espaço, com mais relevância em determinadas áreas da criminalidade mas sempre com um número inferior (Matos, 2008; Salmaso, 2004).

A motivação para o estudo deste fenómeno em particular, surge como um desafio de aprendizagem com base numa forte determinação, e boa orientação.

Passamos a classificar de forma figurada em pirâmide o problema, sendo que na base podemos colocar o tráfico de drogas como uma questão que nunca vai embora só per si, e desta forma o estudo das mulheres correios de droga internacional é fundamental para compreender e prevenir o fenómeno. Já no topo da pirâmide a criminologia que se foca no entendimento da conduta criminal, assim como, na dimensão individual do ato criminoso com vista à sua reinserção social. Ocupa-se do criminoso, recorrendo a vários métodos, a estudos da personalidade, orgânica e psíquica com diferentes núcleos com o intuito de descobrir o tratamento mais adequado que torne possível a sua ressocialização (Di Tullio, 1967; Pinho et al., 2008).

Os tratados internacionais que Portugal faz parte tais como a Convenção Única sobre os Estupefacientes, de 1961, a Convenção sobre as Substâncias Psicotrópicas, de 1971, e a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e de Substâncias Psicotrópicas, de 1988, vinculam o estado português em matéria de cooperação internacional no combate ao tráfico de estupefacientes e no ordenamento jurídico português isto é ao nível do direito interno tipificar penalmente as substancias ou plantas. Inicialmente eram principalmente três substancias a serem proibidas quer se tratasse de produção venda ou consumo a heroína, cocaína e cannabis, mas o número de substancias esta constantemente a crescer e o próprio consumo também segundo o Órgão Internacional do Controlo de Drogas.

Desta forma através de um estudo com reclusas em estabelecimentos prisionais do Porto e Lisboa, a cumprirem uma pena efetiva, com caso transitado em julgado, pretendemos analisar o tipo de criminalidade praticada, neste caso o tráfico de estupefacientes internacional, (TE) e procuramos conhecer como se processa o desvio na mulher nesses percursos ilícitos globais, numa abordagem psicossocial do crime.

O presente estudo está dividido em seis capítulos.

Ao longo de toda a revisão bibliográfica é efetuada uma contextualização teórica dos aspetos inerentes à temática do estudo e considerados importantes para a sua compreensão, nomeadamente o crime organizado fazendo-se a definição de conceitos importantes.

No primeiro capítulo desenvolve-se o TE na conceção psicossocial caracterizando respetivamente cada modelo.

O capítulo referente à Política Criminal (PC), pretende abordar a prevenção criminal, o crime organizado (CO), Intelligence, investigação criminal (IC), e de que modo se relacionam na pendência do TE. Aborda-se também, o regime jurídico em vigor para o TE, com uma análise às substancias seguindo-se do enquadramento do TE na definição dos crimes sem vítimas. A pertinência da política criminal é indiscutível, através dela o legislador faz opções políticas, dos meios a utilizar, das prioridades, da prevenção e repressão gerando eficácia adequada no combate do tráfico de drogas.

O terceiro capítulo destina-se a referir o TE nos dados estatísticos dos organismos nacionais e internacionais e elucida-se sobre estupefacientes segundo o modelo (Saferstein, 2014), sendo que este autor define droga dentro de varias classes que nos parecem ser mais corretas. Droga como uma substancia natural ou sintética que produz efeitos quer psicológicos quer fisiológicos nos humanos e animais. Já para o autor os narcóticos são analgésicos que atuam de forma depressora no sistema nervoso central alterando a pressão sanguínea, pulsação e respiração. Dentro do modelo vemos ainda a seguinte classificação de drogas, os alucinogénios que alteram o processo de pensamento, perceção e humor. As depressoras que deprimem o sistema nervoso central, a acalmam a irritabilidade e ansiedade e induzem ao sono. E as drogas estimulantes que aumentam o alerta e a atividade causando fadiga e diminuindo o apetite.

O quarto capítulo alude-se ao tema a mulher e o crime expondo-se conceitos de Género, criminalidade feminina (CF) e emolda-se no TE. O tráfico de drogas trata-se, efetivamente, de um tipo legal de crime pouco estudado entre nós, quer na doutrina, quer na jurisprudência, tornando-se indispensável o domínio dos fatores responsáveis pela criminalidade observada no indivíduo, e seus efeitos. O aumento da criminalidade feminina leva-nos aos estudos bibliográficos, e a uma análise qualitativa com entrevistas a detidas na tentativa de entender as causas da sua prática.

No quinto capítulo da tese que corresponde ao estudo empírico, serão descritas as metodologias utilizadas nesta investigação, no qual se retrata o estudo no geral, expondo a recolha dos dados das entrevistas às reclusas, assim como a análise e discussão dos resultados obtidos.

No sexto e último capítulo é feita a conclusão do estudo mostrando as principais conclusões, abordando as limitações e contribuições do trabalho no estudo científico.

Capítulo I. O Crime e a sua explicação: biológica, psicológica e social

Com o decorrer dos anos, tem sido notório que de todas as medidas tomadas para reduzir o TE, resultaram efeitos positivos, demonstrando este ser um problema que acompanha a evolução e crescimento dos centros urbanos, sendo, portanto, sinónimo de grande preocupação por parte das populações. Neste mesmo contexto e já abordado em temas anteriores, o TE tem ocupado um lugar de destaque por estar intrinsecamente ligado a outros crimes, desde a violência associada ao mercado das drogas tais como o homicídio, roubos, entre outros. Esta violência, cometida instrumentalmente com o intuito de conseguir amedrontar e afastar a concorrência do “mercado” de droga, manifesta-se através de ofensas à integridade física e homicídios (Baumer, Lauritsen, Rosenfeld, & Wright, 1998; Cepeda, Saint Onge, Nowotny, & Valdez, 2015; Goldstein, 1985; Kyriacou et al., 1999).

De acordo com a revisão bibliográfica consultada, um comportamento desviante¹, finda de vários fatores, tais como, a psicopatologia, a toxicodependência, fatores sociais, afetivos e financeiros, no entanto, a literatura sobre o assunto abrange opiniões diferentes e estudos mostram uma carga genética inerente a esse tipo de comportamentos. (Cepeda et al., 2015; Harden & Mann, 2015).

Tendo como base algumas pesquisas, verifica-se a possibilidade da existência de um integrante da violência, inserido no código genético de cada indivíduo, responsável pela impulsividade e apesar de não se verificar um consenso, uma vez que não justifica os crimes praticados por indivíduos sem qualquer tipo de passado relacionado, alguns criminólogos suportam que alguns atos criminosos poderão ser características herdadas pelos progenitores.

¹ O comportamento desviante é idêntico à classificação de um ilícito penal como facto punível por lei, mutável no tempo e espaço e altera-se segundo o ângulo de observação. Em concordância com (Goode, 2015) “crime é um subconjunto ou tipo de desvio”. Comportamento desviante é o que é rotulado como tal por vários critérios tais como, pelos desvios de conduta, estatuto, idade, sexo, nível socio económico e cultural e fatores étnicos. De forma geral é quem não respeita as regras e as infringe, sendo estes como que requisitos para rapidamente se chegar ao crime. O comportamento é o aceitável para o grupo, é a norma desse grupo, e o desviante é o que sai dessa norma.

“Quando contemplamos um animal recém-nascido de qualquer espécie, ou mesmo uma planta que desabrocha impetuosa do solo sentimos que a continuidade da vida obedece a regras criteriosas, uma vez que, apesar de uma grande variabilidade, os descendentes seguem, em regra, o padrão geral da forma e das funções dos seus progenitores” (Pinheiro, 2008: 84).

O TE, como comportamento desviante que é, está condicionado por três tipos de fatores, biológicos, psicológicos e sociais, que serão abordados pormenorizadamente a seguir e por último na lente biopsicossocial. Ainda na referência à questão genética e hereditária com referência aos resultados do estudo estas abordagens só por si não explicam o crime. São mulheres que se aventuram no desconhecido na tentativa de evitar os “riscos”, mas sem quaisquer certezas sobre o sucesso da viagem.

1.1. Explicação biológica

Desde a antiguidade, mais precisamente no século XVI, que a biologia humana de várias formas tem suscitado muito interesse, tendo-se realizado bastantes estudos biológicos com o intuito de fundamentar a existência de uma correlação entre a estrutura cerebral e o comportamento social. De acordo com o Criminologista e professor catedrático Italiano Cesar Lombroso, na sua obra mais famosa intitulada *L'uomo delinquente* (Lombroso, 1876), o criminoso nato ou o individuo que nascia criminoso tinha características que o fazia realçar dos restantes membros da sua comunidade, apresenta-se com semelhanças a outras espécies, mais propriamente com as raças primitivas tendo-o categorizado da seguinte forma, o louco moral, epilético, de ímpeto ou paixão, louco e criminoso de ocasião² (Dias & Andrade, 2013)

² O Criminoso Nato, ainda segundo Cesar Lombroso (1895), possui um código genético responsável pelo seu comportamento criminoso. Estacionário na era do Homem Selvagem. 1. No Criminoso Louco, persistia uma perturbação mental inerente ao comportamento criminoso. 2. O Criminoso epilético, isento de predisposição genética, como os primeiros, tornara-se criminoso devido ao meio envolvente. 3. O Criminoso de ocasião, não reincide nos crimes já cometidos, envereda nesse caminho por questões circunstanciais. 4. O Criminoso por Paixão, comete o crime, por uma exacerbação de sentimentos que lhe provocam crises emocionais, impulsivas e violentas.

que não teriam evoluído como os restantes seres. Seria, portanto, um ser atávico, um ser diferente, quer a nível comportamental quer mesmo a nível físico, mostrando ter características que o distinguia dos demais membros dessa comunidade.

A sua obra aborda entre outras coisas a formação do crime de um ponto de vista evolutivo e positivista. Inicia-se com uma minuciosa e pormenorizada análise de uma amostra de sessenta e seis crânios de indivíduos que tinham cometido os mais variados crimes e continua com a investigação da antropometria e da fisionomia de oitocentos e trinta e dois criminosos, retirando as mais variadas mensurações. Com os resultados obtidos, que procedeu à publicação dos seus estudos sobre o crânio, uteis para a antropologia criminal e mais tarde serviram como base de diferentes investigações científicas (Calhau, 2004; Wilson & Herrnstein, 1998).

Ainda neste contexto, surgem já posteriormente os estudos genéticos, conduzidos com o intuito de se perceber a sua influência em atos criminosos estudos que apresentam como metodologia os estudos de pré-disposições agressivas de gémeos e de adoção (Cloninger, 1987; Mednick et al., 2003; Kandel et al., 1988). Em suma, estes estudos demonstraram a presença do dobro da correlação para o comportamento criminoso em gémeos, em oposição à menor concordância em irmãos não gémeos, demonstrando com isto uma possível influência genética também para a conduta crime. Observando a comparação da concordância de comportamento entre gémeos monozigóticos e dizigóticos, os monozigóticos apresentam o dobro de correlações no comportamento criminoso, sugerindo a existência de fatores genéticos associados ao meio ambiente que podem estar na origem do comportamento criminal.

As investigações de Mednick et al. (2003), indicaram a existência de uma elevada concordância entre comportamento criminoso de pais biológicos com comportamento criminoso dos filhos adotados por outras famílias, demonstrando com isto também uma possível existência de uma qualquer influencia genética anteriormente citada. Segundo Baker et al. (1989), surge a hipótese de também existir uma grande relação entre o comportamento criminoso da mãe biológica com o comportamento criminoso do filho adotado, do que a mesma comparação entre pai biológico e filho adotado. Algumas referencias destas bibliográficas evidenciam que estes resultados indicam a existência de

transmissão genética associada ao cromossoma X.³ No entanto Witkin et al. (1976) não o relaciona com agressividade mas sim com a baixa inteligência, demonstrando com isto um fator possível para o crime mas afastando a agressividade.

É também importante referir, as alterações ou desequilíbrios químicos e emocionais e a associação às práticas criminosas. Segundo Pinto da Costa (2009), certas ações criminais, dependem do funcionamento do diencéfalo⁴.

Estudos com ressonância magnética atestam que os neurotransmissores, revelam também ser detentores de um papel fundamental no ato criminoso, através da baixa produção de serotonina e dopamina e elevada norepinefrina, estando estes fatores associados a comportamentos agressivos (Berman & Coccaro, 1998; Soubrie, 1986).

No que respeita à aplicabilidade das abordagens biológicas ao crime de tráfico não existem estudos específicos que possam delinear o tráfico como uma característica genética natural do indivíduo, ficando desta forma as teorias biológicas com mais incidência no comportamento antissocial quando relacionadas a fatores sociais e psicológicos que originam comportamentos criminais. Outros estudos sugerem que os fatores genéticos são ainda menos relevantes em mulheres do que em homens (DeLisi, Beaver, Vaughn, & Wright, 2009).

A ideia do determinismo biológico no campo criminal é totalmente ultrapassada, mas a relação entre genética e criminalidade, é muitas vezes defendida como justificativa quando analisada de uma forma geral na qual os fatores sociais e psicológicos podem ser determinantes (Levitt & Pieri, 2009).

³ As células normais num corpo feminino possuem dois cromossomas X e cada célula num corpo masculino tem um cromossoma X e outro Y. o cromossoma Y é que faz a básica distinção entre homem e mulher. Autores referem que a agressividade é transmitida pelo cromossoma Y justificando desta forma certos crimes pela presença de mais um Y.

⁴ O diencéfalo, composto por duas estruturas, o tálamo que está associado a alterações no comportamento emocional e o hipotálamo responsável pela manutenção da temperatura corporal, regula o apetite e o balanço hídrico do organismo, o sono, estando também relacionado com as emoções e regulação do comportamento sexual (Anatomia, 2001).

1.2. Explicação psicológica

A abordagem psicológica pretende através de várias teorias desenvolvidas, explicar o comportamento criminal. Eysenk, desvalorizou o papel das teorias sociológicas, argumentando a sua incapacidade na explicação das causas e motivações que envolvem o fenómeno criminal, levando a cabo a sua ideia de que apenas a psicologia é detentora da capacidade de compreender o comportamento do criminoso e, desta forma, prevenir o crime (Costa, 2013). O autor, defende que a delinquência resulta de uma relação entre extroversão, neuroticismo e mais tarde, em 1968, o psicoticismo. Estes fatores da personalidade, geneticamente determinados, aliados a um fraco desempenho intelectual, propiciam atos criminosos.

Do meu ponto de vista, as teorias sociais são determinantes para resolver o fenómeno criminal, mas também elas não são suficientes. O papel da socialização do individuo no seu contexto social quer através de valores assimilados, instituições, família,

A Teoria Psicanalítica, preocupa-se essencialmente em explicar que o comportamento delinquente, advém de lapsos no processo de construção da identidade, havendo assim uma incapacidade para criar laços afetivos que induz um lado egocêntrico e frustrante. Por consequência deste processo, salienta-se uma dificuldade acrescida no cumprimento de normas impostas pela sociedade (Costa, 2013).

No atual panorama globalizado, constata-se a exacerbação das expetativas dos indivíduos, fato esse propício para o desencadear de sentimentos de revolta e frustração. Neste sentido surge a Teoria da Frustração-Agressão. Criada durante os anos trinta pelo grupo de Yale (Dollard et al., 1939) e precursora nos estudos relativos à agressividade, depreende-se que esta se preocupa em demonstrar que os comportamentos agressivos ocorrem como consequência de uma situação frustrada. Assenta em dois pressupostos, em que o primeiro garante que todos os atos de agressividade derivam de uma frustração prévia e, no que concerne ao segundo, fundamenta que todas as frustrações culminam numa agressão. Estas afirmações posteriormente foram alvo de críticas de outros autores (Berkowitz, 1989; Zillmann, 1993) pelo fato de tentarem fazer uma relação direta entre frustração e agressão, sendo comprovado que o indivíduo através da aprendizagem seria capaz de lidar com a frustração, adotando outro tipo de comportamentos para além da agressão e visto muitas que muitas agressões não são causadas por uma frustração visível.

A Teoria de Feldman (1977) procura explicar que o comportamento violento decorre de fatores genéticos inatos, mas acima de tudo das aprendizagens decorrentes desse comportamento. As variáveis da aprendizagem são as que possuem maior impacto, tanto ao nível da aquisição como de realização, como de manutenção do comportamento desviante. Os fatores genéticos de cada um, produziriam um efeito mais relevante na fase de modelagem, enquanto que as variáveis associadas ao rótulo influenciariam a manutenção do comportamento criminal. Por fim, a componente da aprendizagem é a que provocaria maior impacto na conduta de determinados delinquentes.

Pellegrino e Glaser (1979) formularam a Teoria de Antecipação Diferencial, uma teoria psicossocial, que responsabiliza os processos cognitivos nas tomadas de decisão e ações do criminoso. O indivíduo premeditaria o ato criminoso através de um processo cognitivo, onde são determinados um conjunto de fatores, tais como as aprendizagens anteriormente adquiridas, as variáveis situacionais e as motivações.

A Teoria do Estilo de Vida Criminal (Walters & Holling, 1990) defende que se deve ter em consideração alguns aspetos fundamentais: as condições, a escolha, as cognições e o comportamento. É fundamental perceber os fatores biológicos e o vínculo social, que induzem a uma predisposição para a vida criminosa. O comportamento criminal explica-se como uma opção, em que o sujeito evita as responsabilidades e identifica mais benefícios na conduta delincente.

A teoria da aprendizagem social (Bandura & Jeffrey, 1973), defende que apesar dos indivíduos não terem uma punição ou uma recompensa eles aprendem a comportar-se de um modo geral de varias maneiras simplesmente através da observação do comportamento dos outros. O individuo ao observar um comportamento forma uma representação cognitiva e quadros mentais que depois representa.

1.3. Explicação Sociológica

Indo de encontro a uma abordagem sociológica do crime, achou-se pertinente mencionar o autor francês Augusto Comte, um importante filósofo e sociólogo do século XIX por ser considerado o fundador da Sociologia Moderna, e do positivismo, tendo idealizado o conceito político da lei dos três estados e entre várias obras, colaborado para o desenvolvimento da filosofia humanista. Coeso com Durkheim, deram à disciplina da

sociologia um contexto científico. A relação sociologia-crime, surge com Lacassagne (1913), um médico, criminologista, fundador da escola Francesa ou escola Lacassagne de Criminologia e autor da famosa frase “As sociedades têm os criminosos que merecem”, que ainda na atualidade merece toda a reflexão. Com a ingerência do sociólogo de tarde (Tarde, 2010), e ainda com a influencia de Comte (Comte, 1975), Lacassagne fundamenta que a ação ambiental é determinante, ou seja, o ambiente/sociedade em que o indivíduo está inserido, determina/propicia o crime, deixando um pouco de parte o próprio infrator. No entanto, refere que a conduta criminal pode também apresentar origem em fatores hereditários ou anomalias físicas (Vasconcelos, 2014).

Mais tarde, Ferri (1917) identifica três fatores no crime, biológicos, sociológicos e físicos, sendo que os últimos enunciados, são referentes ao meio ambiente, caracterizado pela higiene, alimentação, geografia, meteorologia, entre outros. Esta teoria foi mais tarde analisada e criticada por Naezcker, pelo facto de Ferri não acreditar na vontade do ser humano. De Tarde (1903), autor de “as leis da imitação” também ele não aceitava as ideias de Ferri acrescentando que a influência do clima não estava comprovada como fator criminal (Leite, 2009). Para este autor, a causa do crime assentava na imitação e, mais tarde, para Sutherland et al. (1992) quer os crimes contra a moral quer contra as pessoas aumentam consideravelmente no verão.

Nos anos 20 a escola de Chicago faz grandes contribuições para a sociologia, tendo como base estudos efetuados por um grupo de professores e pesquisadores. Devido a um grande conjunto de fatores associados à própria cidade, relacionados com o processo de urbanização, e crescimento da cidade, surge consequentemente a criminalidade e delinquência juvenil, verificando-se a deslocação da sociologia, da Europa para os Estados Unidos da América.

De acordo com a teoria da Anomia de Robert Merton, (1968) uma inépcia para atingir os fins é fator para a criminalidade, isto é, a própria sociedade encarrega-se de distribuir as oportunidades, de forma desigual, desencadeando um descontentamento e consequente recurso ao crime. Ainda neste contexto, quando não se conseguem atingir os objetivos de forma lícita, obtêm-se de forma ilícita, ou seja, determinados indivíduos isentos de oportunidades na comunidade da qual fazem parte, perante a frustração de não conseguirem obter os bens que consideram imprescindíveis, enveredam por escolhas que os direcionam para o crime, obtendo desta forma, a realização pessoal.

Émile Durkheim (Durkheim et al., 1982) introduz o termo anomia, que caracterizou como a ausência total de objetivos e regras numa sociedade. Com isto, depreende-se que uma pessoa que vive num contexto onde a prática criminal seja vista como normal, ou como nada de grave para a comunidade, não irá valorizar a lei. O sistema coercivo de regras que normalmente orienta o comportamento humano, sobretudo o penal, é uma verdadeira anomia para a comunidade, sobretudo com as pessoas que mais se relacionam com o estilo criminal. Não se identificam com valores inerentes a sociedade em geral, e desta forma o comportamento passa a ser visualizado como um ato normal apesar de ser tipificado como crime.

O interacionismo simbólico da Escola de Chicago⁵, deu origem ao aparecimento de duas teorias, a Teoria da Rotulagem e a Teoria da Estigmatização que assentam na relação indivíduo-comunidade, em que a ação humana é o centro regulador da vida social. A relação entre o estudo dos centros urbanos, dos grupos sociais e da localização espacial, está diretamente ligada com as identidades criadas, através da imagem que o indivíduo tem de si próprio e que os outros têm dele (Moreira & Melo, 2005). Este interacionismo desenvolveu-se em vários domínios, alguns dos quais na sociologia das interações da vida quotidiana (Goffman, Blumer, 1986), teoria da rotulagem (labelling theory) dos comportamentos desviantes (Becker & Lemert, 1950). Relativamente à Teoria da Rotulagem, esta foi desenvolvida no início dos anos 50, por vários autores, entre eles, Edwin Lemert, Howard Becker. Centra-se em perceber o porquê de o indivíduo ser “rotulado” de criminoso pelas instâncias formais de controlo e acabar por se comportar dessa forma. De acordo com Lemert (1972), o desvio pode apresentar-se como primário⁶ ou secundário⁷. No desvio primário o alcance prático não exhibe grande relevância, nem para o indivíduo, nem para a sociedade, apesar de chocar com valores, normas, papéis e ideologias da sociedade. Por outro lado, o desvio secundário surge aquando da rotulação, fazendo com que os desviantes criem

⁵ Os teóricos de Chicago, concluíram que através da prevenção, se obtinham resultados mais favoráveis, do que incidir no fator repressivo.

⁶ O desvio primário, define-se como uma transgressão inicial às normas em vigor, que não causa consequências graves tanto para o transgressor, como para a sociedade.

⁷ O desvio secundário, que corresponde a um comportamento em que os papéis sociais são fundamentais, para a construção da identidade individual e coletiva.

identidade própria, de forma a conseguirem resistir mais facilmente às pressões dos mecanismos do controlo social.

Segundo a obra “Outsiders” de Becker (1985), define-se que desvio e rótulo estão intimamente relacionados, sendo que o desviante ao infringir uma norma é automaticamente rotulado por um grupo social.

Outra teoria não menos importante, é a Teoria da Estigmatização. Segundo Goffman (2009), alguns grupos ou indivíduos, seguem o oposto das normas culturais de determinadas comunidades, uma vez que esses comportamentos não são os expectantes, pelo padrão cultural, serão classificados pelo estigma. Paterson (2003) assume uma visão antropológica direcionada para a comunidade referindo que o trabalho de (Goffman, 2009) sobre o Estigma, apresenta limitações, uma vez que considera que o indivíduo não é o responsável pela sua estigmatização, mas sim a sociedade. Isto acontece quando a natureza da comunidade em que está inserido e da cultura que a caracteriza, validam o estigma e a exclusão.

Tendo por base que as estruturas sociais provocam diferentes reações nos indivíduos, onde cada um reage de uma forma muito própria perante as mesmas condições estruturais, tornou-se pertinente abordar duas teorias, a Teoria da Associação Diferencial (Differential Association Theory) (Sutherland & Cressey, 1984) e a Teoria do Controlo Social (Social Control Theory), (Hirschi, 1969).

Edwin Sutherland (1984), defensor da Teoria da Associação Diferencial, refere que o comportamento não é mais do que uma questão de aprendizagem. Os criminosos, como consequência de uma proximidade com os indivíduos que infringem as normas sociais e legais, passam por um processo de aprendizagem. Quando se verifica uma falha nos mecanismos de controlo, há uma maior propensão para o aparecimento do crime, sendo este fato constatado na Teoria do Controlo social. Pretende-se, portanto, reforçar que a ausência de laços familiares, grupos de pares, inexistência da presença de instâncias formais de controlo, sejam minimizadas, uma vez que as ações praticadas, espelham a pressão exercida pela sociedade (Carmo, 2001; Ferro, 2008; Leite, 2013; Pucci, 2009; Helpes, 2014)

Resta-nos aqui citar paralelamente Montero (1999) que postula que o crime é uma conceção factícia, desenhada através de uma construção humana, em que se verifica que o

homem é o causador principal do crime, não por fatores já anteriormente citados, mas sim pela autoria da construção das regras penais regentes, construídas de acordo com os pensamentos dos mais ricos e que os mais pobres devem respeitar. Estas normas da cultura dominante conduzem a subculturas contra si mesmas, originadas pelas desigualdades e pela discriminação.

A criminalidade no meio social é controlada de duas formas, um controlo formal e outro informal. O controlo informal caracterizado pela família, religião, escola, etc. Atua na prevenção do crime, e trata-se do controlo mais proveitoso uma vez que logo num primeiro momento serve como elemento dissuasor. Há, contudo, o controlo formal ao qual o informal está vinculado, e quanto maior for este vínculo, menor será a probabilidade da ocorrência de criminalidade. O controlo formal, está intimamente associado aos Órgãos de Polícia Criminal (OPC), tribunais, exército, e consequentemente o Direito Penal (DP), em que este surge como última ratio, apenas quando nenhum outro ramo do direito o possa resolver.

A pobreza não pode ser encarada como sendo um dos fatores da criminalidade, nem a riqueza, direta nem indiretamente. Neste contexto, considerou-se pertinente começar por caracterizar os indivíduos com maior propensão para o TE, são pessoas quer com diminutas possibilidades financeiras, quer os asoberbados, com uma formação moral desadequada, quer adequada, que aliados a determinados fatores acabam por ser considerados “diferentes” pela sociedade pelo seu comportamento criminal. A desigualdade financeira, pode alimentar a revolta de alguns mais desfavorecidos, emergindo sentimentos de violência, insatisfação e inconformidade, o que os pode levar a praticar o crime, desde os mais simples como por exemplo apedrejamento de um património, até ao crime mais bárbaro, tal como o homicídio, mas alguns mais favorecidos também os praticam.

Ainda neste âmbito, encontra-se a miséria, que se define como uma situação extrema da pobreza. É a situação dos que vivem em condições precárias, tornando-se assim alvos fáceis para a criminalidade. A discrepância existente entre as classes sociais, faz sobressair a revolta dos que vivem na miséria, pelo facto de não conseguirem adquirir o mínimo imprescindível para o dia a dia, sendo um fator determinante para o comportamento criminoso para alguns, quando aliciados por uma vida melhor pelos criminosos mais poderosos.

1.4. Consumo e tráfico na lente jurídica e biopsicossocial

A lente biopsicossocial aborda o TE, ao elucidar através de teorias os aspetos que estão envolvidos a nível comportamental, psicológico e social. Fatores estes, que podem descrever as motivações ou causas que levam estas mulheres à prática criminal.

Em forma de síntese, a associação entre o consumo e o TE, pode ser explicada através da premissa de que onde existem consumidores de droga, existem traficantes. Pode constatar-se que estes dois comportamentos se encontram estreitamente ligados, o que se traduz numa similaridade da sua ocorrência. Isto é, em locais onde o consumo seja elevado, muito provavelmente o tráfico existirá como se de um “supermercado” se tratasse.

Então para as imediatas causas do crime estão diretamente relacionadas com condições da complexidade do meio associado as características psicológicas mais todas as circunstâncias que o permitiram, como exemplo a ameaça penal. Já as características psicológicas são as vivências do indivíduo presentes na personalidade de cada um resultado da evolução desde o nascimento, mas mais do que isso podendo haver elementos herdados ou tendências hereditárias. Os fatores endógenos e exógenos são a ingerência do crime mais os aspetos jurídicos para que seja crime. Que seja um comportamento ilícito sem inimputabilidades e efetuados a título de dolo, e que não abrangido por nenhuma causa de exclusão da ilicitude, e o já analisado no ponto 1.1 do primeiro capítulo.

Capítulo II. Política Criminal

O crime, com o desenvolvimento das sociedades industriais, sofreu um aumento, razão pela qual se tornou no objeto de estudo da Criminologia. Esta, pretende acima de tudo, direcionar a política criminal na prevenção dos crimes, devido ao seu conhecimento empírico da criminalidade.

Optou-se por se criar um capítulo de estudo que fizesse uma abordagem no âmbito geral às formas de combate ao crime de tráfico de estupefacientes existentes em Portugal.

A PC define-se como uma miscelânea de reações planeadas, adotadas num ordenamento jurídico-penal, com o intuito de combater a incidência do crime e, evitar a reincidência, devendo a dinâmica de toda a criminalidade ter como resposta uma PC dinâmica (Dias, 2011; Dias & Andrade, 2013).

No que concerne ao Estado o enfoque da sua atuação é eminentemente PC. É já em finais do século XIX, num panorama jurídico-político submetido pela conceção de Estado liberal de Direito de constituição formal surge Franz Von Liszt e a sua perspetiva global da ciência do DP um conjunto de disciplinas dedicadas ao estudo do crime a que chamou enciclopédia das ciências criminais (Dias, 2011; Torrão, 2015).

A PC em particular na sua essência atua dando forma aos aspetos valorativos essenciais abordados pela criminologia e pela dogmática, e nesse propósito quais os vetores a desenvolver-se na lógica criminal. Na atual conjuntura qual a concreta punibilidade determinar e ao mesmo tempo como incidir numa natureza penal repressiva ou preventiva e em última análise que destino estabelecer, assim como o que adotar para o nosso ordenamento jurídico para o combate às drogas. Portanto isto são questões que dizem respeito à política criminal que no seu exercício inegavelmente desenvolve. Neste plano a PC ilumina os passos, “programa objetivos de métodos de procedimento e de resultados que o MP e as autoridades de polícia criminal prosseguem na prevenção e repressão da criminalidade”(de Albuquerque, 2004)

O Professor Figueiredo Dias (Dias, 2011) diz que o presente é o tempo da PC. Já (Von Litz 1905) dizia que na estrutura anterior estava a dogmática na aplicação da Lei e que

no futuro iria estar a PC. Atualmente criou-se aqui, portanto um conjunto de articulações do Estado com as mais variadas políticas criminais. Dentro do nosso ordenamento Jurídico antes da criação da LPC e apesar dos RASI abarcarem distinções objetivando o combate, era necessário conceber “diretivas e instruções genéricas”. Por outro lado, surge a Lei-Quadro da Política Criminal (LQPC), Lei nº 17/2006, de 23 de maio que aprova a LQPC a observar que foi alterada para o Biénio 2007/2009; 2009/2011 e por último o 2015/2017. No entanto e apesar que para o biénio 2012/2014 se verificou a sua inexistência, seria a Lei anterior que o definia.

De facto é essencial considerar com a LPC se ressalvam três sustentáculos que são os objetivos, prioridades e orientações, para que sobre estes os OPC atuem nas principais ameaças registadas e vinculam os magistrados do Ministério Público (MP), nas demarcações do respetivo Estatuto, e os OPC que os coadjuvarem, nos termos do Código de Processo Penal (CPP) e da LOIC.

Nos objetivos, trata da prevenção, repressão e redução da criminalidade abordando nos crimes prioritários, a reparação dos danos individuais e sociais, a defesa dos bens jurídicos, a proteção das vítimas, a reintegração do agente, e a celeridade processual. No artigo 2.º da Lei de Política Criminal (LPC) esta define como objetivos específicos de prevenção, sendo que apenas serão referidos aqueles que têm interesse para o presente projeto de trabalho: alínea, b) A criminalidade violenta organizada ou grupal e a alínea c) o TE, não podendo deixar de referir que muito outros estão diretamente ou indiretamente relacionados com o TE.

Nas prioridades das ações de prevenção no artigo 6º a Lei exige uma política de prevenção reforçada para a associação criminosa.

A Cooperação entre OPC (artigo 11.º, LPC):

- a) Os OPC cooperam na prevenção e investigação dos crimes, designadamente através da partilha de informações, de acordo com os princípios da necessidade e da competência, nos termos da Lei da Organização da Investigação Criminal (LOIC);

2.1. Lei de Organização e Investigação Criminal

Elencadas as Forças de Segurança em Portugal, responsáveis pela Segurança Interna, cabe de acordo com a Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto, que aprova a LOIC, revogando no disposto do artigo 21.º, a Lei n.º 21/2000, de 10 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 305/2002, de 13 de dezembro definir e enunciar quais os OPC competentes para a investigação do crime de TE.

Em IC “cada organismo, dentro da sua área de competência territorial, tem uma intervenção complementar” (Pereira, como referido em, Silva, 2012: 23).

E para que de facto se concretize, criou-se com o referido diploma um “modelo de coordenação entre os vários OPC para racionalizar meios, evitar a duplicação de investigações e potenciar também uma maior segurança para os agentes envolvidos nas operações” (Pereira, como referido em, Silva, 2012: 23).

Assim, entende-se que de acordo com o disposto no artigo 1.º do diploma, que investigação criminal “[...] compreende o conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal [...]”, têm como objetivo “[...] averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a sua responsabilidade e descobrir e recolher as provas, no âmbito do processo”.

No decorrer da investigação é necessário existir um órgão competente para a articulação e direcionamento da investigação, que se personaliza na autoridade judiciária, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 1.º do CPP, sendo que é “assistida na investigação pelos órgãos de polícia criminal” no disposto do n.º 1 e n.º 2, no artigo 2.º do diploma.

Entende-se que são órgãos de polícia criminal, no disposto da alínea c) no artigo 1.º do CPP, “[...] todas as entidades e agentes policiais a quem caiba levar a cabo quaisquer atos ordenados por uma autoridade judiciária [...]”.

No âmbito das competências de investigação atribuídas aos órgãos de polícia criminal, podemos classificá-los como de competência genérica e de competência específica,

consoante a gravidade e ou a complexidade dos ilícitos criminais em causa. Por isso, de acordo com o diploma, dizemos que “São órgãos de polícia criminal de competência genérica: a) A PJ, b) A GNR e c) A PSP [...]”, nos termos do n.º 1 no artigo 3.º, do diploma, contudo a PJ, nos termos do disposto no n.º 2 e 3 no artigo 5.º, como sendo um OPC de competência genérica. As competências atribuídas para a investigação dos ilícitos criminais constantes no diploma referem-se à GNR e à PSP, no disposto do artigo 6.º do diploma, com competências para desenvolver investigação desde que, a “[...] competência não esteja reservada a outros OPC e ainda dos crimes cuja investigação lhes seja cometida pela autoridade judiciária competente para a direção do processo [...]”, esclarecendo os limites de toda a investigação.

As competências atribuídas à PJ, encontram-se no disposto do artigo 7.º do diploma, ainda que possa investigar outro tipo de crimes desde que a “[...] investigação lhe seja cometida pela autoridade judiciária competente para a direção do processo [...]”. O crime de “[...] TE e de substâncias psicotrópicas, vem tipificado nos artigos 21.º, 22.º, 23.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro [...]”, e são de competência reservada da PJ, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro.

Contudo, a competência para a IC dos enunciados nos artigos supracitados, constantes no Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, poderão ser deferidos, nos termos do disposto do artigo 8.º do diploma, aos restantes OPC. Sempre que exista a necessidade “Na fase do inquérito, o Procurador-Geral da República (PGR), ouvidos os OPC envolvidos, defere a IC de um crime referido no n.º 3 do artigo anterior a outro OPC desde que tal se afigure, em concreto, mais adequado ao bom andamento da investigação [...]” nos termos do disposto do artigo 8.º do diploma, sendo importante a troca de informação substanciada numa cooperação institucional que se tratará mais à frente no capítulo 3, no ponto 3.3.

Hoje constata-se a necessidade, de uma verdadeira cooperação entre os OPC sendo desta forma fator determinante para o culminar de uma boa investigação. Assim, está positivado que os OPC devem cooperar “mutuamente no exercício das suas atribuições”, baseada numa comunicação referente a um ilícito criminal remetendo “[...] à entidade competente, no mais curto prazo, que não pode exceder vinte e quatro horas, os factos de que tenham conhecimento relativos à preparação e execução de crimes para cuja investigação não sejam competentes” cooperando através da execução dos “[...]”

atos cautelares e urgentes para obstar à sua consumação e assegurar os meios de prova”, nos termos do disposto dos n.º 1 e 2 do artigo 10.º do diploma.

Na atualidade, a comunidade habita sob uma constante expansibilidade a nível tecnológico e comunicacional, no fundo uma constante transformação que consequentemente provoca nos criminosos a necessidade de desenvolverem constantemente aptidões e novas feições para exercerem os mais diferentes crimes para que consequentemente possam obter dessa forma os seus mais variados interesses (Cornish & Clarke, 2014).

De acordo com um alargado quadro de novas ameaças globais, como a CO ou o terrorismo, exige-se que a atuação das forças policiais, para além do conhecimento do sistema envolvente as suas fronteiras e dos seus próprios cidadãos, procure a proatividade e a exatidão isto através da análise das respetivas e concertadas tendências criminais (Luban, 2002; Moleirinho, 2009).

Constata-se que ao longo da nossa evolução a própria definição do conceito de Segurança tem-se orientado pelo próprio desenvolvimento histórico e desta forma tem sofrido uma evolução significativa face às transformações quer a nível interno no Estado Português, mas também do papel na sociedade (Cusson, 2007).

Esta lei faz com que os OPC possam trabalhar entre eles de forma harmoniosa permitindo para além de toda uma panóplia de tarefas a desempenhar pelas polícias permitindo resolver problemas do aumento da criminalidade e sua especialização enquanto conjunto de atuações em diversas áreas da vida social.

2.2. Prevenção social cultural e económica do crime

A prevenção são todas as políticas que tenham como objeto os instigadores da prática criminal, que desde logo impugnem os atos preparatórios, ao nível quer das tendências anteriormente mencionadas no ponto anterior quer através da georreferenciação do crime, quer através das taxas de concentração do crime nas várias cidades ou regiões do nosso país

e são concretizadas através de políticas de prevenção, policiamento comunitário entre outros. Estas políticas são realmente eficazes no combate ao crime em determinadas regiões como foi o caso da teoria das “janelas partidas” ou “broken windows” usada nos Estados Unidos da América que permitiu reduzir a criminalidade na cidade de Nova Iorque (Cusson, 2007).

Qualquer atividade que diminua o efeito de segurança, é prevenção social cultural e económica do crime, e esta está ligada à ideia de algo negativo, danoso que se irá produzir e que é necessário algo efetuar para que nada aconteça. Deve ter políticas eficazes na prevenção, se olharmos à matemática, na sua teoria do caos, que se traduz em que, um bater de asas de uma borboleta na China cria uma tempestade no Texas, o que na criminologia se constata que o crime deve ser combatido mais na prevenção do que na repressão (Paiva, 2001). A prevenção social necessita de uma constante orientação da atuação dos referidos OPC como forma de repressão ou dissuasão dos criminosos para que desta forma se diminuam os números do crime.

Na prevenção dos crimes no âmbito da cultura a solução é o recurso a sensibilização e à informação, mas também quase toda a prevenção, uma vez que determinados crimes possam ser vistos como algo natural, sendo necessário para isto uma melhoria da formação dos habitantes da comunidade para que estes transmitam melhores valores e partilha de ideais entre culturas, que sejam do bem comum. Na parte económica as dificuldades financeiras muitas vezes originam a prática do crime como podemos observar mais adiante, servem quase como motivação para a prática criminal.

As políticas de prevenção traçam uma serie de estratégias, tais como os programas previstos no nosso ordenamento como por exemplo para proteger os grupos sociais mais vulneráveis, mas também a outros que pela sua natureza estejam mais vulneráveis ao crime. Como exemplo disso temos vários programas tais como “comércio seguro”, “campo seguro” “farmácia segura” “Igreja segura” “SOS azulejo” “Operação Santo António” (RASI, 2015). Na prevenção não se deve tentar remediar, devemos tentar preveni-lo, erradicando as suas causas (Lombroso et al., 2006). Desta forma, Beccaria (2005) afirmava que deveriam ser diminuídos os crimes em favor de uma melhor sociedade, e que para uma melhor eficácia devem ser afastados os impulsos criando-se uma relação proporcional entre os delitos e as penas. Ainda que tenha escrito o livro numa época remota, abarcando uma sociedade distinta, os seus efeitos na formação do direito penal foram indubitavelmente elementares (Carvalho, 1996; Gomes, 2004)

Ser criminoso não é de forma alguma sinónimo de menos inteligência, trata-se pois de um individuo normal que não respeita as regras desse ordenamento jurídico indispensáveis para viver em sociedade e a criminalidade é diferente em diferentes áreas geográficas na cidade ou país de acordo com a condição económica onde se encontra inserido, e de acordo com as condições ambientais, mais crime é gerado (Sampson & Groves, 1989; Bursik, 1988).

Quem tem a missão de defender os bens jurídicos é o estado, mas não é só ao estado que cabe essa tarefa. A comunidade tem essa tarefa, que se conclui no individuo, impedir as incisões dos agressores. Na tutela penal dos bens jurídicos este poderá atuar de duas correntes distintas, a preventiva que será a corrente principal, na corrente repressora, sendo que uma corrente não é de todo possível sem a outra (Jeffery, 1971).

2.3. Informações policiais e criminais

O conceito de informações policiais está diretamente relacionado com o conhecimento obtido desde logo através de notícias ou informações traduzidas como matéria prima que depois de serem adquiridas das mais variadas formas e depois de devidamente analisadas tem-se a informação ou intelligence uma vez que já está totalmente trabalhada. O termo informação é exatamente isso, uma notícia seja, ela de que âmbito for, que depois de analisada obtém-se a informação (Shulsky & Schmitt, 2002).

Neste ponto serão abordadas as informações policiais e deixaremos a intelligence para os próximos pontos. As informações policiais são desde logo um conjunto de dados, notícias, ou realidades factuais que depois de trabalhados se tornam uteis para os OPC permitindo estes atuarem na prevenção criminal ou confirmação ou não da materialização do crime, na descoberta dos autores, atreves da IC prevista no nosso CPP, na qual se procura as respostas as perguntas da IC e o respetivo Modus Operandi mas não se esgota por aí, está também ela relacionada com a segurança interna do Estado (Warner, 2002).

Desta forma as IC são todas ligadas à IC pós delito, sendo que as polícias são mais do âmbito geral que será facultada a quem a solicitar ou a quem precisar (Medeiros, 2001).

A informação pode ser classificada em três conceitos básicos segundo Negrão (1998) confirmada, especulativa e protocolada confirmada se é de confiança ou processualmente confirmada isto é, pós-investigatória. Especulativa se é pré-investigatória ou pós-investigatória, mas que não é confirmada, e a protocolada que é a informação com origem em fontes externas.

2.3.1. Guarda Nacional Republicana (GNR)

Respeitando a Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, que estabelece a orgânica da GNR, que considera-se na seguinte conformidade “[...] uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares organizados num corpo especial de tropas e dotada de autonomia administrativa”, previsto no n.º 1 do artigo 1.º ficando esta dependente “[...] membro do Governo responsável pela área da administração interna e a sua organização é única para todo o território nacional”, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º.

A GNR, pelo n.º 1 do artigo 19.º “[...] está organizada hierarquicamente e os militares dos seus quadros permanentes estão sujeitos à condição militar, nos termos da lei de bases gerais do Estatuto da Condição Militar [...]”, englobando “[...] a estrutura de comando; as unidades; o estabelecimento de ensino”, previstos na alínea a) b) c) do artigo 20.º. já no que concerne às suas atribuições nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º, mais as a legislação de Segurança Interna (SI) e de legislação de Defesa Nacional (DN), estado de sítio e de emergência, disposto no n.º 1 do artigo 3.º mais a alínea i) do n.º 2. Como missão geral a desempenhar no quotidiano operacional, “[...] no âmbito dos sistemas nacionais de segurança e proteção, assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, bem como colaborar na execução da política de defesa nacional, nos termos da CRP e da lei [...]”, face ao disposto no n.º 2 do artigo 1.º. (GNR, 2016).

2.3.2. Policia Segurança Publica (PSP)

No respeitante a Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto esta estabelece a orgânica da PSP, que se traduz de acordo com o citado nos termos do seu n.º 1 do artigo 1.º, “[...] uma força de segurança, uniformizada e armada, com natureza de serviço público e dotada de autonomia administrativa”, igualmente dependente tal como o disposto no artigo 2.º de “[...] membro do Governo responsável pela área da administração interna e a sua organização é única para todo o território nacional”.

Já no que concerne a sua própria hierarquia este OPC, de acordo com a lei no n.º 2 do artigo 1.º “[...] está organizada hierarquicamente em todos os níveis da sua estrutura [...]”, já nos termos das alíneas a) a c) do artigo 17.º, “[...] a Direção Nacional; as unidades de polícia; os estabelecimentos de ensino”. Na dependência da Direção Nacional b) do n.º 1 do artigo 18.º, estão os “[...] Diretores Nacionais-Adjuntos [...]”, b) do n.º 1 do artigo 18.º. ao qual está ligado o órgão de combate ao TE. Este OPC tem como atribuições gerais as de acordo com n.º 1 do artigo 3.º, “[...] as decorrentes da legislação de segurança interna e também as situações de defesa nacional e sobre estado de sítio e de emergência”, e pelo n.º 2 do artigo 1.º “[...] assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos [...]” (PSP, 2016).

2.3.3. Polícia judiciária (PJ)

Este OPC é especialmente vocacionado para o combate da criminalidade com mais relevância no nosso país, para aquela criminalidade denominada criminalidade altamente organizada, como é o caso do terrorismo, do crime organizado, corrupção, tráfico entre outros como já analisamos na LOIC.

O MP é um órgão autónomo, que representa o Estado na execução penal e legalidade democrática e tem funções de coordenação criminais, especialmente as de maior complexidade, articulado com os vários OPC e funciona na dependência da Procuradoria-

Geral da República, e por órgãos regionais Procuradoria-Geral Distrital às quais o PGR é responsável pela direção global. A PJ depende da Procuradoria-Geral da República e integra o Ministério da Justiça (MJ), sob orientação do MP. É constituída por várias unidades de combate ao crime, que para além de outras unidades possui uma vocacionada para o TE, Unidade Nacional Combate Tráfico Estupefacientes (UNCTE), à qual compete a prevenção, deteção, IC, relativamente aos crimes de TE.

Na prática busca a verdade material nas infrações penais recolhe indícios, com o principal objetivo a descoberta do seu autor, ou autores para a respetiva punição e para isto utilizam instrumentos de auxílio, quer de informações (ver capítulo 3, ponto 3.2) quer através da recolha de provas. Essas provas quer de materialização quer de autoria, são obtidas através de provas testemunhais, provas periciais, escutas telefónicas, buscas e revistas, entre muitas outras. Possui uma tarefa diferente das restantes polícias, com um catálogo de crimes com mais gravidade, previstos na LOIC.

A Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto (Orgânica da PJ) quanto a sua hierarquização, esta é composta pela, e de acordo com o descrito. nos termos do n.º 1 alínea a), a g) do artigo 22.º da Lei “[...] Direção Nacional; as unidades nacionais; as unidades territoriais; as unidades regionais; as unidades locais; as unidades de apoio à investigação; as unidades de suporte”, As atribuições da PJ resultam tal como já foi analisado (ver capítulo 3, ponto 3.2) “[...] da LOIC e no ponto 3 como enunciado no capítulo anterior relativo Lei de Política Criminal (LPC) ”, e n.º 2, do artigo 2.º. a sua missão é de acordo com o n.º 1, do artigo 2º “[...] tem por missão coadjuvar as autoridades judiciais na investigação, desenvolver e promover as ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciais competentes”. De acordo com o já abordado relativo as informações criminais (ver capítulo 3, ponto 3.3), o combate ao TE desempenhado pelos OPC, torna-se indispensável os canais de cooperação entre os vários OPC especialmente através da partilha de informações, salvaguardando o disposto no 1º paragrafo, artigo 6.º da Lei 53/2008, de 29 de agosto, Lei de Segurança Interna (LSI) relativos ao segredo de justiça e segredo de Estado.

2.4. Intelligence

Inicialmente tal como refere Morgado (1998), temos as pesquisas, processamento, e exploração. Na categoria das pesquisas, esta toda e qualquer atividade que permita a obtenção das notícias quer sejam através de fontes abertas quer de fontes fechadas.

No que toca ao processamento é nesta fase que se dá a transformação das notícias em informações, que engloba todo o registo das notícias recebidas, o estudo das mesmas e análise. Por fim a exploração que significa que todo o processo de recolha e análise está concluído e que já temos uma informação, que permite executar uma avaliação concreta dos perigos e ameaças e difunde-se as mesmas.

Quando se aborda a prevenção da criminalidade no contexto do TE em proveito da justiça, o papel da deteção criminal a partir de definidos indícios que vulgarmente transpõem os indivíduos, é uma atividade dos órgãos de inteligência. “Em Portugal, não se utiliza o termo Inteligência para referência aos Serviços de Informações de Segurança do Estado. [...] Inteligência, é aqui, o termo de referência que designa os Serviços de Informações de Segurança do Estado” demonstrando esta informação ser pertinente, no capítulo da presente investigação (Martins, 2013). Admite-se inteiramente que, atualmente, não se pode prever o crime sem uma recolha, tratamento e produção com percursos adotados e caracterizados para a defesa dos direitos constitucionais.

Por conseguinte, é fundamental obter-se conhecimentos acerca da origem, dinâmica e variáveis do crime, assim como competência legal para reduzir o crime, melhorando os níveis de prevenção criminal através de muitas medidas tais como interceção e gravação de conversas, interceção das comunicações eletrónicas, e o mais eficaz mecanismo que se mostra ser indispensável que são as escutas telefónicas. “o carácter secreto e oculto de certos meios de obtenção de prova, em especial as escutas telefónicas, importa uma maior eficácia na obtenção de meios de prova, principalmente neste tipo de criminalidade.” (Conceição, 2009: 39).

Neste sentido, Martins (2013) citou “como é possível prevenir e combater o crime, sem se poder fazer escutas na área da prevenção e não apenas na área da investigação criminal?”. Nesta fase que antecede o crime, na fase mais rudimentar é essencial inspecionar a atividade dos cidadãos, antes da notícia do crime Artigo 252º nº 1 do CPP. A CRP no artigo 18º cumpre a um princípio da proporcionalidade, benefício do que vamos ter e o sacrifício que vamos impor para atingir aquele benefício. Em Portugal os Serviços de Informações experimentam bastantes vezes o sentimento de estarem impedidos de agir de tomar qualquer iniciativa para atuar, para precaver os riscos relativamente aos atos que pela sua natureza possam alterar ou destruir o estado de direito democrático constitucionalmente instituído.

No contexto do TE, apresenta-se como a porta de entrada UE do mercado ilícito Sul Americano. O território nacional, no entanto, serve não só como trânsito dos mercados, mas também para consumo interno, existindo as principais tipologias de droga traficadas, a Cocaína, o Cannabis, a Heroína e as drogas sintéticas, apresentando cada tipologia dinâmicas de comércio distintas (RASI, 2015).

Compõe a ocorrência, uma perigosa intimação pela sua capacidade de penetração nas organizações políticas, jurisdicionais e administrativas do estado. É perigoso, também porque este se transfere pelo globo com uma configuração reservada, que só é detetado sempre que já atua há muito tempo (Fukumi 2016). Assim e no âmbito dos Serviços de Informações em grande medida no seu contributo avalia as ameaças e segundo este princípio contribui e estabelece medidas para minimizar do risco de ocorrência de criminalidade, tornando Portugal numa região inimiga à assistência e atuação de Estruturas Criminais Transnacionais.

Neste sentido resulta uma especial relevância a prevenção dos crimes globais e transnacionais, neste sentido e em todo o território nacional admite-se inteiramente que o crime organizado é sem dúvida uma das intimações mais trabalhosas de pelejar, devido às suas particularidades singulares. A sua inteligível mudança que facilmente é embiocada, conseguindo fixar-se em díspares áreas geográficas do mundo necessita de uma constante luta, que permita traçar as tendências das ações das estruturas criminosas, quais as tipologias, e inseridos neste contexto o levantamento das hierarquias e da atuação comportamental dos seus associados, onde atuam e rotas que empregam para se fortalecer (SIS, 2016).

O CO transnacional caracterizado por uma das principais ameaças à SI, modelado nos vários RASI, é uma preocupação eminente dos Serviços de Informações.

Com o lema “Na adversidade temperança”, tem como atribuição o crime organizado, quer o tradicional, quer as novas formas do crime, os declarados novos estímulos da criminalidade. É de interesse abordar o terrorismo, pelo facto de ser financiado pelo tráfico de droga, como exemplo disto, os narcotraficantes colombianos, FARC entre outros (da Silva, 2015^a: 37).

2.4.1. A necessidade da Intelligence

A necessidade da intelligence passa desde logo quer pela necessidade de identificar quais as ameaças externas ou internas que o nosso país tem apesar da natureza dessas mesmas ameaças podendo elas ser de um grupo ou de uma organização, ou de qualquer outra natureza. A Intelligence é uma atuação logo no início, nos primórdios do crime, nos seus primeiros passos, deve desta forma “Principiis obsta”, que significa “obstar nas origens” ou “impedir no início” (Coelho, 1998: 17).

No âmbito do tráfico de drogas “ produzir informações prospetiva sobre os países de origem, as rotas utilizadas, os mercados, o modus faciendi e as conexões dos carteis com a comunidade financeira” (Pereira, 1998: 40).

O CO tem redes bastante sofisticadas com acesso a vários recursos, trata-se, pois, de uma necessidade concreta a penetração nas redes, identificar o principal suspeito de ser o cabecilha ou os principais cabecilhas, entender as redes, as zonas de transbordo, a que meio de transporte cada vez mais recorrem, onde operam, e tendências. Uma dessas formas é através de fontes abertas no que diz respeito por exemplo ao TE.

2.5. Crime Organizado (CO)

CO ou OC são termos que descrevem grupos que podem ter ação a nível local, não havendo ligação com outros grupos, no âmbito nacional ou internacional, ou por outro lado, podem apresentar um cariz transnacional, normalmente com o principal objetivo de obter lucro monetário. O conceito é bastante subjetivo, e nesse sentido a Criminologia e a política criminal desenvolvem trabalho para a obtenção da sua definição.

Em regime jurídico, de acordo com o Código Penal (CP), artigo 299º, o termo utilizado é de crime de Associação Criminosa. Este é atribuído a “quem promover, fundar, participar ou apoiar grupo, organização ou associação destinada à prática de crimes.” Estabelece-se o número mínimo de cooperantes, que deverá ser, logicamente, maior do que dois, com um tempo de atuação razoável.

Para combater o CO, as NU regem-se por dois pressupostos, sendo eles a Convenção Contra o CO Transnacional e a Convenção contra a Corrupção. De forma a colmatar o CO global, a Organização das Nações Unidas (ONU) recorre a um plano estratégico que assenta em três pilares (da Silva, 2015^a: 25)

- “A ratificação universal e seriedade da Convenção contra o Crime Transnacional Organizado e respetivos Protocolos.”
- “Respondendo a globalização do crime organizado, a investigação penal terá de ser aprimorada a cooperação judicial e jurídica mútua.”
- “Capacitar a prevenção e repressão para a recolha, análise e partilha de informações. Divulgando medidas de cooperação técnica. “

Como já foi anteriormente referido inserido no contexto do crime organizado, nas suas ações estratégicas afirma-se através de uma variedade de planos organizacionais, pretende o enriquecimento ilícito. Pretende atingir, de forma integrada ou isolada, dois grandes objetivos: poder e/ ou dinheiro, adotando como forma de consolidar, a conquista de poder, comportamentos violentos (da Silva, 2015b).

Segundo Anes (2010) existem 15 características que definem crime organizado e 4 têm de estar obrigatoriamente presentes:

1. Colaboração entre mais de duas pessoas;
2. Em que são atribuídas tarefas específicas a cada um;
3. Durante um período suficientemente longo ou indeterminado;
4. Com disciplina e controlo;
5. Suspeitos de cometerem infrações penais graves;
6. Agindo a nível internacional;
7. Recorrente a violência ou outros meios de identificação;
8. Utilizando estruturas comerciais ou desse tipo;
9. Que se dediquem ou branqueamento de capitais;
10. Exercendo uma influência sobre o meio político, os media, a administração pública, o poder judicial ou a economia;
11. Tendo como mobile o lucro e ou o poder;

As 4 obrigatoriamente presentes são a 1, 3, 5 e 11, no contexto do narcotráfico, tráfico de armas, auxílio à imigração ilegal e tráfico de seres humanos.

O CO internacional define-se como qualquer associação ou grupo de indivíduos que prestem uma atividade ilícita de forma continuada e cuja finalidade seja a aquisição de

lucros, com uma hierarquia, previsão de lucros, divisão de trabalho, planejamento empresarial, e uma simbiose com o estado (Mingardi, 2007).

Como já foi citado, em Portugal o CO está enunciado na legislação penal geral, no artigo 299.º, designando-se de Associação Criminosa no seu número 1º:

“Quem promover ou fundar um grupo, organização ou associação, cuja finalidade ou atividade seja dirigida à prática de um ou mais crimes” está a praticar o crime de associação criminosa com uma moldura penal que “é punido com pena de prisão de um a cinco anos.”

No ponto dois surgem os apoiantes ou facilitadores “Na mesma pena incorre quem fizer parte de tais grupos, organizações ou associações ou quem os apoiar, nomeadamente fornecendo armas, munições, instrumentos de crime, guarda ou locais para as reuniões, ou qualquer auxílio para que se recrutem novos elementos.

A terceira alínea do mesmo artigo podemos ver que a mesma é dirigida aos cabecilhas “Quem chefiar ou dirigir os grupos, organizações ou associações, referidos nos números anteriores é punido” e já se pode constatar que a moldura penal é bastante mais agravada “com pena de prisão de dois a oito anos.” Já no ponto seguinte se diminui a pena para quem as denunciar

No quarto ponto “As penas referidas podem ser especialmente atenuadas ou não ter lugar a punição se o agente impedir ou se esforçar seriamente por impedir a continuação dos grupos, organizações ou associações, ou comunicar à autoridade a sua existência de modo a esta poder evitar a prática de crimes.”

E n. 5º “Para os efeitos do presente artigo, considera-se que existe grupo, organização ou associação quando esteja em causa um conjunto de, pelo menos, três pessoas, atuando concertadamente durante um certo período.

No entanto este tipo de crime, em paralelo, na chamada legislação penal especial em cumprimento da Convecção de Palermo contra o CO transnacional, o mesmo pode ser identificado v.g. regime especial para o TE, que afasta o Artigo 299º. No combate ao CO, para o TE, para que um grupo seja considerado uma associação criminosa tem de ter um mínimo de duas pessoas com uma moldura penal de 10 a 25 anos para quem promover, fundar, aderir ou apoiar e 12 a 25 anos para a chefia ou direção do crime. O CO internacional

a luz do panorama atual, favorece o crescimento cada vez mais, permitindo uma fácil infiltração em países onde a corrupção está presente, podendo-se dizer que ele anda de mãos dadas com a corrupção.

Este problema não se restringe só a Portugal. Se há poucos anos esses grupos eram individuais, atualmente conquistam terreno adotando estratégias de ajuda mútua (Italiana, 2014).

No processo global, a cada dia que passa e apesar de se constituir um dos fatores mais preocupantes internacionais, estados oferecem extensamente proteção a essas Organizações salientando-se a América Latina, África entre outros, neste contexto, são de salientar países como a Venezuela, Bolívia e Colômbia, onde o crime organizado cresce protegido pelos domínios governamentais (Manrique & Esteban, 2006) (Rico, 2013), no entanto para o caso português analisaremos nos pontos seguintes a origem e os meios de introdução dos estupefacientes no nosso território.

Para além de crimes como a extorsão, tráfico de armas, drogas, pessoas, órgãos, atuam no âmbito económico, tal como o contrabando de pedras preciosas, madeira, tabaco e álcool. Os danos oriundos do crime organizado são difíceis de quantificar, não havendo nenhum país que esteja imune a tal ilicitude, tratando-se assim de um problema com proporções mundiais. No entanto, existem países onde a incidência desta prática é maior, tais como a costa ocidental de África, Libéria e Serra Leoa (Chaparro-Narváez et al., 2016; Rojas, 2016; Zaffaroni, 2007;).

Numa perspetiva holista, uma das principais vertentes do CO, com ações criminosas a refletir uma evolução diacrónica desde há vários séculos até à atualidade é a Mafia. As vulgarmente conhecidas Máfias, ao longo dos tempos sofreram várias mudanças estruturais, passando de familiares para os modelos das mafias russas, pequenas, muito profissionais, dotadas de uma organização muito bem definida e com uma perspicácia muito maior. Detentoras de equipamentos sofisticados e com um profissionalismo audaz, presentes na lavagem de capitais e corrupção (Pereira, 2010; Fukumi, 2016).

Os paraísos fiscais multiplicaram-se, apesar de os EUA terem aumentado os seus esforços na área financeira desde 11/09, estando isto associado ao lucro oriundo das OC,

pelo aumento exponencial de venda de produtos ilícitos, entre outros, droga (Cockayne, 2007; de Imperial Pujol, 2016).

O fenómeno da droga atingiu proporções tão altas, que partes de diferentes formas de terrorismo, vivem na sombra do crime organizado, podendo-se afirmar que o crime organizado é um braço ou a mão do terrorismo, em que os terroristas precisam do crime organizado. Em última instância, é necessário um compromisso político internacional, capaz de combater o seu financiamento (Curtis & Karacan, 2002).

2.6. Regime jurídico aplicável ao tráfico de estupefacientes

A Constituição da República Portuguesa (CRP), detém princípios jurídicos que se vertem no Direito Penal (DP). Um princípio fundamental do DP é o princípio da legalidade de onde, desde logo, se retira que proíbe a aplicação de penas ou medidas de segurança desumanas, e também a transmissibilidade das penas no seu artigo 30/3, que não permite que outra pessoa cumpra uma pena de prisão de um crime que não tem qualquer responsabilidade em detrimento de outra. No artigo 29º possui um conjunto de alíneas que delimitam no tempo e fixam o âmbito da aplicação que se verte no DP. No DP não pode haver crimes sem lei e proíbe-se a retroatividade da lei, “*nullum crimen nulla poena sine lege previa*” isto é, ninguém pode ser condenado pela prática de um crime sem que para isso exista uma lei prévia. A lei determina ainda que o ilícito criminal tem necessariamente que ser uma lei taxativa “*nullum crimen nulla poena sine lege stricta*”. Interdita a inclusão de lacunas por analogia e impõe-se a retroatividade das leis penais mais favoráveis. O princípio da legalidade dita ainda que ninguém pode ser punido duas vezes pelo mesmo crime (*ne bis in idem*). É um princípio com séculos na luta contra o arbítrio, uso absoluto do Estado contra a liberdade, tratando-se de um fundamento saído da Revolução Francesa, do Iluminismo. As categorias analíticas e sistemáticas da teoria do facto punível do DP serão abordadas tal como o que tange ao TE no ponto seguinte (Domingues, 2013).

2.6.1. Legislação de combate à droga

Atualmente as novas drogas são mais graves, pelos riscos nefastos que o seu consumo pode trazer para a saúde, uma vez que são drogas sintéticas que “imitam” as drogas clássicas, mas elaboradas com o intuito de produzirem efeitos mais potentes, podendo em contrapartida, daí advir surtos psicóticos, alucinações, lesões cerebrais e morte. Por esta razão, talvez fosse mais correto uma abordagem das “smart drugs” pelo perigo inerente ao consumo. No entanto o presente estudo aborda três drogas ditas clássicas, a Cocaína, Heroína e a Cannabis sendo que a primeira foi a transportada pelas entrevistadas e as duas últimas salientam-se apenas pelo facto de serem as mais utilizadas neste tipo de prática. Em Portugal tem aumentado o número de apreensões para uns estupefacientes e diminuído para outros como se pode observar nos últimos dados exibidos nos últimos anos nos Relatórios Anuais de Segurança Interna (RASI), havendo, portanto, a necessidade de um combate eficaz de forma a que as organizações criminosas que se dedicam a obter lucros com o TE sejam identificadas e eliminadas. Com o intuito de se facilitar a compreensão fez-se um gráfico para ilustrar o número de apreensões nos últimos 6 anos (ver gráfico 2 na pagina 45).

Para ser considerado crime existe a necessidade de se avaliar cada caso em concreto de forma a que se possa averiguar dentro da ação o que realmente é crime, tal como se abordará mais à frente.

No entanto, abordando o crime de tráfico não se pode dissociar o lado cultural e as representações de quem o comete uma vez que parece existir por parte das sociedades secretas do crime organizado uma questão mais cultural do que legal sobre a sua ação, particularmente na América do Sul, por se tratar de um epicentro de produção mundial, no qual o Brasil surge como uma rota de transito para os países desenvolvidos. Em algumas circunstâncias é desvalorada a conduta, de acordo com o ambiente em que se vive e cresce, como os pontos estratégicos do tráfico internacional (Santana, 1999).

Em Portugal, uma vez que o transporte de drogas é tipificado como crime de TE na Lei, estas são detidas pela sua conduta. No entanto, segundo a generalidade da doutrina para que as mesmas sejam condenadas é necessário preencher cinco pressupostos: o da ação, da

tipicidade, ilicitude, culpabilidade e punibilidade (Bettiol & Mantovani, 1986; Dias, 2011; Roxin, 2008; G. M. da Silva, 2001).

Abordando desde já o primeiro pressuposto para se perceber a “ação” ou omissão, é fundamental compreender se tal comportamento humano foi executado com vontade, tendo interesse saber, se essa ação visa atingir um fim, se no caso concreto a “mula” queria praticar a ação. Essa mesma ação pode ser excluída, no caso de os factos praticados pelas mesmas, terem ocorrido num estado de inconsciência profunda, de coação absoluta, quer física ou psicológica como é o caso do hipnotismo, ou de coação relativa no qual é dada à vítima a opção de escolha (V.g. “Ou transportas estas malas ou morre toda a tua família, exemplos estes reais, descritos pelas reclusas). Pode também ser excluída, quando advém de momentos reflexos, por norma, resultantes de uma situação de pressão e stress, que se distinguem por decisões baseadas em estímulos momentâneos que nada tem a ver com este tipo de crime (Dias, 2011).

A “tipicidade” é a qualidade de um facto reunir todos os elementos da definição legal de um delito e nesta objetivamente é feita uma análise se estamos perante um dever de garante, uma lei, contrato ou de ingerência (Dias, 2011; Roxin, 1970, 2008; G. M. da Silva, 2001). Na tipicidade subjetiva do crime de tráfico, averigua-se respetivamente o dolo quando temos conhecimento dos elementos do tipo e vontade de realizar o facto típico. Os requisitos do dolo assentam no conhecimento e vontade, como será o caso do transporte no estômago no qual o agente tem conhecimento do que transporta e vontade de o fazer, a traficante conhece a realidade factual que subsumiu na previsão normativa senão está em erro, que em DP corresponde a uma falsa perceção da realidade (Dias 2011). O erro sobre o objeto da ação é o exemplo no caso número 68.º (Torrão, 2011), “António mata Beto a pensar que é um coelho”, ou seja, seria o caso do agente pensar que transportava farinha de padeiro e afinal era cocaína pura. Este erro no meio de execução constata-se, de entre muitas outras situações, “quando a traficante é apanhada com droga na mala quando na realidade pensava que já tinha a mala vazia de todo o estupefaciente”, a realidade típica não funcionou, não há dolo, ignora factos que aconteceram, julgando que esta estaria vazia.

No que diz respeito à “Ilicitude”, o que se transporta deve ser ilícito, tem de ser contrário à ordem jurídica, tem de estar tipificado no nosso ordenamento jurídico.

No que se refere ao pressuposto “culpa”, a agente teve o poder de agir de outra maneira, podia ter-se arrependido, podia não ter aceite, na situação prática é censurável a atuação da agente. Podia entregar a droga às Autoridades ou optar por a colocar no lixo, tendo tido hipótese e liberdade de escolha para decidir de uma forma normal, e não de forma a preencher todos os pressupostos para o TE. A mesma tem capacidade de culpa e tem consciência da ilicitude do facto que praticou (Bettiol & Mantovani, 1986; Dias, 2011; Roxin, 2008; G. M. da Silva, 2001).

Se atuam sem consciência da ilicitude do facto, o erro não é censurável, no entanto, “o seu desconhecimento não aproveita a ninguém”, Código Civil, livro 1 parte geral título 1, capítulo 1.º Artigo 6.º (Ignorância ou má interpretação da lei) “A ignorância ou má interpretação da lei não justifica a falta do seu cumprimento nem isenta as pessoas das sanções nela estabelecidas.”

Na ótica da Punibilidade, para além de o facto ter consistido numa ação típica ilícita e culposa é necessário que seja punível para que seja crime (Dias, 2011), ora como já vimos o tráfico de drogas é crime e como vamos ver a seguir no próprio diploma.

“Quando com conhecimento e vontade, quem, sem para tal se encontrar autorizado, cultivar, produzir, fabricar, extrair, preparar, oferecer, puser à venda, vender, distribuir, comprar, ceder ou por qualquer título receber, proporcionar a outrem, transportar, importar, exportar, fizer transitar ou detiver plantas, substâncias ou preparações” que se encontram identificadas nas tabelas anexas à legislação de combate à droga, Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 77/2014, de 11 de Novembro, artigos 21.º; 23.º 24.º; 26.º; 34.º 40.º e que não seja para consumo privado e dentro das quantidades previstas na mesma lei para consumidores, o crime de TE consuma-se.

É um crime com uma punição associada, prevista na Lei das drogas com uma moldura penal de 4 a 12 anos ou de 1 a 5 anos, dependendo dos pressupostos inerentes. No entanto, de acordo ainda com a Lei em vigor anteriormente supradita, analisando o seu artigo 24º, constata-se que existe uma previsão para uma pena maior, um agravamento da pena quando se verificarem algumas situações particulares. Essas situações são descritas no mesmo artigo nas suas várias alíneas que se passam a mencionar:

a) as substâncias ou preparações foram entregues ou destinavam-se a menores ou diminuídos psíquicos;

b) as substâncias ou preparações foram distribuídas por grande número de pessoas;

c) o agente obteve ou procurava obter avultada compensação remuneratória;

d) o agente for funcionário incumbido da prevenção ou repressão dessas infrações;

e) o agente for médico, farmacêutico ou qualquer outro técnico de saúde, funcionário dos serviços prisionais ou dos serviços de reinserção social, trabalhador dos correios, telégrafos, telefones ou telecomunicações, docente, educador ou trabalhador de estabelecimento de educação ou de trabalhador de serviços ou instituições de ação social e o facto for praticado no exercício da sua profissão;

f) o agente participar em outras atividades criminosas organizadas de âmbito internacional;

g) o agente participar em outras atividades ilegais facilitadas pela prática da infração;

h) a infração tiver sido cometida em instalações de serviços de tratamento de consumidores de droga, de reinserção social, de serviços ou instituições de ação social, em estabelecimento prisional, unidade militar, estabelecimento de educação, ou em outros locais onde os alunos ou estudantes se dediquem à prática de atividades educativas, desportivas ou sociais, ou nas suas imediações;

i) o agente utilizar a colaboração, por qualquer forma, de menores ou de diminuídos psíquicos;

j) o agente atuar como membro de bando destinado à prática reiterada dos crimes previstos nos artigos 21.º e 22.º, com a colaboração de, pelo menos, outro membro do bando;

l) as substâncias ou preparações foram corrompidas, alteradas ou adulteradas, por manipulação ou mistura, aumentando o perigo para a vida ou para a integridade física de outrem.

Avançando pelo mesmo diploma legal tendo em conta o artigo 25º da legislação do combate à droga, o mesmo que se intitula tráfico de menor gravidade, a pena de prisão é consideravelmente diminuída de acordo com os meios utilizados, a modalidade ou as circunstâncias da ação, a qualidade ou a quantidade das plantas, substâncias ou preparações, atribuindo-se para estes casos uma pena de prisão de um a cinco anos para as tabelas I a III, V e VI e até 2 anos ou multa até 240 dias, no caso de se tratarem de substâncias ou preparações compreendidas na tabela IV. Estas tabelas, podem ser consultadas pormenorizadamente, no final da lei do combate à droga.

São ainda previstas pela mesma lei, penas complementares, que abrangem a expulsão de estrangeiros e a título de curiosidade o encerramento de estabelecimentos como se verifica no artigo 34º, ou a perda de objetos que serviram ou eram destinados ao crime enunciada no artigo 35º, assim como a perda de coisas ou direitos relacionados com o facto praticado, no artigo 36º. Após esta análise a Lei em vigor no nosso ordenamento partimos para a observação das ditas substancias, que substâncias se fala nessa mesma lei que são crime de TE previstos nesta mesma Lei.

De um ponto de vista criminológico, as ações do estado através das leis penais vigentes, assim como da respetiva ameaça penal e do combate através dos OPC, demonstram ser ineficientes, para acabar com o TE definitivamente. Para uma melhoria ao combate, devem ser identificadas as causas, atuar sobre a prevenção e permitir uma ressocialização do delinquente. É também fundamental, o conhecimento da tipicidade e dos aspetos legitimadores, assim como a interiorização por parte da população, dos riscos associados ao tráfico e das suas ações destrutivas do consumo.

2.6.2. Substâncias Controladas

As substâncias controladas estão incorporadas ao já mencionado diploma, Decreto-Lei n.º 15/93 em seis tabelas, que são atualizadas periodicamente por decretos-lei. A tabela I está dividida em opiáceos; derivados da coca; cannabis e derivados. A tabela II está dividida por alucinogénios; anfetaminas; barbitúricos. A tabela III inclui composições com substâncias controladas, a tabela IV tranquilizantes e analgésicos e as tabelas V e VI contém precursores.

Em Portugal nos anos anteriores a julho de 2001, o consumo de droga era considerado um crime punível com pena de prisão. Para consumidores ocasionais recomendava-se aplicação da suspensão da execução da pena. Os restantes consumidores esse crime teria uma pena máxima de 3 meses ou multa até 30 dias para pequenas quantidades.

No entanto se alguém tivesse consigo grandes quantidades de estupeficientes, que seriam nessa época suficientes três doses para consumo diário, a pena a aplicar era um pouco maior, podendo essa ser até um ano de prisão ou multa até 120 dias. Também se distinguia de acordo com a motivação da infração, dependendo se a droga se destinasse ao consumo próprio, distribuição ou tráfico (Poiars, 2009).

De acordo com a investigação realizada por Torres e Gomes (2005), orientada para a legalização da venda e consumo de drogas, 72,9% dos indivíduos detidos, estavam associados ao TE ou crimes relacionados com a droga.

Desde essa data até a nossa atualidade, continua a ser punível o consumo sem autorização, mas foram introduzidas algumas alterações ao regime jurídico, deixando desta forma de ser considerado crime o consumo dentro de determinadas quantidades.

Na eventualidade de um indivíduo ser confrontado pelos Órgãos de Polícia Criminal (OPC) tendo em sua posse uma quantidade razoável de droga para uso pessoal, se o OPC não constatar que está na presença de indícios que possam haver outras infrações de gravidade (V.g. TE), ou outras suspeitas, ocorrerá a respetiva apreensão dos estupefacientes e respetivamente o indivíduo será conduzido diretamente para uma entidade especializada

na sua área de residência, que atualmente é designada por Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência (CDT) (Greenwald, 2009). Desta forma não fica como anteriormente com um registo criminal, mas agora com um registo contraordenacional e sanções ou medidas aplicadas, enviadas pelos OPC e tribunais para apreciação do CDT que após verificar se tem registo prévio decide sobre a melhor medida a aplicar.

No que concerne à despenalização, continuam por ser encontradas soluções viáveis que combatam esta problemática tais como, tentar retirar das mãos do crime organizado todo monopólio da droga que se constata ir desde o cultivo até à venda passando por grandes braços de distribuição internacionais e de lavagem de capitais, de avultadas somas de dinheiro, financiado por todos os consumidores ao invés de se avançar com uma maior penalização do crime de TE quer na produção a nível nacional, quer através de medidas de controlo nos aeroportos e fronteiras ou aliado ao combate ao consumo.

Desta forma autores defendem que é necessário uma subtração dos estados do produto destas organizações desde a sua produção ao consumo colocando-a em locais de venda devidamente especializados e autorizados, sendo função do Estado, todo o processo que envolve a área regulamentar, a de controlo da produção logística e do aprovisionamento das drogas ilícitas, para que sejam vendidas livremente (Caetano, 2016; Rodrigues, 2006).

Com a descriminalização, foi notório a nível nacional, uma diminuição do consumo de droga, e consequente diminuição de crimes relacionados com a pequena e média criminalidade, assim como uma substancial diminuição nos sistemas prisionais de reclusos por crimes relacionados com a droga (Agra, 2008).

2.6.3. Tráfico de droga - um crime sem vítimas

Dentro de uma panóplia de crimes denominados “crimes sem vítima”, classificação enunciada primeiramente por Schur (1965), surge atualmente como uma forma análoga de crimes o TE, a corrupção, o tráfico de armas, entre outros. Segundo o autor, estes tipos de

crime que aparentam não ter vítimas surgem com a proibição, através da legislação criminal de bens ou serviços com muita procura.

Devido à complexidade e prevalência deste crime, com a sua tipificação na lei, pretende-se acima de tudo proteger a saúde pública assim como a saúde do próprio indivíduo salvaguardando o normal funcionamento da vida em sociedade.

Durante a recolha bibliográfica de informações relevantes para a realização do presente trabalho, verificou-se em algumas literaturas, (Bernardy & de Oliveira, 2012; Conte, Oliveira, Henn, & Wolff, 2007; Fernandes Lopes, de Mello, & de Lima Argimon, 2010; M. C. Martins & Pillon, 2008) uma consensualidade no que concerne a haver uma imediata associação entre a pratica do consumo de estupefaciente e a pratica de crimes das mais variadas espécies, enquanto que em outras literaturas, tais como a conceptualização de Cândido da Agra, (2008), onde se depreende que o consumo não leva ao crime nem o crime ao consumo, podendo estes fenómenos estar interligados ou simplesmente nunca se tocarem. Partindo dos meus dados, na nossa leitura sobre esta questão concluímos que partilhamos a mesma opinião, poderá existir relação entre o trafico e o consumo, como poderá não existir.

Quando se fala em consumo depreende-se que daqui podem ou não resultar, outros tipos de crimes, crimes esses originados não só pela dependência, mas também por distúrbios inerentes a esse mesmo consumo, tais como roubo, furto, ofensas á integridade física, dificuldade de reintegração, entre outros (Ferreira-Borges & Silva, 2004; Agra, 2008; Cruz, 2011).

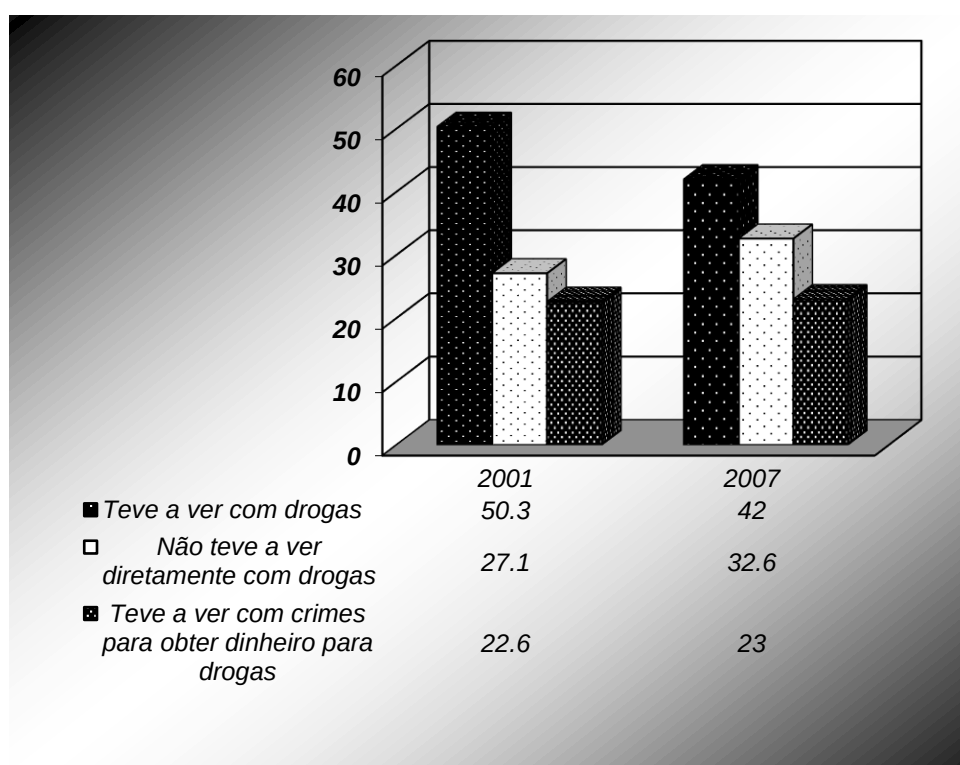
Capítulo III. Tráfico de Droga

3.1. Análise do crime em Portugal

Em Portugal, de acordo com Torres e Gomes (2001), os resultados produzidos após a realização de uma pesquisa representativa dos reclusos, fundamenta-se na ocorrência que 30% dos reclusos, estão detidos pelos mais variados tipos de crime, enquanto que os restantes 70% estão diretamente ou indiretamente ligados à droga, a qual foi a causa que originou a detenção. Como se pode verificar no gráfico 1, os detidos por situações diretamente relacionadas com a droga e a par disso por situações de crimes para obtenção da mesma, representam a maioria da população reclusa.

Posteriormente, no ano de 2008, foi efetuado o mesmo estudo, tendo-se obtido valores muito semelhantes aos acima enunciados (gráfico1). Do total da amostra, 67.4% representam os reclusos homens e mulheres detidos por crimes direta ou indiretamente relacionados com a droga (Torres et al., 2008).

Gráfico 1. Relação droga prisão



Pode-se observar que a marginalidade relacionada com a droga está associada a um tipo de criminalidade. De acordo com vários dados estatísticas é de se considerar que esta criminalidade poderá ser uma consequência do consumo e do TE (Torres & Gomes, 2001).

Fazendo uma análise conjunta de ambos os anos em estudo (2001 e 2008), percebe-se, que houve uma diminuição do número de reclusos detidos por fenómenos associados às drogas, no entanto, a população reclusa continua maioritariamente constituída por indivíduos que praticaram crimes de TE ou outra criminalidade conexa. Representa-se nesse contexto transgressões perpetradas para sustentarem o vício e sob a influência de estupefacientes. No crime de TE salienta-se também a criminalidade sistémica cometida no campo de atuação (Torres et al., 2008). Como tal, percebe-se que o crime de tráfico representa uma das prioridades da atual LPC.

A prevalência desta necessidade, perspectiva o surgimento e aumento de problemas com uma complexidade elevada, tais como, violência, o CO e o TE.

A toxicodependência pode ou não induzir a outro tipo de criminalidade, tal como já abordado no presente trabalho, como furtos, praticados por dependentes com o intuito de obter mais droga. Os roubos, outro tipo de crime praticado por dependentes químicos, são executados, pela necessidade acrescida de obter lucro financeiro (Agra, 2008). Os Homicídios praticados no âmbito do TE, na maioria das vezes ocorrem como um acerto de contas entre traficantes (Ferreira, 2016). A instabilidade emocional e física causada pela busca contínua e insaciável de droga, acaba por afetar as relações dos que convivem de uma forma mais próxima com os usuários, levando-os ao isolamento e consequente enfraquecimento familiar e numas proporções ainda maiores, a desestruturação de sociedades, pela ampliação da criminalidade (Kuhn & Agra, 2010).

Por fim, aquando de um consumo excessivo de estupefacientes “clássicos”, pode-se desencadear um rol de doenças físicas e psicológicas (dos Reis & de Oliveira, 2016; Miller, 1997; S. R. R. S. Silva, 2016).

Com tudo isto, prevê-se a necessidade de instalação de PC que combatam eficazmente o TE, assim como os crimes que daqui emergem (Martins, 2014).

Segundo Agra (2008) “contrariamente à ideia comum, nem todas as drogas estão associadas ao crime, nem todos os crimes associados às drogas. Não existe uma associação geral, como vulgarmente se crê. As matérias que entram na composição do mundo droga-crime são: do lado das substâncias, fundamentalmente a heroína e a cocaína. As drogas leves não entram nesta composição, são substâncias psicoativas, praticamente desproblematizadas; do lado do crime, são fundamentalmente o roubo, o furto, a receção e o tráfico. A violência e o crime contra pessoas não entram por regra, na composição droga-crime”. O uso de drogas que tem acompanhado o desenvolvimento da humanidade, é verificável na antiguidade, onde eram utilizadas em festividades religiosas, argumentando-se que era a forma mais eficaz de estabelecer contato com entidades divinas. Com o avançar das décadas, foram passando por vários contextos socioculturais até à atualidade, onde o seu consumo passou a ser efetuado por pessoas que pretendem ingressar num mundo de novas experiências, em busca de prazer e inspiração e por toxicodependentes (Caetano, 2016).

Segundo vários autores (Newbury-Birch et al., 2000; Popescu et al., 2014; Vega et al., 1993; Manchikanti et al., 2007; Miller, 1997; Frisher et al., 2007) são vários os fatores que

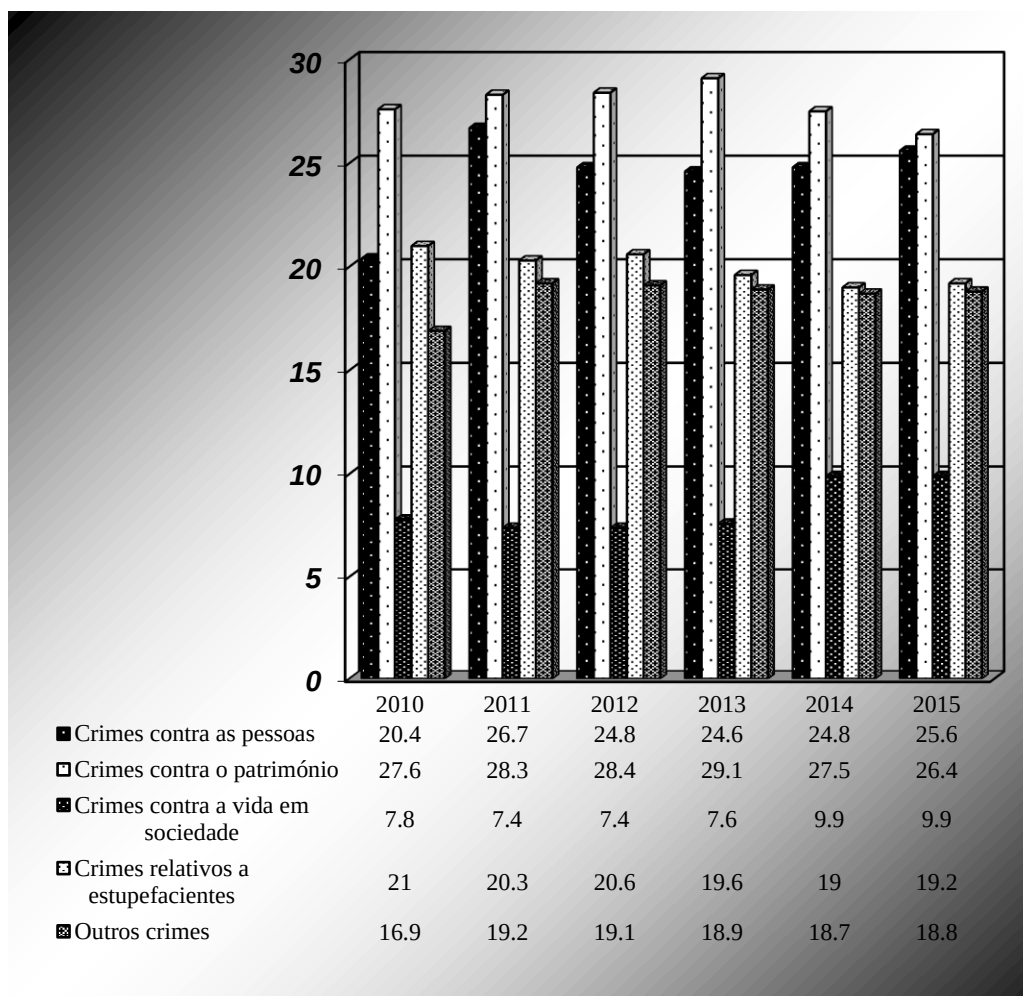
podem influenciar uma pessoa a usar drogas, não só entre os jovens, mas na população em geral e muitas vezes a tornar-se um dependente, como:

- Pressão de grupos de amigos;
- Desinibição;
- Dificuldade de aceitar a realidade, fugindo das responsabilidades;
- Problemas financeiros;
- Desinibição sexual;
- A curiosidade;
- Desejo de testar limites e transgredir regras;
- Deseestrutura familiar;
- O uso de drogas pelos próprios pais;
- Necessidade de integração social;
- Procura de autoestima;
- Independência;
- Informação incorreta ou ausência de informação;
- Entre outros.

Surge então a necessidade da criação de estratégias viáveis que esclareçam as crianças, adolescentes e adultos para que estes não consumam estupefacientes.

Tendo como base as estatísticas oficiais da justiça, obtidas através da Direção Geral da Política de Justiça (DGPJ, 2016), verifica-se que desde o ano de 2010, a população reclusa por crimes de droga tem vindo a diminuir, com exceção do ano de 2012, onde se constata um pequeno aumento, visível a partir do gráfico 2.

Gráfico 2. Reclusos nos estabelecimentos prisionais segundo o tipo de crime



De entre os vários crimes cometidos pelos reclusos, os associados ao fenómeno da droga apesar de continuarem a persistir, não são os predominantes praticados, sendo estes caracterizados pelos crimes contra pessoas e o património.

É de salientar que se trata de um crime com elevadas cifras negras, havendo um desfasamento entre a criminalidade que presumivelmente acontece e aquela que é tratada pelas instâncias formais de controlo, apesar de ser uma orientação prioritária para os OPC. De acordo com o relatório do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD, 2013: 106) “Sob a perspetiva da violência, a ação criminosa associada à produção e, principalmente, ao tráfico das substâncias para os países e mercados de consumo final, é esmagadoramente maior e mais alarmante que aquela gerada pela venda no varejo e pelos consumidores”.

Na questão da reintegração, os consumidores revelam dificuldades em mudar as suas práticas delinquentes. “Relativamente à reincidência prisional, torna-se evidente a forte

relação que esta assume com o fenómeno das drogas, uma vez que os reincidentes estão mais envolvidos em crimes relacionados com as drogas, dos que os não reincidentes” (Torres & Gomes, 2001). Verificam-se resultados muito similares no segundo estudo (Torres et al., 2008), que se justificam possivelmente por uma reintegração no mesmo contexto, o qual já anteriormente tinha sido a causa da reclusão.

Segundo a teoria criminológica dos crimes sem vítima de Schur (1965) o tráfico é efetuado por duas pessoas através de um pagamento voluntário de dinheiro por serviços ilegais. Embora o consumidor seja uma vítima, ele não partilha desta representação. Ainda segundo Schur (1965), não há diferença entre os mercados ilícitos e os lícitos querendo ele dizer que o que os distingue é o facto de não serem lícitos. Quando um determinado indivíduo trafica drogas ilícitas e outra pessoa as adquire, trata-se de uma transação comercial como qualquer outra lícita. Não existe uma relação plausível e de consenso geral entre o consumo de drogas e os efeitos causados pela mesma, portanto, trata-se de um problema que necessita de mais estudos científicos, aprofundando o tema (Cruz & Machado, 2010).

O crime de TE é combatido mundialmente por se tratar de um perigo eminente que pode acarretar importantes consequências, cabendo ao Estado tomar a decisão da criminalização (McWhorter, 2016).

No âmbito da criminalização dos crimes sem vítima, o criminoso, ganha a exclusividade, consequentemente permitindo o aparecimento do crime organizado, quanto mais se criminalizar, maior será a tendência para o crime. Um exemplo disso foi nos anos 30 a lei seca nos Estados Unidos que serviu como estimulante ao desenvolvimento e persistência destas, até à atualidade, numa altura em que desde a produção até ao consumo foram criminalizados acabando por provocar a disseminação do crime organizado. O TE é uma questão atual e polémica, surgindo, portanto, a necessidade de haver no direito penal, técnica legislativa eficaz devido a esta preocupação eminente. O consumidor de drogas fica frágil e subordinado aos executantes de um mercado preparado para a exploração, uma vez usuário torna-se uma vítima fácil das mais diversas formas de exploração (Goldstein, 1985; M. C. Martins & Pillon, 2008).

No crime de TE, a doutrina refere, que o Bem Jurídico (BJ) que se pretende proteger é a saúde pública, pelo facto de o consumo de drogas afetar a saúde dos consumidores. Pretende-

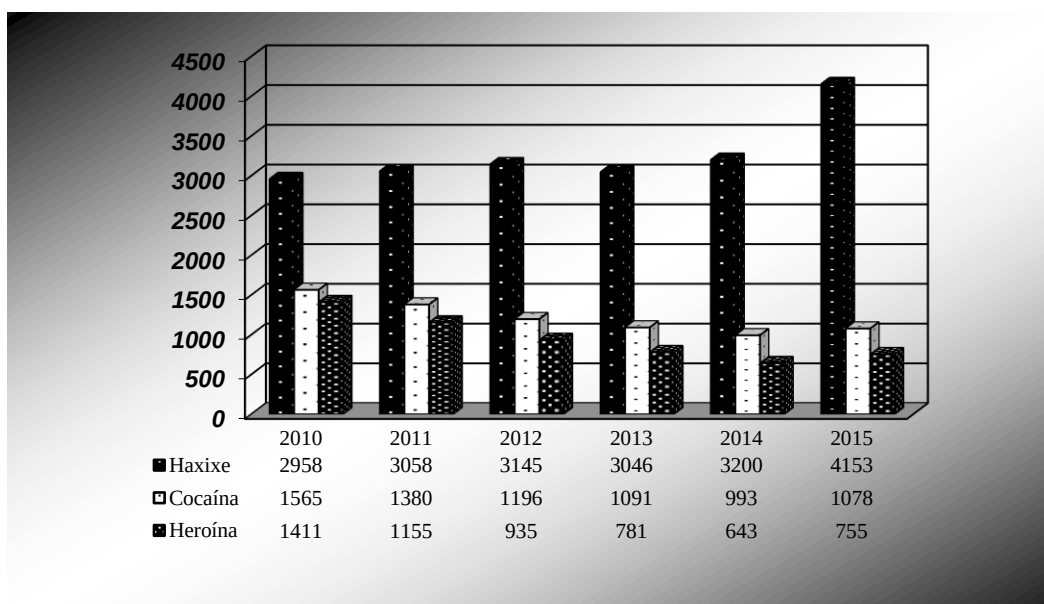
se que seja uma dupla proteção, por um lado, a saúde pública e, por outro, o indivíduo (Cardoso, 2001).

O Estado ao nível da intervenção tem o dever de proteger os BJ, apesar de competir a cada indivíduo a proteção dos mesmos, dificultando desta forma, as tarefas dos agressores. Esta proteção deve envolver Estado-sociedade-comunidade em geral e, por fim, o próprio indivíduo (Dias, 2011).

O TE define-se como uma atividade comercial ilícita e transnacional, que abrange diferentes áreas da economia mundial, constituindo a segunda atividade comercial do mundo, depois do comércio de armas. A sofisticação e a versatilidade do fabrico, comercialização e consumo de drogas, com que atualmente nos deparamos, advém dos efeitos individuais do consumo e dos efeitos de enfraquecimento da sociedade e dos sistemas políticos, assim como, na ligação existente com o terrorismo transnacional.

Portugal acaba por se tornar uma vítima da sua geografia, visto estar localizado num ponto de entrada para o consumo interno de droga e um ponto de passagem para a Europa e um ponto de saída para a América. Com o intuito de se perceber a dimensão atingida por esta temática em Portugal procedeu-se à análise dos RASI, surgindo desta forma, os gráficos a seguir ilustrados.

Gráfico 3. Numero de apreensões de Haxixe, Cocaína, Heroína.

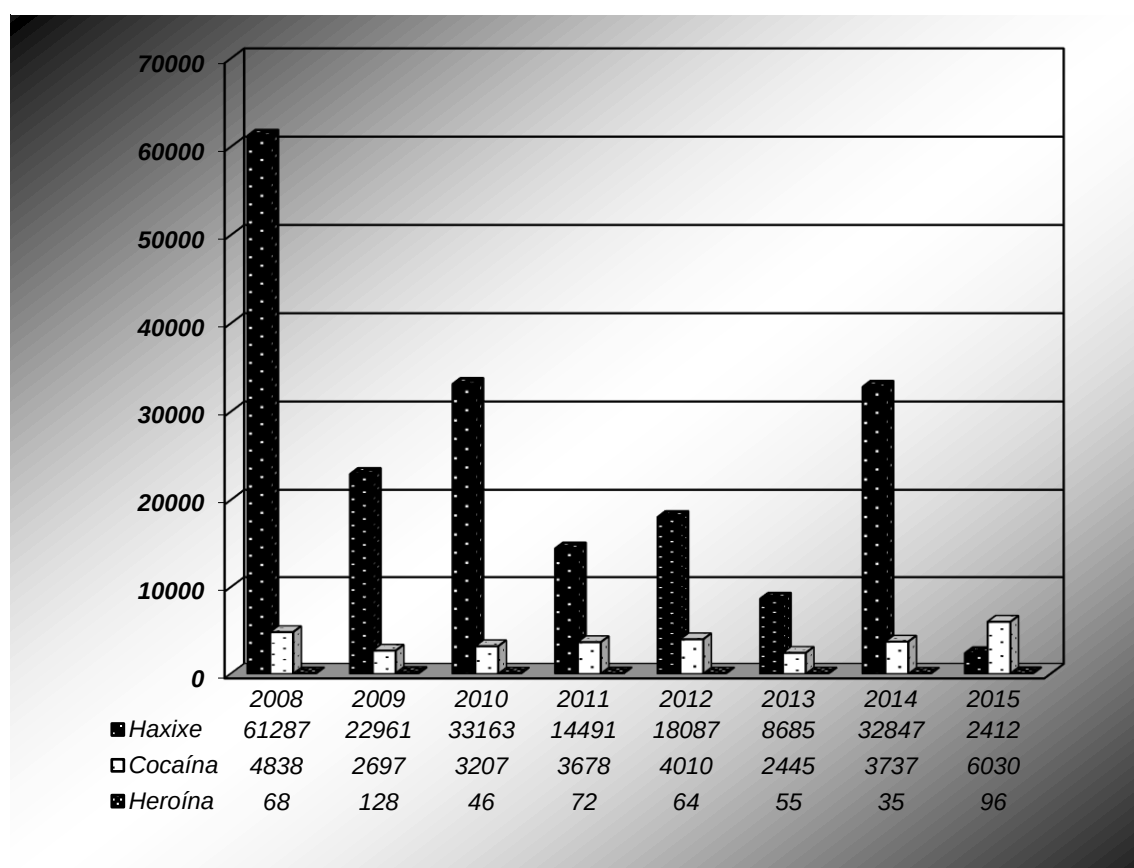


O gráfico 2 representa o número de apreensões relativas aos estupefacientes de haxixe, cocaína e heroína em Portugal, nos anos compreendidos entre 2010 e 2015. Não se

fez a distinção entre cannabis em resina e a cannabis herbácea, apesar de esses valores se encontrarem no Relatório Anual Sobre as Drogas (RASD, 2016). Após análise do gráfico 2, observa-se que o número de apreensões de haxixe é significativamente mais elevado comparativamente às outras drogas em análise.

Numa análise global, percebe-se que o número de apreensões diminuiu ao longo dos anos para as drogas mais problemáticas e subiu para o haxixe. Para a cocaína e heroína o número de apreensões tem diminuído tendo unicamente sofrido uma ligeira subida no último ano. Na análise do haxixe, ao longo dos últimos 6 anos constata-se um aumento anual com a exceção de 2013 face aos dois anos anteriores que houve uma diminuição do número de apreensões. Em modo de sínteses, a criminalidade associada ao TE difere consoante o tipo de droga envolvida, respetivamente no que concerne ao haxixe.

Gráfico 4. Quantidade em quilos de apreensões de Haxixe, Cocaína, Heroína.



No gráfico 3, aborda-se pormenorizadamente as apreensões em Kg, de cada uma das drogas, haxixe, cocaína e heroína, entre os anos de 2008 e 2014. Como se percebe a quantidade quilos de Haxixe em 2015 é a menor de todos os anos, e leva-nos a concluir que parece haver uma ligeira diminuição das quantidades apreendidas ao longo destes últimos 8 anos. Ainda de acordo com o gráfico 1, o ano 2015 foi o ano com maior número de apreensões o que parece demonstrar uma alteração das rotas do TE, uma vez que de acordo com a literatura analisada, o haxixe revelou ser a droga de eleição dos indivíduos consumidores, talvez por apresentar valores de mercado mais acessíveis e por não haver registos de incidentes demasiado graves com o seu consumo.

A cocaína em 2015 apresenta-se como a droga apreendida em maiores quantidades, no entanto como já foi analisado o número de apreensões é o segundo mais baixo de todos os anos. Nos últimos 8 anos a quantidade de heroína tem oscilado. Em 2009 foi o ano com mais quantidade apreendida e 2014 o menor, mas olhando as apreensões entre 2010 e 2015 foi o ano com menos apreensões.

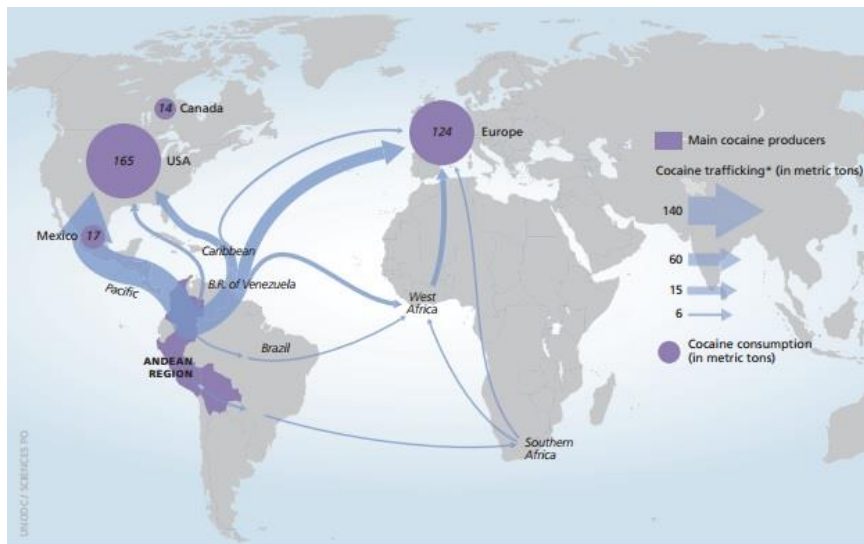
3.2. Meios de introdução

Em torno do problema da droga em Portugal, deparamo-nos por um lado, com uma resposta por parte do País, onde vigoram leis e planos estratégicos, por outro lado, encontram-se as ações, que nem sempre apresentam resultados satisfatórios, devido ao agravamento do fenómeno, como podemos ver na análise dos gráficos anteriores. As rotas de origem conhecida são várias, desde a Bolívia, Brasil, Colômbia, Venezuela, Perú, sendo que de todas as que têm uma maior proveniência é a rota da cocaína pelo Brasil com destino ao nosso país.

A cocaína “É quase exclusivamente fabricada na Bolívia, na Colômbia e no Peru, sendo transportada para a Europa por via aérea e marítima. São vários os métodos utilizados para transportar cocaína para a Europa. Neles se incluem o transporte aéreo de correio e carga em voos comerciais, as encomendas postais rápidas e o transporte em aeronaves privadas. As

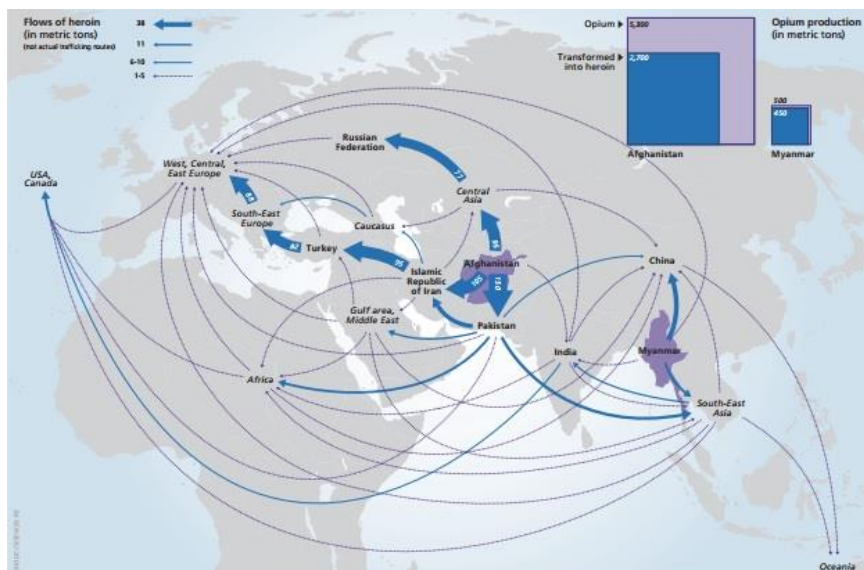
rotas marítimas permitem traficar grandes remessas de cocaína, graças à utilização de iates privados e de contentores de transporte marítimo.” (OEDT 2016: 23). Já de acordo com o relatório da Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (UNODC) a origem e as rotas podem ser analisadas na figura seguinte

Figura 1. Cocaína, origem e rotas



Já na rota da heroína surge a Espanha como o país de origem com mais apreensões (RASI, 2015). No relatório da UNODC a principal rota é a ilustrada na seguinte figura desde a origem até aos respetivos destinos.

Figura 2. Heroína, origem e rotas



A Cannabis com destino ao nosso País é com origem do Norte de África de Marrocos devido a nossa proximidade (RASI, 2015), ou porque tal como se pode observar no relatório da ONODC a cannabis é plantada em todos os países do mundo, no entanto como se observa Marrocos tem sido o que mais surge na ONODC referenciado como país de origem de TE.

Gráfico 5. Cannabis, países de origem de TE



Portugal, pequeno país conhecido pelos valores conservadores, com uma forte tradição Católica e uma Democracia relativamente recente foi sem dúvida um país modelo em termos globais ou no panorama internacional na lei da droga por tratar do consumidor como um doente e não como um criminoso (O. Cruz, Machado, & Fernandes, 2010; Domoslawski & Capaz, 2011; Fiore, 2012). O toxicodependente precisa de um tratamento eficaz e não de uma pena como era aliás o caso até 2001 como já foi analisado anteriormente. Portugal descriminalizou a posse de drogas em determinadas quantidades dependendo do tipo de droga em 2000. Beneficiando desta forma o sistema judicial aumentando a segurança pública, diminuindo as doenças infecciosas e a mortalidade e morbilidade relacionadas com o consumo de drogas oferecendo-se tratamentos em programas de integração (Domoslawski & Siemaszko, 2011; Van Het Loo, Van Beusekom, & Kahan, 2002).

De entre as várias formas existentes de transporte de estupefacientes, algumas demonstram ser mais eficazes tais como as do transporte marítimo e como tal mais vezes praticadas, de formas cada vez mais criativas, talvez por se tratar de um meio de transporte que possa possibilitar que grandes quantidades de droga de uma vez só, possam chegar ao seu destino, diminuindo com isto o risco de apreensão, mas também um investimento menor. No entanto constata-se, que as mesmas são transportadas de qualquer forma. Os meios de transporte são de acordo com o (IASI, 2015) relativo ao último ano 2015, referem-se ao tipo de transporte como aéreo, marítimo, terrestre, postal e desconhecido indicando o número de apreensões onde se constata que as maiores apreensões são relativas ao tráfico de Cocaína por via marítima.

O consumo quer em Portugal quer na União Europeia (EU) utilizando Portugal como porta de entrada, o TE com que nos deparamos atualmente, obriga os OPC a utilizar sempre as últimas tecnologias, para consequentemente o controlo seja cada vez melhor e maior, originando por parte dos envolvidos neste “comércio internacional” a rápidas adaptações, surgido novas dissimulações, como o caso das ditas correios de droga. Estas mulheres sobre a qual esta investigação incide fazem o transporte da droga em qualquer tipo de mala, no corpo externamente junto ao corpo, quer internamente dentro do sistema digestivo, tentando discretamente transportar a mesma misturadas com os restantes passageiros sendo que o mais discretas possível, para chegarem ao seu objetivo. São pessoas de qualquer estrato social, qualquer idade, raça, profissão e religião, que em troca de dinheiro perdem a sua liberdade.

3.3. Organismos Internacionais

Os organismos internacionais ou instituições multilaterais, são organizações criadas entre os estados através de tratados para a cooperação no TE para atuarem de forma concertada, na resolução de problemas através de estratégias comuns. Adotam normas, determinam prioridades analisam quais as questões mais importantes para atingirem os objetivos comuns.

3.3.1. Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime

Este órgão possui várias organizações sob a sua orientação. Para além disso no controlo da droga aborda o combate às drogas ilícitas, quer da produção quer procura. Na prevenção do crime aborda a prevenção e a reintegração na sociedade dos sujeitos criminosos. O UNODC rege-se de acordo com três convenções internacionais, as quais relacionadas com o controlo das drogas e o combate ao crime organizado transnacional, corrupção, branqueamento de capitais entre outros. A convenção das NU contra a CO Transnacional, de 15 de novembro de 2000, convenção de Palermo a convenção contra a corrupção, de 31 de outubro de 2003, convenção de Mérida e a Convenção das Nações Unidas contra o TE e Substâncias Psicotrópicas, Viena, 20 de dezembro de 1988.

Já no que toca à sua atividade este promove a cooperação internacional na luta contra o crime organizado transnacional para que estes estejam capacitados de meios eficazes, ajuda os estados na legislação nacionais sobre as drogas, criminalidade, etc. possui uma pesquisa de informação que depois de analisada contribui para políticas estratégicas (UNODC, 2016).

3.3.2. International Narcotics Control Board

Em 1961 foi efetuada uma convenção que viria a codificar todos os tratados multilaterais existentes sobre o controle das drogas e estendeu-o ao cultivo ilícito. Os principais objetivos da convenção é limitar a posse, o uso, o comércio, a distribuição, a importação, a exportação, o fabrico e produção de medicamentos e desta forma combater o TE através da cooperação internacional. Em 1971 outra convenção, “convenção sobre substâncias psicotrópicas” estabeleceu um sistema de controle internacional às referidas substâncias introduzindo mecanismos de controle e expandindo a diversidade. Em 1988 realizou-se a convenção das NU contra o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, que prevê medidas gerais incluindo o branqueamento de capitais e cooperação internacional para extradição de traficantes de droga, transferência de processos e entregas controladas.

Em 1961 foi criado o INCB, órgão das NU, independente que fiscaliza e controla o uso e transporte das substâncias proibidas pela OMS, e todos os anos emite um relatório onde se abordam temas sobre o controle internacional das drogas, os esforços de redução da oferta e as suas limitações onde se fazem conclusões e se recomendações e analisando a situação mundial (INCB, 2016).

3.3.3. Comissão Interamericana de Controle de Abuso de Drogas (CICAD)

A CICAD fez em 2016, 30 anos de existência, estando esta empenhada através de projetos, pelear na redução da oferta e da demanda de estupefacientes desenvolvendo políticas antidrogas para os estados membros. A CICAD dá assistência aos estados-membros para que estes suplantem os obstáculos e atinjam os objetivos de lidarem com a problemática, apoiando no reforço das capacidades humanas e institucionais e dirigindo esforços para

reduzir a produção, TE e consumo. A estratégia aprovada em maio de 2010, expressa o compromisso dos Estados Unidos para lidar com as consequências do tráfico de drogas. Na sua constituição estão presentes os estados membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), 35 estados-membros concedendo a 69 países o estatuto de observadores permanentes. A EU possui esse estatuto o que lhe permite presença nas sessões através do representante regional da UNODC. A CICAD emite um relatório anual onde se abordam assuntos desde o cultivo, produção, TE, aos consumos (OEA, 2016).

3.3.4. Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT)

O OEDT centraliza as informações relativas ao fenómeno da droga na União Europeia, Noruega, e de candidatos à adesão à UE e da comissão Europeia, emitindo um relatório anual. Com o importante papel de reunir, analisar e divulgar as informações sobre estupefacientes, permitindo com isto a definição políticas estratégicas e também dar a conhecer o fenómeno. Permite-lhes também entre várias coisas examinar os problemas e objetivos comuns através de uma rede constituída em 28 países da UE, da Noruega, dos países candidatos à adesão à UE e da Comissão Europeia. Numa breve análise ao seu (RASD, 2016: 80) encontra-se a seguinte definição “O OEDT é a fonte central de informações e uma autoridade reconhecida sobre as questões relacionadas com a droga na Europa.

Há mais de vinte anos que recolhe, analisa e divulga informações cientificamente rigorosas sobre as drogas e a toxicodependência e suas consequências, fornecendo aos seus públicos um panorama baseado em factos concretos do fenómeno da droga a nível europeu. As publicações do OEDT são uma fonte de informação essencial para uma grande variedade de públicos, incluindo os decisores políticos e seus consultores; os profissionais e investigadores que trabalham no domínio da droga e, de um modo mais geral, para os meios de comunicação social e o grande público. Com sede em Lisboa, o OEDT é uma das agências descentralizadas da UE.” Já no que concerne aos dados verifica-se que o consumo de cocaína é o estimulante ilícito mais consumido na UE. Ainda através da análise de Cocaína nas águas

residuais do Porto e Lisboa, verifica-se um maior número em Lisboa que no Porto de miligramas por mil habitantes.

3.4. Droga segundo o modelo de Saferstein (2014)

Embora uma generalidade de bibliografias tais como (Boland, 2008; Boyd & Faith, 1999; Singer, 2007) apresentem uma variedade de definições do conceito de droga, todas são conexas, pelo facto de serem exacerbados pontos de vista diferentes e apresentadas variadas interpretações, que apesar de serem relevantes, revelam alguma insuficiência para só de per si definirem o conceito. As várias classificações existentes contribuíram para as identificar e compreender.

A Secção de Toxicologia segundo Saferstein (2014), de drogas ilícitas que são todas as drogas que provocam modificações no organismos, podendo estas ser naturais obtidas através de plantas, ou modificadas obtidas através de laboratórios, encontrando-se abaixo alguns tipos de drogas segundo o autor, por este ter a definição mais correta do nosso ponto de vista.

Tipos de drogas:

Narcóticos: (Morfina, Heroína, Metadona, Codeína), são drogas altamente viciantes que se obtém a partir da flor da papoila. A morfina é usada para diminuição das dores devido ao seu alto poder analgésico, é mais frequentemente usada como droga de abuso a Heroína. A Heroína é obtida através da extração do ópio, muitas vezes em laboratórios clandestinos e faz o seu efeito sobre o sistema nervoso central (SNC) trata-se de uma substância depressora. A metadona tem um efeito mais prolongado que a heroína com doses únicas diárias sem que o paciente tenha ressacas tornando-se útil para tratamentos de controlo sanitário na

toxicodependência. A codeína é um fármaco usado no tratamento de dores moderadas servindo aos usuários pela sua atuação sobre o (SNC).

Depressores: (Barbituratos, Álcool, Metaqualona, Valium, Librium, etc.,) são as que diminuem a atividade do cérebro deixando o organismo mais lento. Os Barbituratos retardam de uma maneira similar ao álcool o (SNC) e podem ir desde uma sedação suave ao coma dependendo da dose tomada. Álcool é uma droga depressora, que causa inicialmente desinibição e euforia que em grandes quantidades pode ir até ao estupor seguindo-se o coma. A Metaqualona é uma droga sedativa e hipnótica também ela depressora do (SNC) com efeitos semelhantes aos Barbituratos e com menos efeitos colaterais. O Valium é um medicamento que produz um efeito calmante, utilizado em tratamentos. O abuso deste medicamento pode causar dependência física quer psicológica.

Estimulantes: (Anfetaminas, Cocaína e Crack, Cafeína, Nicotina) as Anfetaminas são estimulantes do (SNC) e provocam aumento das capacidades físicas e psíquicas. Cocaína é produzida através da folha da coca, originando um pó branco. Com outros métodos obtém-se em pedra o denominado crack que tem os mesmos efeitos, mas mais intensos. A cafeína é o estimulante mais consumido no mundo é encontrado em certas plantas e usado no consumo em bebidas. Nicotina causa a libertação de adrenalina e emoção quando consumida e na abstinência provoca sensações desagradáveis uma vez que provoca dependência física e psíquica.

Alucinogénicos: (Marijuana/Hashish, LSD, PCP/Fenilciclídina), uma das drogas mais populares é a canábis definida pelo autor como Marijuana e Hashish, é consumida enrolada em papel contendo a substância. O LSD possui efeitos que variam de acordo com a psique da pessoa, e não causa dependências. Mas está muitas vezes associado a casos de suicídio. O PCP é uma droga que causa alucinações e era usada como anestésico que pode causar danos cerebrais.

Drogas de síntese: (MDMA/Exctasy, Rohypnol (“Roofies”), Metanfetaminas, etc) a MDMA causa sensações de euforia e bem-estar e alterações de percepção. O Roofies tem um efeito tranquilizante mais potentes que o Valium e é muitas vezes usados para cometer violações, uma vez que causa perda do controlo muscular, confusão, sonolência e amnesia. A Metanfetaminas é altamente viciante, provocando efeitos agradáveis intensos e diminui a fadiga, o apetite e a necessidade de dormir.

Drogas das smart shops: O nome deriva do nome "smart drugs", é uma classe de drogas e suplementos alimentares destinados a ter um efeito sobre o desempenho cognitivo.

As drogas ilícitas têm vindo a marcar terreno com bastante consistente nas sociedades ao longo de vários séculos, e a questão que se coloca é se deveriam ser ou não lícitas na sua globalidade. Substâncias estas que no indivíduo produzem os mais variáveis efeitos uma vez que alteram concretamente a função do SNC. “Droga” não menos importante de se saber, pode-se classificar como ilícita que tem origem em mercados ilegais ou lícita e que na sua abrangência da licitude pode-se incluir várias coisas usadas no dia a dia por muitos indivíduos. Estas podem ir desde os medicamentos de venda livre adquiridos em farmácias ou parafarmácias, medicamentos com prescrição, normalmente acompanhados por uma receita medica, para uma determinada doença ou até mesmo em coisas mais simples tais como as bebidas energéticas que são as bebidas com cafeína, o álcool, o tabaco.

Já na sua vertente ilícita que são as já referidas como obtidas nos mercados ilegais são as substâncias ilegais são substâncias sintetizadas ou naturais que influenciam a função biológica, mas que não nutrem ou hidratam causando efeitos quer benignos, prejudiciais, ou que ambos, dependendo da dose que foi consumida (Carneiro, 2002; Espinheira et al., 2004). As drogas ilícitas com uso repetido, causam vários efeitos tais como o aumento da agressividade, perda progressiva do autocontrolo, da vontade, do interesse pelo trabalho, do interesse pelo vestuário e alimentação, e causa alterações ao nível da impotência, do humor, da irritabilidade, causa agitação e depressão distorção da personalidade e comportamentos suicidas em alguns casos. Muitas vezes em estados já de dependência química deixa o indivíduo bastante obstinado para obter a droga (Flores, 2004).

A tendência do consumidor é aumentar a dose de uso na tentativa de sentir efeitos mais intensos, no entanto, existe um conjunto de circunstâncias de carácter contrário desfavorável ao que antes se anunciou, quantidades maiores provocam-lhe comportamentos violentos, irritabilidade, tremores e atitudes bizarras podendo mesmo criar sensações de paranoia, os quais sentem sensações de medo, passam a vigiar o local de consumo a droga criam desconfiança entre usuários aumentando agressividade, e levando a psicoses (Lima, 2016; de Britto et al., 2016). O indivíduo quando partilha agulhas, seringas, material usado na preparação de drogas injetáveis, como refere o autor (da Costa, 2009) pode a droga ficar

associada a sida uma vez que são irmãs gémeas no infortúnio. Nos temas seguintes, serão abordadas algumas substâncias ilícitas de mais relevo para esta investigação.

3.5. Cannabis

A primeira substância ilícita sobre a qual se decidiu fazer uma pequena abordagem no presente estudo é o Cannabis, por se tratar de uma substância muito traficada e também porque se tratar de uma droga bastante consumida no nosso país. O Cannabis é uma substância que pode aparecer principalmente de duas formas, a cannabis herbácea que aparece sob a forma de erva, ou a cannabis resina (Gontiès & de Araújo, 2010). Geralmente são fumadas misturadas com o tabaco, mas também pode ser ingerida sob várias formas. Tem como efeitos, a desinibição, o relaxamento, a euforia pode causar alteração da memória imediata, cria uma maior sensibilidade aos estímulos externos, diminuição do pensamento e movimentos, provoca desconcentração o aumento do ritmo cardíaco e um aumento exagerado do apetite e sede. Já com consumos em grandes doses ou doses elevadas pode provocar alucinações, náuseas, ansiedade, paranoia e descontrolo motor. O consumo continuado gera desmotivação generalizada, ansiedade e paranoia, problemas de memória de atenção, desconcentração e psicoses que podendo ser irreversíveis (Gontiès & de Araújo, 2010; L. de B. F. Leite, 2016; Lima, 2016).

A sua origem pode ser de várias partes do mundo, inclusive é plantada em Portugal como se pode verificar pelas apreensões demonstradas no RASI, 2015 (Gontiès & de Araújo, 2010).

De acordo com estudos realizados, o THC (tetrahydrocannabinol), princípio ativo descoberto nos anos 60, é o composto principal psicoativo da canábis e pode desencadear uma psicose, sendo que quanto maior o nível de THC maior o risco. Com a canábis não se corre o risco de morrer, mas sim o risco de enlouquecer, pois apesar de não ser fisicamente viciante, cria um hábito e o seu uso constante provoca problemas mentais a longo prazo especialmente entre os jovens uma vez que o seu desenvolvimento mental não é igual ao dos outros jovens. Por outro lado, existem aquelas pessoas que consomem não pela diversão ou

dependência, mas sim por motivos médicos, uma vez que alivia dores crônicas (Gontiès & de Araújo, 2010; de Britto et al., 2016; Lima, 2016).

3.6. Heroína

Esta droga é obtida a partir da papoila, de onde é extraído o ópio que é transformado em morfina e posteriormente em heroína. Sintetizada pela primeira vez em 1874 em Berlim (Duarte, 2005). Tem uma ação depressora no SNC e é comercializada sob a forma de pó, geralmente castanho ou branco de sabor amargo. É administrada por via intravenosa e quando partilhados os utensílios estar diretamente relacionada com a transmissão de doenças. O tráfico da heroína representa um importante segmento com bastante rentabilidade sendo desse modo que a produção e distribuição esta ao encargo de grandes organizações criminais. Em relação aos efeitos diz o texto retirado da “home page” (SICAD, 2016) encontra-se entre outras informações, uma sobre a heroína desde uma apresentação, efeitos, origem, riscos etc., preceitua-se o texto selecionado na pagina:

“É importante destacar o facto de os efeitos da heroína não serem iguais no início do consumo ou depois de gerada a dependência: o motivo que leva inicialmente uma pessoa a injetar-se, deve-se a uma intensa sensação de prazer e euforia. Posteriormente, o indivíduo vê-se obrigado a consumi-la para evitar o estado de carência que provoca a ausência da substância. Isto significa que o opiáceo se torna num poderoso reforço de seu próprio consumo. Os Efeitos imediatos sobre o Sistema Nervoso Central entre outros são: Analgesia; Sonolência; Sensação de tranquilidade e diminuição do sentimento de desconfiança. Já nos efeitos a longo prazo e potencial de dependência: Desenvolvimento de tolerância com grande rapidez. Tendência para aumentar a quantidade de heroína autoadministrada, com o fim de conseguir os mesmos efeitos que antes eram conseguidos com doses menores, o que conduz a uma manifesta dependência.

.”

O consumo crónico de heroína poderá implicar défices acentuados a nível social, podendo estes levar a desestruturação familiar, desemprego, dificuldades interpessoais, etc. (van der Meer Sanchez & Santos, 2004).

3.7. Cocaína

A cocaína é extraída das folhas de uma planta chamada *Eritroxilon coca*, encontrada principalmente em países da América do Sul e Central. Denomina-se como um estimulante do SNC, produzindo uma resposta intensa, no organismo. Trata-se de uma planta que é Nativa dos Andes, e nesta região mascar as suas folhas, localmente denominado "coquear", é um comportamento com vários séculos de tradição.

O papel sociocultural da coca no Perú e na Bolívia é importante onde poderá ser consumida sob a forma de chá existindo um órgão do governo encarregue de controlar a qualidade das folhas, "Instituto Peruano da Coca".

A cocaína provoca sensações de irritabilidade aumento de estímulos externos, euforia, bem-estar, ideias de magnificência para o usuário. Já com um amento do consumo pode-se ter sensações de pânico, perseguição, alucinações auditivas e táteis (van der Meer Sanchez & Santos, 2004).

Capítulo IV. Mulher e o crime

De acordo com Matos (2011), os estudos do fenómeno criminal, transmitem a crença, de que é insignificante a participação das mulheres no crime. Alguns autores (de Andrade, 2004; R. Matos, 2007; R. Matos & Machado, 2007), buscam encontrar diferenças entre os crimes associados às mulheres e aos homens tentando-se associar ao processo de construção de género ou a fatores socioeconómicos pelo impedimento da entrada no mercado de trabalho. No entanto como refere Souza (2005), no seu estudo de criminalidade feminina, realizado numa pesquisa no estabelecimento prisional feminino no rio de janeiro Talavera Bruce para conhecer as motivações, conclui que é necessário verificar os motivos de ordem extraeconómicas, e como tal, a “mulher transgressora” procuraria igualdade (social, económica e política) no mundo do crime. Ainda segundo a mesma autora “no total de 291 reclusas, condenadas e internas no presídio, observou-se o predomínio das que foram condenadas por tráfico de drogas (54,6%), o que aponta para um rápido crescimento dessa modalidade de crime nas últimas décadas”

Segundo Chesney-Lind e Bloom (1997), a mulher agressora é duplamente desviante no sentido em que ao transgredir as leis, transgride igualmente no seu papel convencional de mãe e mulher. A nossa leitura deste fenómeno na atualidade não procede, observam-se modificações, ou nível da autonomia, independência e poder, que a colocam com um papel na sociedade, que ela entender.

As mulheres que cumpriam pena de prisão eram socialmente consideradas mais imorais do que os homens, pelo seu comportamento contrário às expectativas sociais de género, estando as nossas sociedades ainda marcadas pela desigualdade de género. Mais do que afastada da sociedade pelo risco público, a sua reintegração teria de obedecer a um plano de formação moral. Ainda nesta ótica, a mulher surgia associada a papéis domésticos, razão pela qual acabaria por ser mais protegida e como tal, seria aplicada uma pena menor por parte do sistema de justiça (Matos, 2011).

Através de uma visão dicotômica, surge a maternidade de um lado e do outro a mulher ligada ao crime, criando desde logo a ideia que determinados crimes são mais propícios a serem praticados pelo sexo feminino, tais como infanticídio (Alves, 2015). Visões estereotipadas, associam os crimes cometidos pelas mulheres ao tráfico de drogas, furtos, furtos no domicílio por empregadas domésticas, prostituição, referido por (Pollak, 1961), e por outro lado, os de cariz mais violento, à criminalidade masculina (Matos, 2007).

Segundo Almeda (2003) (cit. por Matos e Machado, 2012) a maioria dos crimes cometidos por mulheres são relacionados com consumo, TE ou aquisição de drogas originadas por trajetórias de vida com reclusão prévia, baixo nível socioeconómico e escolar, a ausência de estrutura familiar associado a padrões de violência na família de proveniência ou originária e até mesmo o envolvimento por parte de familiares no crime. No nosso estudo não se espelham os resultados destes estudos, atravessa classes sociais, pode acontecer com qualquer mulher em qualquer idade.

4.1. A mulher enquanto traficante de estupefacientes

Segundo de Souza (2009) a criminalidade feminina (CF) terá passado diretamente por uma relação entre a sexualidade e maternidade onde a transgressão feminina seria um questionamento machista. “a problemática do tráfico de drogas hoje é crescente, sejam os seus autores sociais homens ou mulheres [...] A saída da invisibilidade, no caso das mulheres envolvidas no tráfico, dá-se principalmente pela diferenciação, pela afirmação de um poder antes exclusivo dos homens e pelo reconhecimento externo desse poder” (de Souza, 2009). A mulher para além de se relacionar com o meio, acabou por ter um papel reconhecedor, acabando por ter funções e mais tarde conquistando outras por motivos intrínsecos a cada uma tal como acontece com os homens, mas podendo de facto se identificar com alguns em particular de acordo com a sua natureza (Amâncio, 1993).

Segundo Bittencourt Ribeiro de Oliveira (2012) a constante adaptação dos mercados ilícitos pode ser a causa para o envolvimento crescente da mulher no TE, altos lucros aliada a fatores de posição social na tentativa de construir identidades idênticas as masculinas isto é “ser reconhecida com bandida” ser respeitada e temida pelos demais, possuir ousadia e coragem própria do contexto concluindo a autora que “poder e status” são os principais motivos de entrada para o TE. No nosso estudo, que se foca num subtipo muito específico que são as “mulas” são realidades diferentes o fenómeno deste estudo e o TE em geral, no tráfico internacional de drogas não identificamos que o reconhecimento fosse algum motivo para o envolvimento no trafico, até porque são mulheres pautadas pela descrição. Em termos de reincidências não temos indicações que nos levem a pensar que tenha existido porque as reclusas não o referiram durante a entrevista, e o mesmo em relação à prática de outros crimes.

Estas mulheres envolvidas no TE são filhas na busca da independência, mães preocupadas com os seus filhos, preocupadas com os seus pais, preocupadas com as contas do final do mês, com o seu futuro que vem no tráfico uma oportunidade de conseguir vingar na vida, são mulheres esposas e mãe altruístas mas também mulheres discriminadas, mulheres “troféus” mulheres exploradas no trabalho, presas, vítimas de violência, o que indicia uma urgência de estudos a níveis culturais (Femenino, 2006). São mulher que quer com um passado de problemas familiares com a família de origem, ou sem qualquer tipo de problemas, com conflitos com as mães também elas ausentes com os seus filhos, ou com mães presentes, sem qualquer conflitos, numa situação de extrema carência, ou sem qualquer dificuldade económica, segundo Aliaga (2001), durante e após a reclusão estas relações mudam, resultado das próprias necessidades afetivas que resultam do encarceramento, sendo que umas se aproximam e outras se afastam.

As mulheres enfrentam ainda muitas desigualdades no contexto internacional, uns países obrigam ao aborto ou chegam mesmo a ser mortas ainda durante a infância. No entanto outras crescem, mas numa atmosfera de discriminação e abusos, com falta de alimentos e de condições. São obrigadas a trabalhos forçados, tem acesso a pouca ou nenhuma educação escolar e é lhes recusada assistência médica, já mais tarde quando chegam à adolescência são obrigadas a casar e correm o risco de gravidez precoce. A violência faz parte do dia a dia das mulheres de qualquer status social que leva a que estas

se adaptem a novas estratégias de sobrevivência pelo mundo do crime (Acharya e Stevanato, 2005).

Nas questões de recrutamento as organizações sabem o que procurar e onde procurar, são critérios bem estruturados para a procura de “correios de droga” ou “mulas” procuram em setores da sociedade onde está a maior pobreza (Angarita, 2008), identificando as mulheres mais vulneráveis sejam elas solteiras ou não. Identificam as mulheres que tem dívidas, que precisam de pedir para comer, que procuram dinheiro para viver, para alimentos básicos para elas e para os seus filhos e oferecem-lhes amizade e ajuda monetária imediata, na troca de um transporte de droga por uma pequena quantia de dinheiro. No entanto essas organizações ameaçam-nas no caso de não cumprirem a sua parte com a morte dos seus familiares mais próximos (Del Olmo, 1998).

Existem grandes diferenças entre o tráfico doméstico e o tráfico internacional, e desde logo podemos aferir que na questão das “mulas” serem mulheres que independentemente dos registos criminais estão disponíveis para viajar. Ainda no recrutamento as organizações buscam todas as fragilidades, sejam emocionais, financeiras, na medida em que as mesmas são trabalhadas para a vítima fazer o transporte. As organizações procuram mulheres vulneráveis, num conjunto de fatores de risco que poderão potenciar os seus objetivos. Já no tráfico, dito doméstico, autores como (de Cássia SALMASSO, 2004; Pimentel, 2008) referem múltiplos fatores de motivação para o tráfico, entre eles, a necessidade de obter drogas para consumo, as relações com os grupos de pares e família. As motivações económicas não são determinantes para as mulheres ingressarem no tráfico e o facto de terem posições subalternas dentro da hierarquia leva a um número elevado de detenções.

4.2. Reclusão feminina em Portugal

Achou-se pertinente fazer uma análise à estatística oficial da Direção Geral Reinserção Social (DGRS), de forma a se perceber a partir do número total de detidos, qual o número de detidos por tráfico de e qual o género.

Na análise da tabela 1, num total de 11.727 detidos nacionais, 11.094 são homens e 633 são do sexo feminino.

De um total de 2.495 detidos estrangeiros, os homens apresentam uma maioria absoluta, com um valor de 2.266.

Tabela 1. Sexo e nacionalidade dos reclusos existentes em 31 de dezembro de 2015

Género	Total de reclusos	Total de reclusos estrangeiros
Homens	11.094	2.266
Mulheres	633	229

Fonte: (DGSP, 2016b)

Constata-se pela tabela 1 que os homens acabam presos em muito maior proporção que as mulheres à partida praticarão mais crimes que as mulheres, mas será que foram efetivamente praticados menos crimes pelas mulheres, uma vez que estes dados não contabilizam as cifras negras que se traduzem à percentagem de crimes praticados, mas que não foram punidos. Apesar disso as mulheres são menos presas do que o homem e isso revela que as mulheres são mais integradas socialmente que estes. Isso pode se dever ao facto do comportamento criminal, como refere Sutherland e Cressey (1984) na teoria da associação diferencial, tratar-se uma questão de aprendizagem. Os indivíduos, como resultado de uma adjacência com indivíduos que infringem as normas sociais e legais, passam por um processo de aprendizagem que os torna criminosos.

Na tabela 2, relativamente ao número de detidos por crime de tráfico, de acordo com o género e nacionalidade, percebe-se, que numa totalidade de 1277 reclusos nacionais, 144 são mulheres. Já no que toca aos reclusos estrangeiros, numa totalidade de 570 detidos, 94 são mulheres. Por comparação a outros crimes temos 238 mulheres detidas por tráfico num total de 653 detidas que corresponde a 36.447% sendo que é o crime mais praticado por mulheres quer de nacionalidade estrangeira quer portuguesa ainda de acordo com os mesmos dados.

Fazendo uma análise crítica a estes dados podemos referir que talvez seja o mais praticado por ser um crime que não precisa usar de força, é mais pacífico de entre os crimes todos. É um crime que também se ganha muito dinheiro facilmente, se correr bem ganha-se muito dinheiro. Outra razão é que algumas mulheres podem ser um alvo mais vulnerável, podendo ainda ter um índice de inocência, que as determina como, ser um alvo mais fácil. Mas a oferta de grandes quantias será determinante, se correr bem, ganham grandes quantias.

Tabela 2. Número de detidos de acordo com o género por TE

Género	Total de reclusos por TE	Total de reclusos estrangeiros por TE
Homens	1133	476
Mulheres	144	94

Fonte: (DGSP, 2016a)

Capítulo V. Estudo Empírico

5.1. Descrição do estudo

A escolha do tema deveu-se essencialmente a um grande interesse da nossa parte pelos correios de droga internacionais, sendo que o objetivo por nós proposto traduz-se na aquisição de novos conhecimentos sobre a temática, fundamentar existentes, uma vez que se trata de um crime que tem aumentado o número de mulheres detidas em vários países.

Este capítulo destina-se à descrição dos procedimentos de recolha, organização e análise de dados. Tendo como pesquisa inicial o tráfico de drogas, e crime organizado internacional, partimos para a formulação do problema que resultou nas representações e trajetórias de vida de mulheres correios de droga. Mediante esta busca os nossos objetivos foram investigar as causas ou motivações das mulheres para serem correios de droga internacional, e a aplicação pratica das abordagens teóricas referidas nos capítulos anteriores. Prevê-se que no fim desta análise seja possível aferir conclusões relativamente às dinâmicas entre meio e correios de droga praticados por mulheres.

A pesquisa realizada, em termos de abordagem ao tema ao longo deste projeto, define-se qualitativa, visto ser orientada para a procura de factos e motivações, que justifiquem a ação criminosa, no sentido de aludir aos determinantes mais importantes que alimentam a dinâmica dos correios de droga, tais como motivação socioeconómica, coação, sentimento de impunidade, entre outros Silverman (2011), utilizando para isso entrevistas com reclusas detidas por trafico internacional. O nosso estudo responde a está questão no sentido de consolidar investigações anteriores e acrescentando novas motivações. Com o intuito de proporcionar uma maior familiaridade com o problema, com vista a torná-lo mais explícito e com um melhor aprimoramento de ideias, opta-se aos métodos qualitativos, com recurso à técnica de entrevista, a catorze reclusas (Seidman, 2013 ; Forrester, 2010).

No delineamento deste projeto usa-se de entre os vários tipos de caso fundamentais, o explicativo. Este utiliza-se com o intuito de se identificarem os fatores que determinam ou contribuem para as mulheres se tornarem correios de droga, explicando as causas, e os motivos que de acordo com as referências bibliográficas pesquisadas melhor o

descrevem (Silverman, 2011; Forrester, 2010). Toda a pesquisa prévia necessária revelou-se difícil dado que é um tema muito pouco estudado, tivemos dessa forma dificuldade ao nível das referências bibliográficas.

O conhecimento científico constrói-se com base na realidade, em que qualquer problema é identificado e formulado tendo por referência essa mesma realidade. Qualquer solução deve ser testada e verificada na realidade pelos factos, e como tal uma das fases imprescindíveis do processo de pesquisa é a recolha de dados. Por sua vez estes dependem dos métodos de pesquisa seleccionados, recorrendo-se neste projeto ao método da entrevista, por se tratar de um crime ligado normalmente ao crime organizado e de difícil investigação em sociedade, desta forma elaborou-se um questionário para ser aplicado em meio prisional por reclusas detidas onde são questionadas as protagonistas dos acontecimentos ou factos em estudo, neste caso as detidas pelo crime de tráfico, mais especificamente seleccionadas as reclusas de entre uma lista as que estão a cumprir pena efetiva pelo transporte internacional de droga (Silverman, 2011; Seidman, 2013).

Recorre-se à entrevista semiestruturada, com as reclusas que concordaram participar na investigação, com resposta aberta, transcrita e analisada, que consiste numa conversa em torno do tema, entre duas pessoas, onde se possui um guião que pode ser consultado nos anexos, que é seguido pelo investigador, no qual as reclusas respondem as questões de forma livre e consciente. (Smith, 2015; Forrester, 2010).

Através do recurso ao guião anteriormente citado, que pode ser consultado nos anexos, pretende-se obter uma recolha de dados mais alargada e aprofundar as questões dirigidas, com o objetivo de adquirir informações relevantes para a compreensão da temática elaborou-se um questionário seguindo a estrutura de outro questionário sobre historia de vida. Este não foi usado porque o investigador achou necessário fazer as devidas adaptações para que o tema fosse objetivamente focado de forma a que as respostas fossem dadas de acordo com o tema, sendo que se fosse aplicado um sobre historias de vida este poderia levar a que nada sobre o tema em si fosse focado por estas. Em linhas gerais os critérios foram definidos inicialmente estabelecendo os objetivos do questionário, e como conseguir as respostas de forma, mas verdadeira, e como se tratou de obter novas ideias optou-se por uma entrevista não estruturada. Foram definidas questões pertinentes para o tema tentando a busca das razões que as levaram a ingressar no tráfico. De forma a otimizar a compreensão dos dados apresentados a transcrição destas entrevistas foi feita de acordo com os seguintes critérios:

as entrevistas a mulheres brasileiras foram transcritas em Português do Brasil de forma a captar todas as nuances de sentido expressas pelas entrevistadas. As entrevistas a mulheres hispânicas foram transcritas em português de forma a facilitar a consulta do texto por parte do público português.

As transcrições foram feitas *ipsis verbis*.

A cada reclusa, imediatamente antes do início de cada entrevista, foi entregue uma declaração de consentimento informado, garantindo-lhes que as suas informações pessoais iriam ser mantidas no anonimato, que cada uma leu e assinou em como concordava participar no estudo (Forrester, 2010).

De forma a poder viabilizar as entrevistas, foi-me autorizado, o uso de um gravador, instrumento fundamental de apoio ao estudo prático.

Assim, relativamente aos materiais utilizados para a recolha de dados estes resumem-se a um gravador para registo das entrevistas e a suporte informático de computador para registo, transcrição e organização de todos os dados recolhidos durante as entrevistas.

Estabeleceram-se as hipóteses para a abordagem e procedeu-se à preparação do levantamento de fontes bibliográficas e da estruturação da revisão da literatura efetuada, após a recolha de dados, da análise e interpretação, fez-se a elaboração de um plano de trabalho de abordagem realista e exequível da temática das mulheres correios de droga, para se poder obter as melhores conclusões.

5.2. Caracterização do contexto onde decorrem as entrevistas

Como já foi referido anteriormente, para a realização da presente investigação, recorreu-se à entrevista como método de obtenção de dados, tendo como base um guião elaborado para o efeito e aplicado a 17 mulheres detidas pelo crime de tráfico de

estupefacientes, em dois EP distintos, 7 em cada um deles, sendo que três realizadas no Porto não foram usadas no estudo, por terem sido usadas como administração piloto.

As primeiras três entrevistas, incluindo as de administração piloto, foram realizadas no EP Feminino de Santa Cruz do Bispo. Decorreram numa sala devidamente isolada, de acordo com a ala em que cada uma se encontrava detida (desde a Ala número um à Ala número quatro), sem interrupções, nem ruídos, estando presentes apenas o entrevistador e a entrevistada.

Para dar continuidade ao trabalho, houve a necessidade de deslocação ao estabelecimento PF de Tires, onde decorreram as restantes entrevistas, previamente definidas. Estas decorreram no mesmo contexto que as efetuadas no Porto, havendo dois pavilhões, onde revezadamente, se processaram as entrevistas. Os critérios para a seleção da amostra foram feitos aleatoriamente.

5.3. Administração pré-teste

No EP Feminino de Santa Cruz do Bispo, foram então inicialmente realizadas três entrevistas pré-teste, a três reclusas, que não foram incluídas no estudo, com o intuito de se perceber a viabilidade e as necessárias alterações ao guião, alterações essas que demonstraram ser primordiais para as futuras entrevistadas. Efetuaram-se alterações, ao nível da simplificação de algumas das perguntas, por sinónimos, que se percebeu que poderiam vir a ser um entrave na compreensão da língua, por parte das participantes estrangeiras, uma vez que as mesmas apesar de estarem bastante familiarizadas com a língua Portuguesa não entendiam o seu significado, inviabilizando a entrevista, com interrupções sucessivas.

5.4. Seleção de dados

Relativamente ao tipo de amostra efetuamos uma amostra aleatória simples, que consistiu inicialmente na seleção aleatória entre uma população reclusa detida pela prática do crime de tráfico de estupefacientes, quer de nacionalidade estrangeira ou Portuguesa.

Os dados resultantes das entrevistas às reclusas dos EP Femininos de Santa Cruz do Bispo e de Tires para o presente trabalho, foram recolhidos durante os meses de maio e junho de 2016, após autorização prévia por parte da Direção dos respetivos EP. Foram selecionadas dentro de um grupo de reclusas as que tinham praticado o crime de TE, mas num contexto transfronteiriço ou internacional, independentemente da sua idade ou nacionalidade, que demonstrassem interesse em participar. Foram feitas listagens, posteriormente reunimos com todas as mulheres, tendo-se explicado a investigação de acordo com o consentimento informado e as que concordaram em fazer a entrevista foram chamadas de forma individual para a entrevista tendo-se obtido desta forma a seguinte lista de participantes para consulta na tabela seguinte.

Tabela 3. Caracterização das participantes

Código Participante	Idade	Nacionalidade
E1	32	Brasileira
E2	37	Colombiana
E3	35	Brasileira
E4	38	Brasileira
E5	54	Portuguesa
E6	39	Venezuelana
E7	26	Espanhola
E8	28	Brasileira
E9	30	Brasileira
E10	42	Brasileira
E11	46	Portuguesa
E12	24	Brasileira
E13	35	Brasileira
E14	30	Bolívia

5.5. Análise de conteúdo

O objetivo global desta investigação é a procura de factos e motivações, que se relacionem com a ação criminosa, no sentido de fundamentar os determinantes mais importantes que podem alimentar a dinâmica dos correios de droga, tais como motivação socioeconómica, coação, sentimento de impunidade, entre outros. Através da história de vida de mulheres reclusas detidas pelo crime de TE, focando momentos que estas considerem fulcrais no seu passado e presente e quais as perspetivas para o futuro. A entrevista tinha uma duração total estimada de cerca de uma hora e concretizaram-se com durações distintas, compreendidas entre 30m a 2H.

O método de recolha de dados das entrevistas, está intrinsecamente ligado ao método de Análise Conteúdo (AC), tratando-se de uma análise de conteúdo clássica e como tal, os dados recolhidos pelas nossas entrevistadas com questões abertas, foram posteriormente transcritos e tratados através da AC com recurso a uma grelha de codificação (Seidman, 2013). A AC assentou em técnicas de seleção e extração das questões essenciais e pertinentes sendo colocadas em matriz de forma a haver uma análise quantitativa para se testarem hipóteses. É uma análise minuciosa, morosa, que requer uma dedicação acrescida por parte do pesquisador, que se foca na sua intuição e criatividade por forma a dar corpo à categorização da análise (Jenner et al., 2004).

Segundo Bardin (2009) a AC baseia-se numa panóplia de técnicas de análise das comunicações, que emprega processos objetivos de descrição das transcrições, culminando num enriquecimento da leitura dos dados recolhidos.

Neste capítulo fez-se a descrição dos resultados obtidos através da codificação gerada no Nvivo 11 Pro. Essa codificação foi realizada indutivamente através dos dados recolhidos, após a leitura global das entrevistas, codificaram-se partes das respostas transcritas numa grelha de categorização criada de acordo com o modelo de análise de conteúdo de entrevistas semiestruturadas (A. Pereira et al., 2011) que para respaldar pode ser observada de seguida. Na coluna categoria estão aglomerados os nove pontos principais da entrevista, que são os grandes temas abordados por todas dentro das questões colocadas, na coluna das descrições, encontram-se as descrições das categorias escolhidas.

Tabela 4. Tabela de codificação

Tipos de Dados	Categorias	Subcategorias	Descrições
	Condição Financeira		Qual a estabilidade financeira e diz respeito aos rendimentos e às despesas e o que constitui o seu orçamento.
	Outros assuntos		No conjunto da entrevista assuntos abordados pelas entrevistadas, mas que não foram questionados diretamente
	Crenças Religiosas		O peso da motivação religiosa, da vocação, conceitos e praticas que as participantes usam.
	Consumo de Estupefacientes		Eram ou não consumidoras ou consumiram num ato isolado. Contacto direto com amigos e/ou familiares que consumiam frequentemente. O primeiro contacto com a droga (como foi). Ou apesar de não consumirem, podem ter ou não, vivências relacionadas com a droga.
	Família/ Idade Adulta	E1. Família Constituída	Indicadores dados pelas participantes sobre a constituição familiar e as relações estabelecidas entre os membros
		E2. Família de Origem	Indicadores dados pelas participantes sobre a família de criação.
	Infância/adolescência	F1. Tipo de Família	Relações estabelecidas entre os familiares com quem privaram.
		F2. Vivencias	Lembranças positivas e negativas que marcaram o desenvolvimento das participantes, enquanto crianças
	Mobilidade		Trajetos percorridos ao longo da vida, vilas, cidades, países.
	Prática criminal	H1. Motivações	Discursos que justificam a prática dos atos criminosos.
		H2. Fatores de aliciamento	Discursos que as participantes descrevem como tendo sido aliciadas a realizar prática do ilícito criminal.
		H3. Percurso pessoal	Toda a história inerente ao crime. O percurso realizado, as pessoas envolvidas, o arrependimento ou não.
	Valores humanos		O que as participantes relatam como sendo seus os principais valores humanos.

De forma a garantir a confiança e a credibilidade a estratégia de validação dos dados utilizada foi a apresentação detalhada. Observaram-se os dados de forma a poder-se estabelecer interpretações e partilhar estes resultados (Smith, 2015). As categorias foram criadas de acordo com o questionário, obtendo-se os temas considerados mais relevantes no global da entrevista. A primeira categoria a ser abordada de seguida é relativamente a condição financeira.

A. Condição Financeira

Nesta categoria foram codificadas as Condições financeiras de cada uma das entrevistadas de forma a se compreender se as participantes teriam ou não dificuldades económicas. Em todas as situações conclui-se que o crime surgiu como uma alternativa à sua condição financeira, esta conclusão é efetuada de acordo com os discursos de oito das participantes que aparentemente não teriam dificuldades económicas, procuravam uma realização financeira. A uma determinada altura, das suas vidas vêm no crime solução. A aparente ausência de dificuldades é apontada por estas oito reclusas nas quais algumas referem

“trabalhava. Eu e o meu companheiro, que também, encontra-se detido. [...] o dinheiro chegava, estava tudo bem”.

Importa ressaltar que algumas tinham ambições como

“onde eu poderia comprar um apartamento, na cobertura, triplex como eu queria.”.

Seis por outro lado referem que tinham muitas dificuldades económicas básicas

“mal chegava para mim comprar comida para os meus filhos. Vivia muito de bazar. [...] roupas de segunda mão, de caridade.”

B. Crenças Religiosas

Dentro da categoria das crenças religiosas tentamos verificar os aspectos religiosos que produzam relevância para as reclusas, valores e práticas que as influenciam positivamente, tendo uma ação moral. A relevância desta categoria para a compreensão do fenômeno, é no sentido da importância da fé e das suas crenças religiosas, como fator de despersuasão da criminalidade.

Catorze participantes afirmaram acreditar em Deus sendo que uma referiu não o temer, no entanto, não é tácito que se possa subentender que a questão, quer religiosa quer criminal, tenha sido ultrapassada no ato.

Apesar do comportamento infringir a lei, este também, viola leis e valores religiosos que coincidem com valores morais ou éticos agindo contrariamente à lei divina. Certas reclusas afirmaram que apesar de serem religiosas não eram praticantes, estavam afastadas de Deus e que só agora na Cadeia voltaram a praticar, algumas da igreja católica até passaram a ajudar na missa de domingo. Duas entrevistadas acreditam num ser superior.

“acredito em algum tipo de energia.”

Uma delas refere que é Espírita Kardecista, salienta

“A minha família é toda espírita [...] eu já gosto mais do Kardecismo, ia muito com a minha mãe no Kardecismo, porque é só assistir uma palestra, falando sobre os evangelhos segundo Allan Kardec [...] então eu não tenho uma religião, uma religião específica [...]

acredito um pouco em cada uma delas [...] eu sou mais espírita, se eu for falar, Kardecista é a crença que eu mais acredito”.

Duas reclusas referem que são do Candomblé

“eu sou do candomblé [...] são os orixás que, tem o preto velho, é... sê tranca a rua, preto velho é uma entidade mais, para te dar um passe, te dá, é... se você tá com alguma dor na barriga ele benze, ele te cura, te passa um chá.”

Verifica-se a existência de três reclusas da religião Evangélica

“a minha família é toda Evangélica, desde o meu avo, que eu me lembre, até aos dias de hoje. [...] sou batizada pela igreja evangélica, sigo a minha crença.”

E seis da igreja Católica

“sou católica. [...] venho de uma família que tinha sacerdotes, freiras. [...] Desde pequena, me educaram a frequentar a igreja, todos os domingos me levavam à missa, rezávamos o terço todos os dias, as sete horas da tarde com a minha avó e assim é igual na escola...”.

C. Estupefacientes

Procurou-se perceber a eventual presença de consumos e caracterizar as relações com pessoas ligadas ao consumo. Desta forma dentro desta categoria foram criadas duas subcategorias. Resta-nos aqui esclarecer que tipo de substancias são enquadradas nestas categorias, toda e qualquer substancia ilícita mencionada no capítulo 1 no ponto 1.1.

Quando questionadas sobre se consumiam algum tipo de estupefacientes, na relação entre droga e crime, com o gravador ligado dez reclusas afirmaram não consumirem e nunca terem tido uma experiencia de consumo, e quatro revelaram consumir estupefacientes desde muito novas. Uma reclusa faz referência aos seguintes consumos:

“Consumia de manhã, de tarde, de noite e de madrugada.”

Estes consumos consistiam em Cocaína e Cannabis herbácea ou Cannabis resina e que teriam deixado de fumar pelo facto de estarem em reclusão e não terem mais o acesso a essas drogas no interior do estabelecimento prisional, não podemos concluir qualquer tipo de relação entre os consumos e o crime.

Tal como supracitado dez reclusas afirmaram não consumir, nem terem tido experiencias com drogas anteriores ao momento da sua detenção. Apesar de terem conhecimento,

“ah! Eu tenho vários amigos que fumam maconha, cheiram cocaína, mas eu nunca... o meu negocio é mais bebida, eu gosto de bebida.”

Referem nunca terem tido curiosidade, outras afirmaram mesmo não conhecerem ninguém nem terem qualquer vício

“não nenhuma, nem fumo.”

Outra afirma que

“não, nem sabia o que era um charro.”

Com o gravador desligado no final da entrevista, acabaram por admitir o consumo, com exceção de uma reclusa que desconhecia o termo “charro”.

Conclui-se entre consumo de substância e a prática do crime de TE, que dá para estabelecer uma relação ou influência, talvez derivado ao facto dessas pessoas consumidoras estarem mais familiarizadas com o contexto dos estupefacientes, tenham mais propensão para enveredar no crime de TE.

E) Família / idade adulta

Esta categoria é foi criada com a ideia principal de podermos analisar as relações familiares, que tipo de relação têm. Dentro da categoria família foi constituída a subcategoria “idade adulta” dividida por sua vez nas subcategorias “família constituída” que consiste nos novos laços familiares tais como, namorados, filhos e cônjuges. E todos os outros familiares pertencem à “família originária”.

E1. Família Constituída

Esta subcategoria relaciona-se à família constituída pelas entrevistadas, e a sua relação com o envolvimento no crime. É a família formada por elas quer por casamento ou situação análoga à dos cônjuges, filhos e netos. No que toca ao estado civil das reclusas duas são casadas e uma vive em situação análoga à dos cônjuges todas com filhos, e uma com netos. Uma refere o facto do marido não a apoiar na atividade criminal.

“Eu tenho cinco filhos, três eu crio e eu tive forças pra criar meus filhos, (chorar) [...] casada. [...] . Ele não queria que eu viesse, meu marido não queria. Ele disse “não vai, não vai”, [...] tenho uma filha que está desaparecida no brasil, e não tenho notícia, e é a pior coisa que você tá aqui dentro e não tem notícia da sua filha de nove anos. (chorar).”

Outra reclusa é divorciada e com filhos, sendo que oito são solteiras com filhos, e uma com netos. Apesar de não se referirem as causas que as levaram a enfrentarem sozinhas a tarefa de serem mães solteiras uma refere-se ao pai dos seus filhos como uma pessoa que lhes dava maus tratos.

“fiquei com o pai da minha filha, só que ele me batia muito, batia muito, muito, muito.”.

Outras duas reclusas eram solteiras sem filhos e não tinham qualquer relação.

E2. Família de Origem

Por família originária referimo-nos à família descendente das reclusas desde os avós, pais, irmãos, e são registadas verbalizações que se referem às relações entre eles. Doze referem-se como tendo boas relações com os seus familiares de sangue, e que são a base durante o cumprimento da pena de prisão. Duas das entrevistadas, identificam ausência de qualquer vínculo no imediato, considerando-se a diversidade de discursos pode-se indagar:

“Tenho duas irmãs mais velhas do que eu [...] minha mãe tava morando próximo de mim, mas é aquela pessoa que nunca, nunca se intrometeu nas minhas relações [...] É assim “filha eu tou te dando o caminho, você sabe qual é o certo qual é o errado. Tou falando para você que essa pessoa, não é boa pessoa pra você, mas eu não posso me intrometer na sua vida, porque você tem que viver para você saber que tudo o que eu falo é certo. [...] atualmente eu percebo que minha mãe teve toda a razão. [...] sempre fui eu, minhas irmãs, minha mãe. [...] minha mãe tá com os meus três filhos [...] minha mãe olha é uma guerreira, é minha base, minha estrutura familiar é a minha mãe. [...] minha mãe nunca teve a condição social, financeira, a estrutura que eu sempre quis, mas ela sempre teve razão, sempre.”

No entanto as restantes referem-se ainda à sua família com vivências de maus tratos como é o caso de uma reclusa que para além de ter passado por isso, ainda tem o filho atualmente com a mãe, a receber o mesmo tipo de educação que foi exercida sobre ela.

“alguém, alguma guarda...alguém...tocar no assunto de mãe, eu passo dois dias, dois dias acho que de mal com a vida, chateada, porque é uma mãe que não vale a pena falar. [...] deixou o meu filho trancado num quarto todo escuro, todo sujo, numa rede toda fedorenta, sem ventilador, ainda bater no meu filho com um cinto com uma fivela...a mesma coisa que fez comigo... [...] talvez se eu tivesse uma mãe que tivesse-me uma vida boa, eu não estaria aqui”.

F. Infância

A categoria “infância” considera conteúdos que demonstrem como foi a infância das reclusas tendo-se criado duas subcategorias “Tipos de família” e “vivências”. Numa ótica de identificação de fatores de risco e de proteção dentro das mesmas, designadamente os contextuais (incluído socio económicos), biológicos/genéticos, familiares, saúde, académicos/ocupacionais, interpessoais e psicológicos.

F1. Tipo de família

Esta subcategoria relaciona-se com a vida das reclusas, durante a sua infância, no seio familiar com os pais e irmãos ou outros familiares próximos. Refere-se às verbalizações que traduzam as suas famílias. Três reclusas referem-se a uma relação de amor como base entre os progenitores (ambos ou só um) para com a reclusa, originando uma família feliz e harmoniosa.

“muito, muito feliz muito amada. Minha infância assim, foi cinco estrelas.”

Este seria identificado como um fator de proteção dessas três reclusas, mas que só por si não foi suficiente para criar uma trajetória de vida diferente da criminal pôr em contraponto terem muitos fatores de risco.

Todas as restantes abordaram muitas adversidades na infância. Das restantes onze entrevistadas, três referem que um dos progenitores ou ambos eram ausentes

“o meu pai trabalhava muito, e não podia estar com ele todo o tempo que eu queria”

Duas reclusas referem que passaram uma infância de sofrimento,

“não fui criada com mãe nem pai, quem me criou foi o mundo [...] Já começa de uma geração, do meu avô e minha avó. Era um homem que só andava com espingarda, que queria manter relação sexual, nem que a mulher estivesse com o período ou não, ele queria,

há hora dele. [...] eu apanhava pela minha mãe biológica, não podia fazer nada de errado. Que infância tive? Nenhuma!”

Quatro referem terem vivido situações de violência entre o pai e a mãe.

“o meu pai bebia muito álcool, e drogava-se [...] batia na minha mãe [...] desde de pequena assisti.”

F2. Vivências

Esta subcategoria apela às lembranças que estavam guardadas na memória das reclusas que me descreveram a sua infância. Abordaram assuntos que lhes traziam recordações de infância felizes, algumas referem-se à saudade da sua infância como uma vivência de amor absoluto e perfeito, referem-se a grandes recordações com alegria, ocasiões especiais tais como o natal em família, da escola, que nunca nada lhes faltou, outras que tiveram momentos menos bons, no entanto, não foram infelizes, muitas vezes apesar do local onde viverem não ser sinónimo de infância feliz.

“eu morava na favela, era tiroteio, era tudo, tudo o que você imaginar [...] fui feliz, na minha infância sim fui feliz.”

Duas reclusas abordaram infâncias muito infelizes, ao reviver a infância uma delas refere-se que foi vítima de violação aos treze anos. Já a outra que passamos a citar teve uma vida de trabalho infantil e maus tratos.

“fui morar com minha mãe biológica [...] uma pessoa muito amargurada, já não tinha aquele amor de mãe, não deixava comida, não deixava passagem de ônibus, e ficava muito difícil de eu ir pra escola, além de eu ir com fome, naquele sol quente, andando, que era muito longe a escola, eu desisti. [...] não tive uma infância...não tive infância. [...] a minha infância foi o trabalho, foi a roça...foi roçado, foi plantação de milho, foi fazer farinha, era pegar camarão de madrugada...isso começou eu lembro quando eu tinha cinco [...] as primeiras memórias que eu tenho só de dor e lágrimas.”

G. Mobilidade

A mobilidade tem relação com o envolvimento no crime como consequência dos fracos recursos económicos, sendo que este fator não é determinante é simplesmente um fator de risco. Optou-se também por esta categoria para se conhecer melhor as reclusas. A mobilidade corresponde às cidades ou países onde as reclusas viveram para além da sua cidade natal. Nesta categoria temos cinco reclusas com mobilidade internacional ou transnacional. Imigraram para outros países para procurar melhores condições de vida. Sete referem que sempre viveram na mesma cidade, resta referir que duas delas uma com dez anos foi do interior do país para a capital sendo que a outra percorreu varias cidades de vários estados por questões familiares.

“O meu pai é militar e então eu morei em vários lugares, e... ele era transferido de cidade para cidade ficava cerca de dois, três anos em cada cidade. Eu nasci na Paraíba, João Pessoa, capital da Paraíba, morei no Humaitá que é tipo uma aldeia no Amazonas. Conheci a floresta Amazónica e tal... Morei em Marabá no Pará, no estado do Pará, que foi onde o meu irmão mais novo nasceu. Eu e o meu irmão mais velho nascemos na Paraíba, depois fomos para São Paulo, Taubaté e foi em Taubaté que os meus pais se separaram no final do ano de 98. Eu tinha sete anos, o meu mais velho tinha dez o mais novo tinha dois. E... então nós, viemos morar com a minha avó que reside em Juiz de Fora, Minas Gerais. Ao princípio a intenção era a gente ficar ali um tempo, que o meu pai ia construir uma casa porque é polícia militar ele ganha muito bem, mais, o meu pai é meio assim, meio acomodado, deve ter sido a criação, sei lá...”

De uma forma geral as reclusas que imigraram fizeram-no para procurar melhores condições económicas. Foi esta uma das principais motivações chegando mesmo a enviar dinheiro para os familiares que ficaram no país de origem. Mas nem todas foram em busca de melhores oportunidades de emprego, uma por exemplo foi para estudar.

H. Prática Criminal

Esta categoria considera conteúdos que ilustrem o crime. Foi dividida em duas subcategorias “Motivações” e os “fatores de aliciamento”

H1. Motivações

Nesta subcategoria enquadram-se as motivações que catorze reclusas referenciam ter para justificar o crime de TE e em unanimidade referem-se ao dinheiro como sendo a sua principal motivação e causa de reclusão. Oito reclusas referiram estar com dificuldades económicas, mais vulneráveis, que para quem pretende aliciar é desde logo uma vantagem adquirida sobre a vítima, no entanto, as restantes não tinham dificuldades económicas, mas queriam uma condição económica melhor.

“aceitei a proposta pra ganhar dinheiro, de quinze mil reais, [...] eu fui e acreditei naquela mulher, pra ganhar o dinheiro fácil, [...] e no meio das dividas, dividas e dividas eu aceitei não pensei nem duas vezes. Pensei não só por mim, mas por eles. E eu tava devendo muito gente, sabe? (chorar) [...] eu naquele momento não pensei nada, já estava. Essa não foi a primeira viagem que eu fiz, já fiz no Brasil, só que no Brasil é pouco é mil, mil reais, dois mil. [...] eu disse “não, eu vou tentar, pelos meus filhos por nós, que não quero mais essa vida” [...] Foi as dificuldades, desespero de não ter dinheiro, cansada de...posso falar? De se deitar com os homens por causa de cinquenta, cem, duzentos reais pra tar sendo humilhada não...eu não queria mais aquilo,”.

Cinco delas relatam não tanto as dificuldades económicas, mas queriam mais ter uma vida melhor ou realizar objetivos.

“Queria sair da casa da minha avó, e me foi oferecido muito dinheiro, onde eu poderia comprar um apartamento, na cobertura, triplex como eu queria, isso aí, ia me restar para pagar três prestações, como o dinheiro que eles me iam dar.”

Destas cinco, outra refere,

“[...] tenho uns três empréstimos em Espanha, mais ou menos de uns trinta e cinco mil euros ou mais. [...] bom dava para sobreviver, mas não vivia como rica, nem tinha luxos, mas sobrevivia em Espanha e mandava para a minha família.”

Outra refere que era uma vida justa, mas, esta reclusa não sabia o que ia transportar cocaína, referindo ter praticado o crime de TE sem ter noção do que estava a fazer,

“era justa, mas não complicada. Estávamos justinhos, mas não complicada. Justinhos pelo facto de ter que pagar a prestação [...] Mas vivíamos calmamente. [...] foi um português que me aliciou, mas eu não sabia para onde é que ia, ele nunca me falou de droga [...] Se eu não fosse apanhada, iria-me entregar [...] eu não sabia que ia traficar [...] Porque eu disse-lhe “olha que se é droga é inútil, porque eu não vou” e como eu os conhecia, disseram-me, afirmaram-me, a sete pés que não era droga.”

H2. Fatores de aliciamento

Depois surgem vários outros fatores que lhes foram transmitidos durante o aliciamento de forma que as reclusas o aceitassem. Quer para fazer mais rápido, quer para acreditarem que não corriam riscos de serem apanhadas. Os fatores de aliciamento foram vários para cada uma delas, sendo que destacamos alguns da totalidade das entrevistas. É dando-lhes a percepção dos riscos serem inexistentes, explorando fatores de vulnerabilidade e enganando-as. Depois destes principais constata-se que em alguns casos era grande a envolvimento com as vítimas por terem relações íntimas com elas.

Três referem que tinham interesse próprio,

“sim isso daí é um pouco ... não precisa nem explicar né, porque eu sou do Amazonas e Brasil e ali aquela, aquela fronteira ali é muito quente, Brasil, Colômbia e Peru. Então, a maior... a maioria da parte da droga vem do sul américa de onde é que vem? Pra chegar aqui à Europa... aqui o preço é maior, então compensa né. [...] Eu queria trazer para mim, eu cá com quase sete quilos ia ganhar cento e oitenta mil euros, coisa que já mais no Brasil eu ia ganhar. Entendeu?”

Outra destas três reclusas relatou também,

queria tirar um curso [...] e eram 1800 euros [...] Então o que é que eu pensei... muito inteligente... poderia tentar ganhar um dinheiro para fazer isto mais rápido.

Outras duas foram enganadas,

Após desligar o gravador e durante uns breves instantes a reclusa disse-me que era uma acompanhante de luxo e que foi enganada. Foi aliciada a vir para Portugal como “garota

de programa”, porque iria ganhar muito dinheiro. No que respeita ao transporte de droga, que as malas foram oferecidas com a droga, e que ela desconhecia. Em tribunal mentiu para lhe ser aplicada uma pena inferior.

“No interior do estabelecimento tem uma que contou a verdade e apanhou seis anos e eu apanhei quatro”

Uma refere o namorado como a pessoa que a aliciou,

“eu conheci um homem que eu achava que era meu namorado (rir), e... ele é que me fez essa proposta, falou que era superseguro, a mala vinha da Holanda, era uma mala especial, para armazenar droga, que ela vinha revestida dentro da mala, a droga, já vinha feita, a mala feita, já embalada com a droga dentro, no caso e que não tinha como pegar que era certo, que eu ia passar e tal por causa da minha aparência, que com certeza não me iam parar e tal e tal e tal... e quando me falaram no dinheiro, era uma altura que eu tava pá... o que eu faço da minha vida? Eu tou com vinte e dois, vinte e três anos e eu não construí nada, as oportunidades que eu tive eu desperdicei todas [...] Foi quando me foi feita essa proposta a mim e a uma outra colega minha [...] a minha amiga desistiu porque ela tem dois filhos pequenos e ela ficou com medo... por causa dos filhos, e... então ela desistiu e eu continuei, falei eu vou... eu vou... eu vou até ao fim, e... e vim.”

Três delas apontam os amigos,

“foi um amigo de infância que o apresentou, e como eu estava muito necessitada, ele me viu a chorar desesperada, porque eu cheguei a dormir no chão com os meus quatro filhos, num colchão, não tínhamos comida (chorar) não tinha mais que o fogão, não tinha a garrafa, vivia num quarto, dormia no chão ele viu-me desesperado e ele disse-me que estava

a procura de uma mulher, e eu disse-lhe, se me pagassem bem, ele me olhou... ias na mesma? Sim eu ia na mesma... e pelo meu pai, ele viu a minha situação, conheceu a minha casa, e disse-me vou te ajudar, e eu tá, e foi aí que ele me telefonou e me disse queres que te apresente o senhor, e eu disse-lhe é agora. Eu estava decidida, estava decidida [...] Você quanto pede? Eu não sabia... eu peço doze lhe disse...”

Outras três reclusas, foram clientes dos locais onde trabalhavam que as aliciaram,

“olhe sinceramente, se fosse hoje que eles viessem falar comigo, eu não sei, da maneira que eles abordam as pessoas, eu não sei se eu não iria cair outra vez. Entende? portanto, eu fui abordada, eu trabalhava num... tava a fazer umas horas num bar à noite em Lisboa, fui abordada varias vezes por uma pessoa. Quer dizer acabei por conhecer ali na noite uma pessoa que me fez uma proposta de eu ir ao Brasil para trazer droga, pagavam-me tudo, davam-me dinheiro enquanto eu lá estivesse. [...] ele na altura abordou-me e tornou-me a abordar, e pronto, entramos assim, tipo num... um coiso de amizades, ai como é que se diz... no meio de amizades, em que já estava toda a gente infiltrada, e ele continuava a tentar contratar, a tentar contratar, até que houve um dia que ele disse-me “ não mas tu não vais ter problemas nenhuns, é tudo nas nossas costas” e aquilo ficou-me a trabalhar, ficou-me a trabalhar, até que eu uns meses depois disse “olha tá bem eu aceito ir” e pronto foi tudo feito por eles, fui com ele... fui a Lisboa tratei do passaporte, tudo com eles a pagarem-me, pagaram as passagens, pagaram a estadia no Brasil, deram dinheiro para eu estar durante dez dias lá no Brasil sem gastar dinheiro nenhum. Eles dão o dinheiro para nós levarmos, e”

A três reclusas foram explorados fatores vulnerabilidade,

“a minha mãe tem um problema no coração, e eu na minha cabeça eu precisava porque precisava ajudar minha mãe. [...] olha esse restaurante que eu trabalhava eu... tinha muitas pessoas, ia... ia sempre aqueles clientes fiéis. Mas aquele que aparecia que só ia no final de semana [...] Então eu acabei contando a minha história de vida a uma pessoa pro... a uma pessoa que frequentava esse restaurante e essa pessoa toda a vez se mostrava muito, muito interessada na história. Que eu não precisava ter passando por certas necessidades que eu podia ganhar bem mais e que meus filhos precisavam estar na situação que estavam. Então essa pessoa me fez essa proposta que era muito fácil, era só eu pegar... isso eu fazia no final de semana, não... fazia sete dias.”

Outra reclusa desse grupo de três refere também,

“a proposta que fizeram, como eu tava precisando, disseram que era tudo fácil, que era isso que era aquilo, depois foi nada disso aí. Como eu nunca tinha feito não sabia. que eles falam para a gente, aí é fácil, não se preocupe não, vai dar tudo certo, não tem como descobrir, como achar, e a inocente na necessidade acreditando... né.”

Valores humanos

Nesta categoria foi pedido às reclusas que partilhassem os seus valores mais importantes, com o intuito de as conhecer um pouco melhor os seus valores. O que para cada uma delas é o mais importante na definição da sua conduta, o valor mais importante nas regras constituídas de convivência na comunidade. Nesta categoria constata-se que todas falam nos mesmo valores humanos. O valor humano que foi o mais abordado por elas, foi os filhos, referido por cinco.

“o valor da vida humana... são meus filhos.

Pode falar um pouco mais a cerca disso?

hum! Sim. Eu considero que fui uma pessoa assim, que eu não fui criada com mãe nem pai, quem me criou foi o mundo, mas eu tenho um amor muito grande pelos meus filhos, porque eu, já tive vários relacionamentos assim, uns quatro que eu vivi e não deu certo, e engravidava, sabe? E eu tenho dois filhos que eu não crio, mas três eu crio. Eu tenho cinco filhos, três eu crio e eu tive forças pra criar meus filhos, (chorar) mas o que eu pode fazer... o que eu queria fazer com esse dinheiro era montar alguma coisa pra dar o melhor, o melhor pra eles. Mas, eu fui e acreditei naquela mulher, pra ganhar o dinheiro fácil, e no meio das dividas, dividas e dividas eu aceitei não pensei nem duas vezes. Pensei não só por mim, mas por eles. E eu tava devendo muito, gente sabe? (chorar)”

O valor respeito foi referido por quatro. O respeito refere-se não só pelo relacionamento entre colegas, mas também abordam o respeito a nível familiar.

“O respeito. Sem respeito não se pode chegar a lado nenhum [...] O respeito para mim é a principal coisa. Se não soubermos respeitar aos outros e a nos próprios, como é que vamos conseguir ter convívio? É impossível.”

Segue-se a liberdade referida por três como o valor mais importante das suas vidas. Outra refere o valor vida, e por fim uma reclusa refere o amor como o seu principal valor.

6. Discussão dos resultados e conclusões

Após uma análise dos resultados, podemos referir que a principal motivação é de ordem económica, não somente provocada por dificuldades económicas graves, mas também por uma tentativa de alcançar uma garantia para uma vida melhor. As dificuldades ou ambições económicas apresentadas pelas reclusas parecem ser uma motivação para a prática criminal deste grupo de mulheres.

Normalmente, as reclusas são procuradas por organizações criminosas ou por indivíduos que pretendem fazer o transporte da droga, mas que não estão dispostos a correr esse risco procuram estas mulheres para terceirizar o transporte. Estas são consideradas alvos fáceis, uma vez que, na sua maioria, são mulheres com filhos para sustentar, sendo que os filhos para a maioria delas são um valor de extrema importância nas suas vidas o que motivam a prática deste crime. O desemprego pode também ser encarado como um fator indireto para a prática do crime. O número de desempregados todos os anos são elevadíssimos, a ausência de trabalho, ou as baixas remunerações, aliadas à necessidade de sobrevivência, necessidade de maior estabilidade financeira e ambição de melhores condições de vida, causa uma pressão enorme na sociedade.

Outro fator que parece ser relevante é a sua relação com o contexto de estupefacientes, visto todas elas serem consumidoras destas substâncias, e a única que não

consome, diz ter tido conhecimento de que transportava droga, somente na véspera da sua viagem de regresso. Apesar disso como vimos também temos uma que consumia e que foi enganada, no entanto todas as outras reclusas consumiam.

Após a realização do presente estudo, os resultados obtidos sugerem que estas mulheres não foram forçadas ou coagidas a enveredar pelo caminho do crime, mas sim aliciadas. A sua ingressão no TE ocorreu de livre e espontânea vontade, apesar dessa mesma vontade estar viciada, uma vez que foram aliciadas com dinheiro e que tudo iria correr bem, que a viagem não teria qualquer risco.

No que se trata aos dissuasores sociais desejáveis, segundo Machado (2015) “a maioria acredita que o crime nunca deixará de existir, seja porque o crime faz parte da “natureza” das (algumas) pessoas, ou porque as pessoas são empurradas para uma vida criminal em virtude de circunstâncias familiares e sociais difíceis.”

De acordo com os relatos das reclusas em estudo, o tráfico de drogas exercido por mulheres, acontece principalmente devido interesses económicos e à ligação com o meio. Desta forma, a prática do crime, pode acontecer como forma de sustento, ou procura de melhor qualidade de vida, sendo, portanto, encarada como uma opção económica.

Tal como refere (Merton 1938), os indivíduos têm os mesmo objetivos, que se traduzem na ascensão na sociedade, no entanto a distribuição para os objetivos é diferenciada, afirmando existir uma possibilidade para a ocorrência do desvio quando diante dos objetivos se constata uma ausência de meios, principalmente devido à desproporcionalidade de oportunidades. Na grande maioria estas mulheres relatam falta de dinheiro originado pelo desemprego, ou no caso de empregabilidade, receberem baixos salários, trabalharem muitas horas e o dinheiro não chegar até ao final do mês, como fator de motivação que culminou na inadaptação social.

Um aspeto concordante entre as respostas de grande parte das reclusas recai nas vivências de vitimação durante a infância e adolescência, não se identificando com direitos e deveres necessariamente assimilados nestes estágios da vida.

Assistiram-se também a relatos, por parte de algumas reclusas, que optaram pelo caminho do tráfico, não por carência económica, mas sim, pela ambição de alcançar melhores condições de vida.

Barcinski (2009), refere que a motivação para o TE pelas mulheres é o status e o poder. As mulheres do TE internacional, quando referem que os valores humanos mais importantes para elas respondem que são os filhos. Ou seja, ao melhorarem a condição financeira, ao ultrapassarem os riscos associados a este tipo de tráfico, poderão alcançar melhores condições de vida e dar melhores condições de vida aos seus filhos, e não tanto a busca perante os vizinhos e conhecidos de se tornarem respeitadas e valorizadas pelo status e poder obtidos como consequência do crime praticado.

Constata-se, que estas mulheres vivenciaram adversidades fundamentais, quer na infância, quer na vida adulta. Com a análise dos resultados obtidos através das entrevistas realizadas, percebe-se que durante o processo de desenvolvimentos das reclusas, existiram lacunas nas relações familiares na infância, caracterizadas por infâncias desprotegidas, ausências de cuidados afetivos, materiais e morais, separação dos progenitores aliado ao desemprego de pelo menos um dos membros, a péssimas condições de habitação.

Verifica-se um pueril transpor para a vida adulta, algumas começam a trabalhar logo na infância, outras na adolescência marcadas pelo abandono escolar, mães muito jovens, aos quais não faltam assíduos casos de violência, consumo de drogas e álcool.

6.1. Limitações do estudo e recomendações para futuros estudos

Uma importante limitação é a reduzida amostra de 14 reclusas de dois estabelecimentos prisionais um no Porto outro em Lisboa, ainda que se tenha parado quando os dados já se encontravam saturados, salientamos que as conclusões se aplicam apenas à referida população.

Outra limitação concerne nas pesquisas da literatura limitadas dado o facto de se tratar de um tema muito pouco estudado a nível nacional. Relativamente à amostra, esta podia ser toda Portuguesa o que nos levava a compreender mais a nossa sociedade uma vez que existiu nesta amostra uma grande quantidade de nacionalidade Brasileira, mais do que qualquer outra nacionalidade. Desta forma recomenda-se que sejam efetuados trabalhos futuros sobre estas mulheres correios de droga para ampliar o fenómeno estudado.

As implicações para as políticas criminais no combate ao crime de TE implica na adoção de métodos preventivos mais do que repressivos por ser mais eficaz e económica tal como preconiza (de Albuquerque, 2004).

Capítulo VI. Conclusão

A realização do presente trabalho, demonstrou ser útil, não apenas para sedimentar conhecimentos teóricos, mas também para ter uma noção mais aprofundada da realidade.

A investigação realizada, assentou na técnica de entrevista, e com a análise dos dados obtidos tentou-se perceber o histórico de vida e as razões que levaram as reclusas a ingressar no TE.

As drogas e a sua definição acompanham a evolução das culturas, seguindo a humanidade há milhares de anos. Relativamente à criminalização, é um processo relativamente recente se compararmos em termos históricos. Portugal está na frente da Europa a este nível, sendo apontado como exemplo lá fora nas suas políticas das drogas.

Como se constatou os principais fatores atentam ser de ordem económica e de ligação com o meio que não se resolvem por ajustes e adaptações à ordem económica vigente. Teríamos, primeiramente de avaliar se não seria mais fácil tornar as drogas lícitas, no sentido em que só tendo uma sociedade sem proibição de drogas é que a longo prazo se poderá acabar com este comportamento danoso. Tal como referimos na página treze, verifica-se que o homem é o causador principal do crime, não por fatores já anteriormente citados, mas sim pela autoria da construção das regras penais regentes, ou por outro lado teremos sempre este crime.

Um outro aspecto importante, é a formação individual que cada um deve receber enquanto ser humano. Deveria para tal serem dadas mais vezes seções de sensibilização nas escolas para informar os jovens dos riscos das consequências do consumo, nomeadamente para que o tráfico seja um crime percecionado como muito danoso para a sociedade.

Já em relação aos traficantes, são aplicadas penas menos severas, e apesar do diminuto risco e enorme potencial de lucro para os traficantes, aliados a economias frágeis

com poucas oportunidades de emprego que tornam o risco do tráfico aumentar, o tráfico tem diminuído. É viável diminuir o problema com estratégias específicas de prevenção, assim como reforçar as penas e as leis contra os traficantes, mas tirar das mãos das organizações criminosas este comércio ilícito de drogas seria a única forma realmente eficaz.

Como apontamento, é de referir, a relativa falta de bibliografia especializada que aborde o tema específico da CF na área do TE, especialmente no que se refere a obras produzidas ou traduzidas para português. Embora não se tenha conseguido muito material para servir de base à presente investigação espera-se que este trabalho possa vir a contribuir para enriquecer o espólio bibliográfico desta temática e sirva de apoio e motivação ao desenvolvimento de trabalhos futuros.

Em Portugal, o Decreto-Lei n.º 15/93 regulamenta diversos aspetos relativos a contraordenações, prescrições médicas, autorizações, licenciamentos e atividades de controlo, bem como responsabilidades relativas ao tratamento, prevenção, IC e branqueamento de capitais, fazendo uma clara distinção entre crimes de tráfico e crimes de uso.

Considerando a presente conclusão, presume-se que a alusão a este tema permitiu conhecer um pouco mais sobre o Crime de TE internacional realizado por mulheres e os motivos que as levam a praticá-lo, contribuindo para um diagnóstico e combate mais assertivo.

Mas voltando ainda às questões do combate, aludindo as principais conclusões, que são as motivações económicas, e a relação com o meio, a estratégia de sensibilização nos jovens é importante a longo prazo, mas parece-nos mais eficaz colocar definitivamente as drogas num mercado lícito, isto é, tendo em conta que a principal motivação é o dinheiro este crime não vai acabar.

Fazerem-se estudos às drogas referidas no presente trabalho, e através de uma diretiva da união europeia, os estados adotarem os atos necessários para atingir os fins, que seria no caso concreto colocá-las de venda livre, a exemplo disso o álcool e o tabaco. Havia menos aliciamento junto de novos correios, teríamos de lidar eventualmente com o pequeno contrabando uma vez que deixaria de ser rentável para o crime organizado, que consequentemente diminuiria.

O contacto direto com estas mulheres reclusas, permitiu-nos captar uma complexidade deste crime e da sua vivencia que não se esgota pelo enquadramento legal e pelas suas definições.

Referencias bibliográficas

- Acharya, A. K., & Stevanato, A. S. (2005). Violencia y tráfico de mujeres en México: una perspectiva de género. *Estudos feministas*, 13(3), 507–524.
- Agra, C. (2008). Entre a Droga eo Crime. 2ª edição, Casa das Letras, Lisboa.
- Aliaga, C. C. G. (2001). Características que diferencian a mujeres reclusas por tráfico de estupefacientes del resto del población penitenciaria femenina [Characteristics that differentiate between women imprisoned for trafficking of drugs and the rest of the imprisoned female p. *Revista de Estudios Criminológicos y Penitenciarios (Santiago de Chile)*, 2, 41–64.
- Alves, B. R. C. (2015). Homicídio nas relações de intimidade: a construção mediática do crime em homens e mulheres.
- Amâncio, L. (1993). Género: representações e identidades. *Sociologia, Problemas e práticas*, 14, 127–140.
- Anatomia, A. de. (2001). Sistemas - Diencefalo. Obtido 15 de Janeiro de 2016, de <http://www.auladeanatomia.com/novosite/sistemas/sistema-nervoso/diencefalo/>
- Anes, J. M. (2010). *Organizações Criminais-Uma Introdução ao Crime Organizado*. (Universidade Lusíada Editora, Ed.). Lisboa.
- Angarita, A. T. (2008). *Drogas, cárcel y género en Ecuador: la experiencia de mujeres« mulas»*. Flacso-Sede Ecuador.
- Baker, L. A., Mack, W., Moffitt, T. E., & Mednick, S. (1989). Sex differences in property crime in a Danish adoption cohort. *Behavior Genetics*, 19(3), 355–370.
- Bandura, A., & Jeffrey, R. W. (1973). Role of symbolic coding and rehearsal processes in observational learning. *Journal of personality and social psychology*, 26(1), 122.
- Barcinski, M. (2009). Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas. *Cien Saude Colet*, 14(5), 1843–1853.

- Bardin, L. (2009). *Análise de conteúdo* (Edição revista e actualizada). Lisboa: Edições, 70.
- Baumer, E., Lauritsen, J. L., Rosenfeld, R., & Wright, R. (1998). The influence of crack cocaine on robbery, burglary, and homicide rates: A cross-city, longitudinal analysis. *Journal of research in crime and delinquency*, 35(3), 316–340.
- Beccaria, C. B. (2005). Marquês de. *Dos Delitos e das Penas*, 6.
- Becker, H. S. (1985). *Outsiders: études de sociologie de la déviance*. Editions Métailié.
- Berkowitz, L. (1989). Frustration-aggression hypothesis: examination and reformulation. *Psychological bulletin*, 106(1), 59.
- Berman, M. E., & Coccaro, E. F. (1998). Neurobiologic correlates of violence: relevance to criminal responsibility. *Behavioral sciences & the law*, 16(3), 303–318.
- Bernardy, C. C. F., & de Oliveira, M. L. F. (2012). Uso de drogas por jovens infratores: perspectiva da família. *Ciência, Cuidado e Saúde*, 11(5), 168–175.
- Bettiol, G., & Mantovani, L. P. (1986). *Diritto penale: parte generale*. Cedam.
- Bittencourt Ribeiro de Oliveira, P. (2012). The participation of women in drug trade networks. uniwien.
- Blumer, H. (1986). *Symbolic interactionism: Perspective and method*. Univ of California Press.
- Boland, P. (2008). British drugs policy: Problematizing the distinction between legal and illegal drugs and the definition of the drugs problem'. *Probation Journal*, 55(2), 171–187.
- Boyd, S., & Faith, K. (1999). Women, illegal drugs and prison: views from Canada. *International Journal of Drug Policy*, 10(3), 195–207.
- Bursik, R. J. (1988). Social disorganization and theories of crime and delinquency: Problems and prospects. *Criminology*, 26(4), 519–552.
- Caetano, G. C. (2016). Avaliação de desempenho de políticas públicas sobre drogas em Portugal e no Colorado, destacando os aspectos de criminalidade e saúde.
- Calhau, L. B. (2004). Cesare Lombroso: criminologia e a escola positiva de direito penal. *Revista Síntese de Direito Penal e Processual Penal*, Porto Alegre.
- Cardoso, C. M. (2001). Droga: um problema de saúde pública.
- Carmo, H. (2001). Problemas sociais contemporâneos.

- Carneiro, H. (2002). As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século XX. *Rev Outubro*, 6, 115–128.
- Carvalho, I. L. de. (1996). O direito penal como instrumento inibidor da violência. *id/496863*.
- Cepeda, A., Saint Onge, J. M., Nowotny, K. M., & Valdez, A. (2015). Associations between long-term gang membership and informal social control processes, drug use, and delinquent behavior among Mexican American youth. *International journal of offender therapy and comparative criminology*, 0306624X15584985.
- Chaparro-Narváez, P., Cotes-Cantillo, K., León, W., & Castañeda-Orjuela, C. (2016). Mortalidad por homicidio en Colombia, 1998-2012. *Biomédica*, 36(4).
- Chesney-Lind, M., & Bloom, B. (1997). Feminist criminology: Thinking about women and crime. *Thinking critically about crime*, 54–65.
- CICAD. (2013). *The Drug Problem in the Americas*. Organização dos Estados Americanos.
- Cloninger, C. R. (1987). Gottesman, I. I. (1987). Genetic and environmental factors in antisocial behavior disorders. *The causes of crime: New biological approaches*, 92–109.
- Cockayne, J. (2007). Transnational organized crime: Multilateral responses to a rising threat.
- Coelho, J. (1998). Informações e Segurança Interna. Em Coimbra Editora (Ed.), . Porto.
- Comte, A. (1975). *Auguste Comte and positivism: The essential writings*. Transaction Publishers.
- Conceição, A. R. (2009). *Escutas telefónicas: regime processual penal*. Quid Juris.
- Conte, M., Oliveira, C. S. de, Henn, R. C., & Wolff, M. P. (2007). Consumismo, uso de drogas e criminalidade: riscos e responsabilidades. *Psicologia: ciência e profissão*, 27(1), 94–105.
- Cornish, D. B., & Clarke, R. V. (2014). *The reasoning criminal: Rational choice perspectives on offending*. Transaction Publishers.
- Costa, B. (2013). Perfis Psicocriminais—Do Estripador de Lisboa ao Profiler. Lisboa: Pactor.
- Cruz, O. F. de S. (2011). Histórias e trajetórias de consumidores ‘não problemáticos’ de drogas ilícitas.
- Cruz, O., Machado, C., & Fernandes, L. (2010). Consumo « não problemático » de drogas

- ilícitas: Experiências e estratégias de gestão dos consumos numa amostra Portuguesa. *Atas do VII Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia*, 3174–3188.
- Cruz, O. S., & Machado, C. (2010). Consumo não problemático de drogas ilegais. *Toxicodependências*, 16(2), 39–47.
- Curtis, G. E., & Karacan, T. (2002). The nexus among terrorists, narcotics traffickers, weapons proliferators, and organized crime networks in Western Europe. Em *The Library of Congress, December*.
- Cusson, M. (2007). *criminologia: só pelo conhecimento se pode evitar a criminalidad*. Leya.
- da Silva, J. D. T. F. (2015a). *Criminalidade Organizada e Económico-Financeira: Conceitos e regimes fundamentais ONU, Concelho da Europa, União Europeia e Portugal*. (Universidade Lusíada, Ed.). Lisboa.
- da Silva, J. D. T. F. (2015b). Repressão ao narcotráfico, cooperação internacional e crime organizado. *Lusíada. Direito (Porto)*, (7–8), 7–44.
- de Albuquerque, D. P. P. (2004). O que é a política criminal, porque precisamos dela e como a podemos construir?
- de Andrade, V. R. P. (2004). Sexo e gênero: a mulher e o feminino na criminologia e no sistema de justiça criminal.
- de Britto, L. R., de Araújo, A. N., de Araújo, R. P. C., & de Sena, E. P. (2016). Associações entre o uso de cannabis e esquizofrenia: uma revisão da literatura. *Revista de Ciências Médicas e Biológicas*, 15(1), 95–102.
- de Cássia SALMASSO, R. (2004). Criminalidade e condição feminina: estudo de caso das mulheres criminosas e presidiárias de Marília-SP. *Revista de Iniciação Científica da FFC*, 4(3).
- de Imperial Pujol, J. M. (2016). el grupo de acción financiera internacinal, la controvertida cuestión de la toma de decisiones. *recordip*, (1).
- de Paiva, W. P. (2001). A teoria do caos e as organizações.
- de Souza, K. O. J. (2009). A pouca visibilidade da mulher brasileira no tráfico de drogas. *Psicologia em estudo*, 14(4), 649–657.
- De Tarde, G. (1903). *The laws of imitation*. H. Holt.
- Del Olmo, R. (1998). Reclusión de mujeres por delitos de drogas. Reflexiones iniciales.

Revista española de drogodependencias, (1), 5–24.

DeLisi, M., Beaver, K. M., Vaughn, M. G., & Wright, J. P. (2009). All in the family: Gene× environment interaction between DRD2 and criminal father is associated with five antisocial phenotypes. *Criminal Justice and Behavior*, 36(11), 1187–1197.

Dgsp. (2016a). Reclusos condenados existentes em 31 de dezembro, segundo o sexo, os escalões de idade e a nacionalidade, por crimes. Obtido 28 de Dezembro de 2016, de http://www.dgsp.mj.pt/backoffice/uploads/anuais/2016060210064209recl-cond_sex-idd-nacnlldd_crim.pdf

Dgsp. (2016b). Reclusos existentes em 31 de dezembro, segundo a instrução, sexo e nacionalidade. Obtido 27 de Dezembro de 2016, de <http://www.dgsp.mj.pt/backoffice/uploads/anuais/2016060210064604recl-instr-sex-nacnlldd.pdf>

Dias, J. de F. (2011). *Direito Penal, Tomo I* (2ª Edição).

Dias, J. de F., & Andrade, M. da C. (2013). Criminologia: o homem delinquente e a sociedade criminógena.

Di Tullio, B. (1967). *Principes de criminologie clinique*. Presses universitaires de France.

Direção-Geral da Política de Justiça. (2016). Estatísticas sobre reclusos nos estabelecimentos prisionais e jovens internados em centros educativos (2010-2015). Obtido 15 de Junho de 2016, de http://www.dgpj.mj.pt/sections/siej_pt/destaques4485/estatisticas-sobre_3/downloadFile/file/20160517_Reclusos_e_jovens_internados.pdf?nocache=1464709810.69

Dollard, J., Miller, N. E., Doob, L. W., Mowrer, O. H., & Sears, R. R. (1939). Frustration and aggression.

Domingues, J. (2013). As origens do princípio de «habeas corpus» no pré-constitucionalismo português. *Historia Constitucional*, (14).

Domoslawski, A., & Capaz, N. P. (2011). *Política da droga em Portugal: os benefícios da descriminalização do consumo de drogas*. Open Society Institute.

Domoslawski, A., & Siemaszko, H. (2011). *Drug policy in Portugal: the benefits of decriminalizing drug use*. Open Society Foundations New York, NY.

dos Reis, L. M., & de Oliveira, M. L. F. (2016). Drogas e violência: percepção social em uma comunidade. *Revista Eletrônica de Enfermagem*, 17(3).

- Duarte, D. F. (2005). Opium and opioids: a brief history. *Revista brasileira de anesthesiologia*, 55(1), 135–146.
- Durkheim, É., Cary, L., Garrido, M., Esteves, J. V., & de Almeida, C. F. (1982). *O suicídio: estudo sociológico*.
- Espinheira, G., Almeida, A. R., Ferreira, O. S., MacRae, E., Nery Filho, A., & Tavares, L. A. (2004). Os tempos e os espaços das drogas. Almeida AR, Ferreira OS, MacRae E, Nery Filho A, Tavares LA, organizadores. *Drogas, tempos, lugares e olhares sobre o seu consumo*. Salvador: EDUFBA, Cetad/UFBA, 1–26.
- Feldman, M. P. (1977). *Criminal behaviour: A psychological analysis*. Wiley London.
- Femenino, S. (2006). La Mujer en el «Narcomundo». Construcciones tradicionales y alternativas del.
- Fernandes Lopes, R. M., de Mello, D. C., & de Lima Argimon, I. I. (2010). Mulheres encarceradas e fatores associados a drogas e crimes. *Ciências & Cognição*, 15(2), 121–131.
- Ferreira-Borges, C., & Silva, A. I. (2004). *Alcoolismo e toxicodependência: manual técnico* 2. Climepsi Editores.
- Ferreira, M. J. C. da S. (2016). A relação mediata do tráfico de drogas com a prática do homicídio em Caruaru-PE.
- Ferri, E. (1917). *Criminal sociology*. Little, Brown.
- Ferro, A. L. A. (2008). Sutherland, a teoria da associação diferencial e o crime de colarinho branco. *De jure: revista jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais*.
- Fiore, M. (2012). O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. *Novos Estudos-CEBRAP*, (92), 9–21.
- Flores, M. H. (2004). Motivos que levam jovens a recusar drogas: subsídios a propostas de prevenção à drogatização na escola, com ênfase na saúde cerebral.
- Forrester, M. A. (2010). *Doing qualitative research in psychology: A practical guide*. Sage.
- Frisher, M., Crome, I., Macleod, J., Bloor, R., & Hickman, M. (2007). Predictive factors for illicit drug use among young people: a literature review. *London: Home Office*.
- Fukumi, S. (2016). *Cocaine trafficking in Latin America: EU and US policy responses*. Routledge.

- GNR. (2016). Segurança. Obtido 24 de Novembro de 2016, de <http://www.gnr.pt/default.aspx>
- Goffman, E. (2009). *Stigma: Notes on the management of spoiled identity*. Simon and Schuster.
- Goldstein, P. J. (1985). The drugs/violence nexus: A tripartite conceptual framework. *Journal of drug issues*, 15(4), 493–506.
- Gomes, L. F. (2004). Direito penal do inimigo (ou inimigos do direito penal). *São Paulo: Notícias Forenses*.
- Gontières, B., & de Araújo, L. F. (2010). Maconha: uma perspectiva histórica, farmacológica e antropológica. *Mneme-Revista de Humanidades*, 4(7).
- Goode, E. (2015). The Sociology of Deviance. *The Handbook of Deviance*, 1.
- Greenwald, G. (2009). Drug decriminalization in Portugal: lessons for creating fair and successful drug policies. *Cato Institute Whitepaper Series*.
- Harden, K. P., & Mann, F. D. (2015). Biological risk for the development of problem behavior in adolescence: integrating insights from behavioral genetics and neuroscience. *Child development perspectives*, 9(4), 211–216.
- Helpes, S. S. (2014). Vidas em jogos: um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas.
- Hirschi, T. (1969). A control theory of delinquency. *Criminology theory: Selected classic readings*, 289–305.
- INCB. (2016). Narcotic Drugs. Obtido 25 de Outubro de 2016, de <http://www.incb.org/incb/en/narcotic-drugs/index.html>
- Italiana, R. (2014). Crime Organizado: Máfia russa ajuda mafiosos italianos. Obtido de <http://www.radioitaliana.com.br/content/view/3797/40/>
- Jeffery, C. R. (1971). *Crime prevention through environmental design*. Sage Publications Beverly Hills, CA.
- Jenner, B., Flick, U., von Kardoff, E., & Steinke, I. (2004). *A companion to qualitative research*. Sage.
- Kandel, E., Mednick, S. A., Kirkegaard-Sorensen, L., Hutchings, B., Knop, J., Rosenberg, R., & Schulsinger, F. (1988). IQ as a protective factor for subjects at high risk for

- antisocial behavior. *Journal of consulting and clinical psychology*, 56(2), 224.
- Kuhn, A., & Agra, C. d. (2010). Somos todos criminosos. *Editora: Casa das Letras*.
- Kyriacou, D. N., Anglin, D., Taliaferro, E., Stone, S., Tubb, T., Linden, J. A., ... Kraus, J. F. (1999). Risk factors for injury to women from domestic violence. *New England journal of medicine*, 341(25), 1892–1898.
- Lacassagne, A. (1913). *Etude histologique et physiologique des effets produits sur l'ovaire par les rayons X*. A. Rey.
- Leite, G. (2009). Breve relato sobre a história da Criminologia. Obtido 13 de Fevereiro de 2016, de http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6341
- Leite, L. de B. F. (sem data). O comportamento dos Black Blocs sob a ótica das teorias criminológicas. *Revista Jurisvox*, (14).
- Lemert, E. M. (1972). *Human Deviance, Social Problems, and Social Control* (2TM Ed). *Englewood Cliffs, NJ*.
- Levitt, M., & Pieri, E. (2009). «It could just be an additional test couldn't it?» 1 Genetic testing for susceptibility to aggression and violence. *New Genetics and Society*, 28(2), 189–200.
- Lima, A. C. B. (2016). *Uso de Cannabis e Vulnerabilidade Psíquica*.
- Lombroso, C. (2013). *L'uomo delinquente-quinta edizione-1897*. Bompiani.
- Lombroso, C., Gibson, M., & Rafter, N. H. (2006). *Criminal man*. Duke University Press.
- Luban, D. (2002). The war on terrorism and the end of human rights.
- Machado, P. (2015). *Tecnologias que incriminam*. Leya.
- Manchikanti, L., Giordano, J., Boswell, M. V, Fellows, B., Manchukonda, R., & Pampati, B. (2007). Psychological factors as predictors of opioid abuse and illicit drug use in chronic pain patients. *J manag*, 5, 8.
- Manrique, G., & Esteban, L. (2006). Un poder paralelo: el crimen organizado en América Latina. *Boletín Elcano*, (84), 9.
- Maria de Fátima Terra Pinheiro. (2008). *CSI Criminal*. Edições Universidade Fernando Pessoa.
- Martins, F. (2014). Trajetórias droga-crime em indivíduos toxicodependentes

intitucionalizados/as em comunidade terapêutica.

- Martins, F. M. C. (2013). Inteligência. *Lusíada. Política Internacional e Segurança*, (3), 117–146.
- Martins, M. C., & Pillon, S. C. (2008). A relação entre a iniciação do uso de drogas e o primeiro ato infracional entre os adolescentes em conflito com a lei. *Cadernos de Saúde Pública*, 24, 1112–1120.
- Matos, R. (2007). Vidas raras de mulheres comuns: percursos de vida, significações do crime e construção da identidade em jovens reclusas.
- Matos, R. M. de C. (2008). Actuação policial e o fenómeno criminal feminino: um estudo exploratório da cidade do Porto, *Dissertação*. Obtido de <http://hdl.handle.net/10216/22238>
- Matos, R. M. de C. (2011). Actuação policial e o fenómeno criminal feminino: um estudo exploratório da cidade do Porto.
- Matos, R., & Machado, C. (2007). Reclusão e laços sociais: Discursos no feminino. *Análise Social*, 42(185), 1041–1054.
- Matos, R., & Machado, C. (2012). Criminalidade feminina e construção do género: Emergência e consolidação das perspectivas feministas na Criminologia. *Análise Psicológica*, 30(1–2), 33–47.
- McWhorter, J. (2016). How the war on drugs is destroying black America. *Democracy*.
- Medeiros, R. (2001). Estudo Exploratório das Informações na PSP.
- Mednick, S. A., Gabrielli, W., & Hutchings, B. (2003). Genetic factors in the etiology of criminal behavior. *Criminological perspectives: Essential readings*, 77–90.
- Merton, R. K. (1938). Social structure and anomie. *American sociological review*, 3(5), 672–682.
- Miller, P. (1997). Family structure, personality, drinking, smoking and illicit drug use: a study of UK teenagers. *Drug and Alcohol Dependence*, 45(1), 121–129.
- Mingardi, G. (2007). O trabalho da inteligência no controle do crime organizado. *Estudos Avançados*, 21(61), 51–69.
- Moleirinho, P. (2009). Da polícia de proximidade ao policiamento orientado pelas informações. Dissertação apresentada com vista à obtenção de grau de mestre,

Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa.

Montero, P. D. (1999). *El derecho protector de los criminales*.

Moreira, P., & Melo, A. (2005). Saúde Mental: do tratamento à prevenção. *Porto: Porto Editora*.

Morgado, C. (1998). Informações e Segurança Interna. Em L. Coimbra Editora (Ed.), *As informações e a Investigação criminal*. Porto.

Negrão, F. (1998). Informações e Segurança Interna. Em L. Coimbra Editora (Ed.), *O Sistema Integrado Da Informação Criminal*. Porto.

Newbury-Birch, D., White, M., & Kamali, F. (2000). Factors influencing alcohol and illicit drug use amongst medical students. *Drug and alcohol dependence*, 59(2), 125–130.

OEA. (2016). Drogas. Obtido 23 de Novembro de 2016, de <http://www.oas.org/pt/topicos/drogas.asp>

OEDT. (2016). *Relatório Europeu Sobre Drogas*.

Paterson, G. (2003). ELABORANDO CONCEPTOS SOBRE EL ESTIGMA. Obtido de http://www.pastoralsida.com.ar/paginas_internas/recursos_pastorales/elaborando_conceptos.html

Pellegrino, J. W., & Glaser, R. (1979). Cognitive correlates and components in the analysis of individual differences. *Intelligence*, 3(3), 187–215.

Pereira, A., Cardoso, A., Teixeira, E., Spilker, M., Silva, P., & Oliveira, N. (2011). Análise de Conteúdo de uma Entrevista Semi-Estruturada. *MP E-Learning*, 11. Obtido de <http://mpelearning.pbworks.com/f/MICO.pdf>

Pereira, R. (1998). Informações e Segurança Interna. Em *Lusíada - Revista de Ciência e Cultura* (Coimbra Ed).

Pereira, T. da C. (2010). O crime organizado transnacional e o tráfico de drogas no México.

Pimentel, E. (2008). Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas. Em *Anais do VI Congresso Português de Sociologia, Lisboa* (Vol. 82).

Pinho, P. H., Oliveira, M. A. de, & Almeida, M. M. de. (2008). A reabilitação psicossocial na atenção aos transtornos associados ao consumo de álcool e outras drogas: uma estratégia possível? *Revista de psiquiatria clínica*, 35(supl 1), 82–88.

Pinto da Costa, J. (2009). Curso Básico de Medicina Legal. *Porto: Eudito*, 7–44.

- Poiaries, C. (2009). A descriminalização do consumo de drogas: um caso de sucesso. *Toxicodependências*, 15(2).
- Pollak, O. (1961). *The criminality of women*. AS Barnes New York.
- Popescu, C. A., Bob, M. H., Junjan, V., Armean, S. M., & Buzoianu, A. D. (2014). Factors influencing alcohol and illicit drug use amongst first year medical students. *Acta medica Transilvanica*, 2(3), 174–178.
- Psicoglobal. (2016). Heroína. Obtido 21 de Dezembro de 2016, de http://www.psicologia.pt/instrumentos/ver_ficha.php?cod=heroína
- PSP. (2016). No Title. Obtido 25 de Novembro de 2016, de <http://www.psp.pt/Pages/defaultPSP.aspx>
- Pucci, R. D. (2009). Responsabilidade e direito penal: discussão jurídico-sociológica. *Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo*, 104, 683–719.
- R, S. (2004). Criminalidade E Condição Feminina : Estudo De Caso Das Mulheres Criminosas E Presidiárias De Marília -. *Filosofia*, 16–31.
- Rico, D. M. (2013). Las dimensiones internacionales del crimen organizado en Colombia: Las Bacrim, sus rutas y refugios. *LA DIÁSPORA CRIMINAL: La difusión transnacional*, 27.
- RODRIGUES, L. B. de F. (2006). Controle penal sobre as drogas ilícitas: o impacto do proibicionismo no sistema penal e na sociedade. *Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo*.
- Rojas, K. H. V. (2016). El impacto de la cooperación México-Estados Unidos en el combate al lavado de dinero. *URVIO-Revista Latinoamericana de Estudios de Seguridad*, (18), 61–74.
- Roxin, C. (1970). *Kriminalpolitik und Strafrechtssystem*. Walter de Gruyter.
- Roxin, C. (2008). Derecho penal: parte general.
- Saferstein, R. (2014). Criminalistics: An introduction to forensic science.
- Sampson, R. J., & Groves, W. B. (1989). Community structure and crime: Testing social-disorganization theory. *American journal of sociology*, 774–802.
- Santana, A. (1999). A globalização do narcotráfico. *Revista brasileira de política internacional*, 42(2), 99–116.

- Schur, E. M. (1965). *Crimes without victims*. New Jersey.
- Seidman, I. (2013). *Interviewing as qualitative research: A guide for researchers in education and the social sciences*. Teachers college press.
- Shulsky, A. N., & Schmitt, G. J. (2002). *Silent warfare: understanding the world of intelligence*. Potomac Books, Inc.
- Silva, S. R. R. S. (2016). Ruturas da parentalidade e da conjugalidade, práticas parentais e comportamentos transgressivos na adolescência.
- Silva, G. M. da. (2001). Direito penal português. *Parte Geral, 1*.
- Silverman, D. (2011). *Interpreting qualitative data: A guide to the principles of qualitative research*. Sage London.
- Singer, M. (2007). *Drugging the poor: Legal and illegal drugs and social inequality*. Waveland Press.
- SIS. (2016). Criminalidade Organizada Transnacional.
- Smith, J. A. (2015). *Qualitative psychology: A practical guide to research methods*. Sage.
- Soubrie, P. (1986). Reconciling the role of central serotonin neurons in human and animal behavior. *Behavioral and Brain Sciences*, 9(2), 319–335.
- Souza, S. B. (2005). Criminalidade feminina. *Revista Democracia Viva* nº, 33, 10–16.
- Sutherland, E. H., & Cressey, D. R. (1984). Differential association theory. *Deviant behavior*, 125–131.
- Sutherland, E. H., Cressey, D. R., & Luckenbill, D. F. (1992). *Principles of criminology*. Rowman & Littlefield.
- Tarde, G. (2010). *Gabriel Tarde on communication and social influence: Selected papers*. University of Chicago Press.
- Torrão, F. J. dos S. P. (2011). *Casos Práticos - Direito Penal e Direito Processual Penal*. (Almedina S.A., Ed.) (4ª).
- Torrão, F. J. dos S. P. (2015). A criminologia na renovada gesamte Strafrechtswissenschaft. *Lusíada. Direito (Porto)*, (5–6), 23–40.
- Torres, A. A., & Gomes, M. (2005). Drogas e prisões: relações próximas. *Revista Toxicodependências*, 11(2), 23–40. Obtido de <http://www.sicad.pt/PT/Investigacao/Documents/artigo/analia.pdf>

- Torres, A. C., Maciel, D., Sousa, I., & Cruz, R. (2008). Drogas e Prisões em Portugal II Sinopse e Ficha Técnica, 46.
- UNODC. (2016). Drug trafficking. Obtido 12 de Setembro de 2018, de <http://www.unodc.org/unodc/en/drug-trafficking/index.html>
- van der Meer Sanchez, Z., & Santos, M. G. R. (sem data). O que são drogas de abuso.
- Van Het Loo, M., Van Beusekom, I., & Kahan, J. P. (2002). Decriminalization of drug use in Portugal: the development of a policy. *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, 582(1), 49–63.
- Vasconcelos, F. T. R. (sem data). A história da criminologia como sociologia das ciências de governo. *Sistema Penal & Violência*, 6(2), 319–325.
- Vega, W. A., Zimmerman, R. S., Warheit, G. J., Apospori, E., & Gil, A. G. (1993). Risk factors for early adolescent drug use in four ethnic and racial groups. *American Journal of Public Health*, 83(2), 185–189.
- Walters, C. J., & Holling, C. S. (1990). Large-scale management experiments and learning by doing. *Ecology*, 71(6), 2060–2068.
- Warner, M. (2002). *Wanted: a definition of intelligence*. DTIC Document.
- Wilson, J. Q., & Herrnstein, R. J. (1998). *Crime human nature: The definitive study of the causes of crime*. Simon and Schuster.
- Witkin, H. A., Mednick, S., Schulsinger, F., Bakkestrom, E., Christiansen, K., Goodenough, D., ... Philip, J. (1976). Criminality in XYY and XXY men: The elevated crime rate of XYY males is not related to aggression. It may be related to low intelligence. *Science*.
- Zaffaroni, E. R. (2007). Globalización y crimen organizado. Em *Conferencia de clausura de la conferencia mundial de derecho penal.(AIDP).(1ª: 2007: Guadalajara. Organizada por la Asociación Internacional de Derecho Penal. Versión digital disponible en: <http://www.cienciaspenales.net> (febrero de 2008).*
- Zillmann, D. (1993). Mental control of angry aggression.

Anexo A: Guião da entrevista semiestruturada

Entrevista semiestruturada: “relação mulheres – tráfico de droga”

A) Início

- Idade?
- Nacionalidade?
- Onde morou pela última vez? Porquê? (antes da detenção)
- Tem alguma crença religiosa? Pode falar um pouco mais acerca disso?
- Em que medida considera que essas crenças, influenciaram a sua vida. (se tiveram efeito na sua vida)
- Na sua perspetiva qual o valor mais importante na vida humana? (honestidade, respeito, fidelidade, trabalho, família)
- Como é que vê a/o [...]? Pode falar um pouco mais acerca disso?
- Como foi o seu percurso escolar? (escolaridade, curso, motivo do abandono, que idade tinha...)
- E em termos profissionais, como foi o seu Percurso Profissional? (com que idade começou a trabalhar, quantas profissões teve, quais. ações de formação...).

B) caracterização da detenção

- Qual a sua idade quando foi detida?
- O que pensa que deveria ter feito para evitar a detenção? (Porque que está aqui)
- Qual era o seu estado civil? (e atualmente)
- Como encarou o facto de ter de contar à família que estava detida? Pode falar um pouco mais acerca disso?
- Tem filhos?
- Quantos?
- Sexo M/F?
- Quais os encargos que tinha com eles antes da detenção? (creche, escolas).
- Qual era a sua profissão?
- Possuía créditos bancários ou empréstimos particulares? Porquê?
- Considera que a sua condição financeira era complicada?
- Conte-me sobre, se trabalhava nessa altura? (Se estava desempregada quais as dificuldades que tinha em arranjar trabalho, E se trabalhava o dinheiro chegava...)
- Se falarmos um pouco acerca dos seus motivos para o tráfico por que está detida, o que me diria?
- O que a levou a traficar? (O que a fez tomar a decisão definitivamente.)
- Pensando nas coisas como um todo, acha que o tráfico que cometeu é mais ou menos grave que outros crimes?
- Conte-me sobre a organização criminosa? (nacionalidades, funcionamento, países envolvidos, origem, destino...)
- Descreva-me o seu envolvimento. (correio, origem, destino...)
- Descreva porque Portugal.

C) Caracterização da vida adulta

- Já pensando na vida adulta qual o momento ou momentos mais negativos na sua vida?
- Qual o impacto que acha que esses momentos tiveram na sua vida? (emocional)
- Olhando em perspectiva para a sua vida, consegue identificar pessoas que a tenham influenciado de forma negativa nas suas opções?
- Consumia drogas? (regular, ocasional,
- alguém próximo consumia? Como foi a primeira vez?
- Que idade tinha?
- A quantos anos deixou de fumar?

D) Caracterização da Infância

- Considera que teve uma Infância feliz? mas (N/S) como?
- Onde nasceu era um local problemático?
- Ambiente familiar?
- Se eu lhe pedisse para me contar as primeiras memórias na sua vida o que me diria? (o que mais a marcou)
- Importa-se de dar um exemplo:
- Quem estava envolvido/a? (Presente)
- O que sentiu? (Física e psicologicamente)
- Nesta continuidade, que momentos apontaria como mais felizes na sua infância?
- E pelo contrario, que momentos apontaria como menos felizes?

E) fim

- Houve algum episódio que ache relevante falar? (namorados, pessoa influenciável...)
- Neste momento, fazendo o seu balanço fazia tudo outra vez? (o que mudava)

Anexo B: Consentimento informado

Declaração de consentimento informado

Caro/a Senhor/a

Serve o presente contacto, para pedir a sua colaboração para um estudo que envolve pessoas do sexo feminino, que se encontram a cumprir pena pela prática do crime de tráfico de estupefacientes. O nosso objetivo é o de conhecer um pouco melhor o seu percurso de vida. Este estudo está a ser conduzido pela Universidade Lusíada do Porto e faz parte do trabalho típico de quem estuda o crime.

A sua participação consiste numa entrevista, estando sempre salvaguardado o seu anonimato e a confidencialidade das informações que me der. Gostaria ainda de salientar que a sua participação é completamente voluntária podendo interromper em qualquer momento se assim o desejar.

Se concordar em participar por favor faça a sua assinatura na linha abaixo.

Universidade Lusíada do Porto, 16 de maio de 2016

Muito obrigado pela sua colaboração.